# ANO XLIII Nº 098 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 84 PÁGINAS

# **SUMÁRIO**

ADITIVOS

ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Indrútria, Comércio e Energia e Outros  APOSTILAS	. 01
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outras	07
ATAS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos	ΛO
Servidores e Outras	. Uð
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros  COMUNICAÇÕES	.33
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outras CONTRATOS	.52
Secretaria de Estado da Agrucultura, Pecuária e Pesca e Outros CONVENIOS	.54
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros CONVOCAÇÕES	. 74
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outras	75
DECRETOS	
Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello-MA e Outro	.76
EDITAIS	
Defensoria Pública do Estado	.77
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras  ESTATUTO	. //
Instituto Pilar	78
LEI	. / 0
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA	78
ORDEM DE FORNÈCIMENTO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	80
PORTARIAS	
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos-MA	80
TERMOS DE AJUŜTE	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro	81
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA	82
TERMO DE FORMENTO	
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia TERMOS DE RESCISÃO	82
	02
Companhia de Saneamento Ambiental do Marranhão-CAEMA	. 04

# **ADITIVOS**

# SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2018 - FDI/MA. PROCESSO: nº 0073482/2019. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia - SEINC, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão/FDI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.586.805/0001-08, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia do Maranhão, o Sr. Expedito Rodrigues Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº 705.711.043-04 e do outro, a empresa MARKA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº  $13.278.683/0001\mbox{-}95,$ neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. Marco André Vieira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 444.520.123-53. OBJETO: O Contrato modificado por este instrumento fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início a partir de 21 (vinte e um) de maio de 2019 e término no dia 21 (vinte e um) de maio de 2020. DOS ACRÉS-CIMOS: Fica acrescido o valor de R\$ 42.169,60 (quarenta e dois mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), implicando a porcentagem de 24,71% de acréscimo ao contrato. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. DATA DA ASSI-NATURA: 20 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Expedito Rodrigues Silva Junior, pela CONTRATANTE e o Sr. Marco André Vieira da Silva, pela CONTRATADA. FORO: Comarca de São Luís/MA. ARQUIVA-

MENTO: Arquivado na pasta 001/2019 – FDI/MA. São Luís (MA), aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. SEINC. Maysa Julyanna Carvalho do Nascimento – Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA – ID: 00841189.

# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018 - SAF. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019. PROCESSO Nº 87623/2019-SAF. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Júlio Cesar Mendonça Correa. CPF nº: 472.038.623-72. CONTRATADA: Caravelas Turismo LTDA. CNPJ nº: 06.280.986/0001-87. REPRESENTANTE LEGAL: Daniel Contente Martins. CPF nº: 749.605.633-20. OBJETO: Prorrogação de vigência. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato nº 021/2018-SAF, fica prorrogado por 12 meses. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, JÚLIO CESAR MENDONÇA CORREA; e o senhor representante da Caravelas Turismo LTDA, DANIEL CONTENTE MARTINS. JÚLIO CESAR MENDONÇA CORREA-Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO.Ref.: Processo nº 0237824/2016 -SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2017-SEAP, de 17 de maio de 2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como o fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades desta SEAP/MA; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 03.506.307/0001-57; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 026/2017 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/05/2019 a 17/05/2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 560101 - Sec. de Estado de Administração Penitenciária; Gestão: 000001 Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 56101 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Programa de Trabalho: 14 421 0554 4684 001385; Função: 14- Direitos da Cidadania; Subfunção: 421 - Custódia e Reintegração Social; Programa: 0554 - Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Ação: 4684 - Manutenção das Unidades Prisionais; Subação: 001385 - Manutenção das Unidades Prisionais no Estado do Maranhão (MANUTPRISÃO); Fonte Recurso: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários - Tesouro - 0101000000; Natureza da Despesa: 33.90.39.82 - Gerenciamento de frota: Combustível, Serviços e Peças; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Luciano Rodrigo Weiand - Representante Legal, CPF nº 953.835.520-04, pela CON-TRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATU-RA: Em 17 de maio de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 23 de maio de 2019.Fernando Igor dos Reis Cutrim -Assessoria Jurídica - SEAP



# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 32/2015-SEDES. PROCESSO N° 87673/2019-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.881.070/0001-69 e a empresa G10 Comércio de Gás Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 11.544.275/0001-02. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Nona que trata do valor e classificação da despesa, mediante Termo Aditivo, considerando o acréscimo no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) sob o valor do Contrato. CLÁUSULA NONA-DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente Contrato sofrerá um acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento), perfazendo um total de R\$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais) e correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2019: UG: 150903-FEAS - PT: 08.241.0539.4297.000517 - Ação: Serviços Socioassistenciais de Proteção Especial de Alta Complexidade para Pessoa Idosa - Plano Interno; ACOLHESOLAR - Natureza da Despesa: 33.90.30.04 - Fonte: 0328000000 - Valor R\$ 4.080,00 Nota de Empenho nº 2019NE000118. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATU-RA: São Luís (MA), 20 de maio de 2019. ASSINATURAS: Pela SE-DES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA-Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela CONTRATADA: LOURIVAN DA SILVA DIAS JÚNIOR-CPF nº 010.645.533-89. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RA-MOS-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 306911-03.

# SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2017 - UGCC/SINFRA .PROCESSO Nº 106.747/2018 -SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n. º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa CONSTRUTORA J.R.L. IG-ARAPÉ LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.375/0001-50, situada na Rua 21 de Janeiro, nº 03, Bairro Conjunto Frei Pascoal, Igarapé Grande - MA, RE-SOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº 095/2017 - UGCC/SINFRA, cujo objeto é "Construção de Escola com 02 (duas) salas de aula no Povoado Espinheira, no Município de Pirapemas – MA",. <u>CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:</u> O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, tendo em vista ausência de alguns serviços indispensáveis para conclusão da obra, conforme Relatório Técnico às fls. 41 à 48 do Proces-

so nº 106.747/2018. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1 A supressão de serviços do presente Termo Aditivo é igual a -0,78% (menos zero vírgula setenta e oito por cento), equivalente a R\$ -10.091,47 (dez mil, noventa e um reais e quarenta e sete centavos); **2.2 Já o acréscimo**, é de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento) sob o valor original do contrato, que equivale a R\$ 50.151,62 (cinquenta mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos); 2.3 O Contrato passa a ter o valor atualizado de R\$ 469.581,99 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos). CLAUSULA TERCEIRA - DA DO-<u>TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> PTRES: 1236105953254000665; FONTE: 0114000000; ND: 44905108; UGR: 530101; PI: 000665 MAMPLIREF/1. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de maio de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 20 de maio de 2019. AS-SINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n. º 333992946 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n. º 824.750.673-49, e MARLON DA SILVA COSTA, CPF sob nº 836.881.883-49, na condição de representante da empresa CONSTRUTORA J.R.L. IGARAPÉ LTDA. - EPP. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA.ID:00874940

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº .083/2014 - UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 86934/2019 - SIN-FRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARA-NHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN-FRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60 e a empresa CONSTRUTORA DOMUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.948.775/0001-56, situada na Rua Jorge Damous, nº 257, Caratatiua, São Luís - MA. DO OBJETO DO CONTRATO: "CONSTRU-ÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO BALSAS, NA CIDADE DE SAMBAÍBA/MA". DO OBJETO DO **ADITIVO:** O objeto do aditivo é referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 083/2014 - UGCC/SINFRA, para garantir a execução da obra. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:</u> Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato nº 083/2014 - UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência a contar do dia 04/05/2019 com término previsto para 03/09/2019, e prorrogando o prazo de execução com início dia 15/04/2019 e término previsto para 14/08/2019. O mesmos é resultante da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 045/2014 – CSL/SINFRA **DATA DA ASSINATURA**: 15 de abril de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 08 de maio de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, e HELENA ALMADA LIMA MURAD, CPF sob nº 253.101.513-20, na condição de representante da empresa CON-STRUTORA DOMUS LTDA. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA.José Orlando de Lemos.Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID nº 00874940

# SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 16/2018-SETRES/MA. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 16/2018 -SETRES/MA, Processo Administrativo N° 0088188/2017, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e o CLUBE DE JOVENS "JUVENTUDE É ESPERANÇA"; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração N° 16/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 31/12/2018 a 29/06/2019.



Data de Assinatura: 28/12/2018; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Nilce Cardoso Ferreira, de CPF nº: 272.274.723-53, Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representada neste ato por sua Presidente Maria de Fátima Alves dos Santos, inscrito no CPF nº. 075.230.503-44, do CLUBE DE JOVENS "JUVENTUDE É ESPERANÇA". Mutirão da Rua Digna/ SETRES.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLA-BORAÇÃO Nº. 32/2018-SETRES/MA.Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 32/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0131372/2018, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIO DE LUZ; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 32/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 31/12/2018 a 29/06/2019. Data de Assinatura: 28/12/2018; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Nilce Cardoso Ferreira, de CPF nº: 272.274.723-53, Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representada neste ato por seu Presidente Raimundo Luzio Costa, inscrito no CPF nº. 375.357.063-04, da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIO DE LUZ. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLA-BORAÇÃO Nº. 34/2018-SETRES/MA.Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 34/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0111091/2017, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e o INSTITUTO GARDEANE - IG; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 34/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 05/01/2019 a 05/07/2019. Data de Assinatura: 04/01/2019; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Nilce Cardoso Ferreira, de CPF nº: 272.274.723-53, Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representada neste ato por sua Presidente Gardeane Sousa Martins, inscrito no CPF nº. 999.493.183-00, do INSTITUTO GARDEANE - IG. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABO-RAÇÃO Nº. 47/2018-SETRES/MA.Espécie: PRIMEIRO TER-MO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 47/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0082369/2017, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICUL-TORES DA CIDADE NOVA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 47/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 31/12/2018 a 29/06/2019. Data de Assinatura: 28/12/2018; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Nilce Cardoso Ferreira, de CPF nº: 272.274.723-53, Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representada neste ato por seu Presidente Luís Pereira de Sousa Filho, inscrito no CPF nº. 278.724.753-91, da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DA CIDADE NOVA. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 62/2018-SETRES/MA.Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 62/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0119036/2017, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

(SETRES) e a UNIÃO DOS MORADORES DO RECANTO DA PAZ; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 62/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 31/12/2018 a 29/06/2019. Data de Assinatura: 28/12/2018; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Nilce Cardoso Ferreira, de CPF nº: 272.274.723-53, Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representada neste ato por seu Presidente Flávio Almeida Henrique, inscrito no CPF nº. 734.476.093-20, da UNIÃO DOS MORADORES DO RECANTO DA PAZ. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLA-BORAÇÃO N°. 71/2018 - SETRES/MA. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 71/2018 - SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0101835/2017, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e o CENTRO EDUCACIONAL E ASSIS-TENCIAL ALIANÇA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 71/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 04/05/2019 a 01/11/2019. Data de Assinatura: 03/05/2019; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Nilce Cardoso Ferreira, de CPF nº: 272.274.723-53, Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representada neste ato por seu Presidente Lucas Monteiro Pinto, inscrito no CPF nº. 056.359.513-25, do CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ALIANÇA. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 256/2019.Processo nº 0922/2018.Aditivo nº 061/2019. TCE nº 123/2018.RESENHA Nº 256/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 061/2019 AO TERMO DE COMPRO-MISSO DE ESTÁGIO Nº 123/2018 PROCESSO Nº 0922/2018. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Gustavo Melo Almeida e como interveniente a Faculdade Estácio de São Luís. OBJETO DO CONTRATO: Conversão do estágio não obrigatório para obrigatório remunerado, sendo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período de 29/04/2019 a 28/05/2019. Após o referido período, volta a ser cumprida a carga horária de estágio não obrigatório, até o término estabelecido para o dia 09/09/2019. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339036.10 -Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público - Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019 - TCE. São Luís, 23 de maio de 2019. João Marcelo de Medeiros Moreira – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 259/2019.Processo nº 1225/2018.Aditivo nº 060/2019. TCE nº 019/2018.RESENHA N° 259/2019 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 060/2019 AO TERMO DE COM-PROMISSO DE ESTÁGIO Nº 019/2018 PROCESSO Nº 1225/2018. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Ana Lyncia Monteiro Rocha Vieira e como interveniente a Faculdade Estácio de São Luís. OBJETO DO CONTRATO: Conversão do estágio não obrigatório para obrigatório remunerado, sendo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período de 27/05/2019 a 30/06/2019. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339036.10 - Serv. Terc. Pessoa Física/ Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATU-



RA: 06 de maio de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares — Subdefensor Público — Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019 — TCE. São Luís, 23 de maio de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges — Assessoria Jurídica — DPE/MA.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29.01.01/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ALVORADA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM MOTORIS-TA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMIN-ISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Disposto na CLÁUSULA NONA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA E EMPENHO, referente ao Contrato Nº 29.01.01/2019, firmado entre as partes em 29/01/2019, em conformidade com o Pregão Presencial nº 001/2019 - CPL. CLÁUSULA SEGUNDA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Pelo presente termo aditivo, as despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.301.0003.2-058 - Funcionamento da Gestão da Atenção Básica - R\$ 54.000,00 12.361.0004.2-052 - Manutenção do Transporte Escolar - R\$ 992.750,00 12.361.0004.2-051 - Manutenção das Escolas da Rede de Ensino - R\$ 270.000,00 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. CLÁU-SULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 25 DE ABRIL DE 2019 – EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA – Secretário Municipal de Administração e Modernização.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FO-MENTO Nº 001/2017. PARTES: Município de Itapecuru Mirim – MA e o INSTITUTO MISSIONÁRIO RESGATE. OBJETO: Aditivo de Prazo. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2019. VIGÊN-CIA: 26/05/2019 a 25/05/2020. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.019/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16 – Secretaria Municipal de Assistência Social. 08.244.0014.2091.0000- Apoio a Entidades de Tratamento de Pessoas com Dependência Química. 3.3.90.41-00 – Contribuições. Fonte de Recurso: 0.1.00.001.001. ASSINATURAS: p/ MUNICÍPIO: Graças de Maria de Sousa Fonseca / Secretária p/ SOCIEDADE CIVIL: Sebastião Ribamar Correa Teixeira/Presidente. Itapecuru Mirim (MA), 21de maio de 2019.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA (MA) CONTRATADO: EMPRESA M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 04.760.737/0001 - 63. ORIGEM: Concorrência Pública n.º 008/2016. OBJETO: Contratação de empresa para construção de creche. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula contratual: CLÁU-SULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PROR-ROGAÇÃO fica prorrogado por dez meses o prazo de sua vigência. CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA E EMPENHO - CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: Termo de Compromisso PAC 2 10086/2014 ID - 1016501; Termo de Compromisso PAC 2 10086/2014 ID - 1016500; 12.365.1012.1009.0000; 4.4.90.51.00. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Regência: Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 28 de março de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO. Coordenador de Receita e Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRA-TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA (MA) CONTRATADO: EMPRESA M. M. DA SILVA FONSE-CA & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 04.760.737/0001 - 63. ORIGEM: Concorrência Pública n.º 005/2016 OBJETO: Contratação de empresa para construção de escolas, em conformidade com o edital da Concorrência Pública 005/2016, pertinentes ao Lote 01 e Lote 02. CLÁUSULA PRIMEI-RA: DO OBJETO Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula contratual: CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECU-ÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL. CLÁUSULA **SEGUNDA:** DA PRORROGAÇÃO fica prorrogado por seis meses o prazo de sua vigência. CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFI-CAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO - CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.1016.1048.0000; 4.4.90.51.00. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Regência: Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 06 de maio de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO. Coordenador de Receita e Despesa.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.053 /2018, Inexigibilidade Nº 003/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para organização, produção e apresentação de shows artísticos musicais visando à realização do SÃO JOÃO 2018, ARRAIÁ LUAR DO SERTÃO, no Município de Matões-MA. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-TOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRA-TADA: CICERO SILVA DE CARVALHO-EPP. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original. VI-GENCIA INICIAL: 15/06/2018 a 13/10/2018. Passa-se a viger por mais 110 (cento e dez) dias, contando-se a parti do primeiro dia útil do fim da vigência do primeiro termo aditivo. VALOR TOTAL: R\$ 102.110,00 (Cento e dois mil, cento e dez reais).. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1°, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante RAIMUN-DO NONATO MEDEIROS DE CARVALHO – Secretário Municipal de Governo, e CICERO SILVA DE CARVALHO, portador do CPF: 585.078.845-04, CNPJ DA CONTRATADA Nº 02.845.708/0001-79. Matões-MA, 08 de março de 2019. Publique-se Rafael Guimaraes Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

#### PRFEITUR MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2017. REF.: Processo nº 912/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 029/2017, firmado entre as partes, em 31/03/2017 – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 de abril de 2018 até a data de 02 de abril de 2019 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ RIA:02023404121000823680000339039.02023912361008122790 000339039.02022908122000320490000339030.02022810301008220370000339039. BASE LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 029/2017, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CON-TRATANTE e JESUS MÁRCIO BATISTA GRACIANO DE AL-MEIDA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de março de 2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/ 2017. REF.: Processo nº 809/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRA-JAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 029/2017, firmado entre as partes, em 31/03/2017 -PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 03 de abril de 2019 até a data de 03 de abril de 2020 - DO-TAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 02023404121000823680000339039.0 2023912361008122790000339039.02022908122000320490000339030.02022810301008220370000339039. BASE LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 029/2017, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e JESUS MÁRCIO BATISTA GRA-CIANO DE ALMEIDA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de marco de 2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/ 2018. REF.: Processo nº 921/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRA-JAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - OB-JETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO ao valor do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 23/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula terceira.. VALOR GLOBAL: O valor do presente Aditivo é de R\$ 62.403,57 (sessenta e dois mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e sete centavos), correspondente à 20% (vinte por cento) do valor inicialmente Contratado, passando este de R\$ 312.017,88 (trezentos e doze mil, dezessete reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 374.421,45 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) - DOTACAO ORCAMENTÁRIA: 02340004121 00082368000033903900.0239001236100812277000033903900.0228991930100822037000033903900. BASE LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1°, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 033/2017, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e MAURO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 22 de março de 2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2018. REF.: Processo nº /2079/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa R. DA S. S. GARRETO,- OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o ACRÉS-CIMO ao valor do contrato, no percentual de 25% (vinte cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 06/09/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.. VALOR GLOBAL: O valor do presente Aditivo é de R\$ 6.711,00 (seis mil, setecentos e onze reais), correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente Contratado, passando este de R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 33.561,00 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  $\hat{0}226001236100192017000033903900.0239001236100112346000$ 033903900.0239001236100812386000033903900\_BASE LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 033/2017, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e MATEUS SANTANA GARRETO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 23 de abril de 2019.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/2018. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.914/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E JUSTINO PEREIRA NETO - ME. OBJETO: 1º Aditivo de renova-

ção do contrato n.º 046/2018 - Processo Administrativo nº 1.790/2018 CPL/PMP, firmado entre as partes, em 19/04/2018. Em decorrência do aditamento visando à renovação por mais 12 (doze) meses ao contrato 046/2018 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 15 de abril de 2019 até a data de 15 de abril de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA; UNIDADE: 11 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINAN-CAS, PLANEJ, DESENV. URBANO; SUB-UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ, DESENV. URBANO; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0355 1722 0000 MA-NUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINAN-ÇAS, PLANEJ. DESENV. URBANO; NATUREZA DA DESPESA: .3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Ato por Delegação de Competência - Decreto Municipal nº 009/2017 de 02.01.2017) pela CONTRATANTE e Justino Pereira Neto, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 15 de abril de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2018. REF.: PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 2.892/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUSTINO PEREIRA NETO-ME. OB-JETO: 1º Aditivo de renovação do contrato n.º 047/2018 - Processo Administrativo nº 1.790/2018 – CPL/PMP, firmado entre as partes, em 19/04/2018. Em decorrência do aditamento visando à renovação por mais 12 (doze) meses ao contrato 047/2018 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 15 de abril de 2019 até a data de 15 de abril de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA; UNIDADE: 28 – FUNDO MUNI-CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS; SUB-UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ ATIVIDADE: 08 243 0342 2253 0000 MANUT. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL-CRAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA; UNIDADE: 28 - FUN-DO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS; SUB-U-NIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0011 1762 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-ROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATARIOS: Selma Maria Rodrigues Durans Secretária Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE e Justino Pereira Neto, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 15 de abril de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA - 10.640 -Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2018. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.893/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEI-RO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUSTINO PEREIRA NETO-ME. OBJETO: 1º Aditivo de renovação do contrato n.º 048/2018 - Processo Administrativo nº 1.790/2018 CPL/PMP, firmado entre as partes, em 19/04/2018. Em decorrência do aditamento visando à renovação por mais 12 (doze) meses ao contrato 048/2018 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 15 de abril de 2019 até a data de 15 de abril de 2020. DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA; UNI-DADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SUB -UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0011 1726 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NA-TUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA; UNIDADE: 25 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDU-CAÇÃO BÁSICA-FUNDEB; SUB-UNIDADE: 00 – FUNDO DE



DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0311 1751 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Justino Pereira Neto, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 15 de abril de 2019. Tibério Mariano Martins Filho OAB/MA – 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 092/2018. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.638/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E R F MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI-ME. OBJETO: 1º Aditivo de renovação do contrato n.º 092/2018 - Processo Administrativo nº 3.909/2018 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 16/05/2018. Em decorrência do aditamento visando à renovação por mais 12 (doze) meses ao contrato 092/2018 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 14 de maio de 2019 até a data de 14 de maio de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PREFEI-TURA; UNIDADE: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; SUB-UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0315 1768 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA; UNIDADE: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; SUB-UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; PROJETO/ATIVI-DADE: 10 301 0316 1759 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO / PAB VARIÁVEL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JU-RÍDICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIG-NATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Rômulo Felipe Magalhães Nogueira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 14 de maio de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA – 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2018. REF.: PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 3.636/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E R.F. MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI-ME. OB-JETO: 1º Aditivo de renovação do contrato n.º 093/2018 - Processo Administrativo nº 3.910/2018 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 16/05/2018. Em decorrência do aditamento visando à renovação por mais 12 (doze) meses ao contrato 093/2018 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 14 de maio de 2019 até a data de 14 de maio de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓR-GÃO: 02 – PREFEITURA; UNIDADE: 28 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS; SUB-UNIDADE: 00 - FUN-DO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: PROJETO/ ATIVIDADE: 08 243 0342 2253 0000 MANUT. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL-CRAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JU-RÍDICA. ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA; UNIDADE: 28 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS; SUB-UNIDA-DE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SO-CIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0011 1762 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. ÓRGÃO: 02 – PREFEITU-RA; UNIDADE: 28 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS; SUB-UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 243

0342 2258 0000 MANUT. E FUNC. DOS PROGRAMAS BOL-SA FAMÍLIA-PBF-CAD-UNICO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA; UNIDADE: 28 – FUN-DO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS; SUB-UNI-DADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 243 0342 2311 0000 CEN-TRO DE REFERÊNCIA ESP DE ASS SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA; UNIDADE: 28 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS; SUB-UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVI-MENTO SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 243 0342 2261 0000 MANUT. DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-ROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Selma Maria Rodrigues Durans — Secretária Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE e Rômulo Felipe Magalhães Nogueira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 14 de maio de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/ MA – 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2018. REF.: PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 3.637/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E R.F. MAGALHÃES NOGUEIRA EIRELI-ME. OB-JETO: 1º Aditivo de renovação do contrato n.º 094/2018 - Processo Administrativo nº 3.911/2018 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 16/05/2018. Em decorrência do aditamento visando à renovação por mais 12 (doze) meses ao contrato 094/2018 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 14 de maio de 2019 até a data de 14 de maio de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA; UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SUB-UNIDADE: 00 – SECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0011 1726 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Rômulo Felipe Magalhães Nogueira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 14 de maio de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA – 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2018. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.913/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEI-RO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E JUSTINO PEREIRA NETO-ME. OBJETO: 1º Aditivo de renovação do contrato n.º 053/2018 - Processo Administrativo nº 1.790/2018 -CPL/PMP, firmado entre as partes, em 19/04/2018. Em decorrência do aditamento visando à renovação por mais 12 (doze) meses ao contrato 053/2018 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 12 de abril de 2019 até a data de 12 de abril de 2020. DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA; UNI-DADE: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; SUB-UNI-DADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; PROJETO/ ATIVIDADE: 10 122 0315 1768 0000 MANUTENÇÃO DO FUN-DO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATARIOS: Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Justino Pereira Neto, pela CONTRA-TADA. Pinheiro (MA), 12 de abril de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA – 10.640 - Procurador Geral do Município.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2018. REF.:PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.639/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEI-RO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-TRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO E INGEO AMBIENTAL LTDA - EPP. OBJETO: 1º Aditivo de renovação do contrato n.º 066/2018 - Processo Administrativo nº 3.950/2018 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 16/05/2018. Em decorrência do aditamento visando à renovação por mais 12 (doze) meses ao contrato 066/2018 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 14 de maio de 2019 até a data de 14 de maio de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA; UNIDADE: 11 - SEC. MUN. DE ADMINIS-TRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ, DESENV. URBANO; SUB-U-NIDADE: 00 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ, DESENV. URBANO; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0355 1722 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS, PLANEJ. DESENV. URBANO; NATURE-ZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS PESSOA JURÍDICA.. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano (Ato por Delegação de Competência – Decreto Municipal nº 009/2017 de 02.01.2017) pela CONTRA-TANTE e Danilo Jorge Trinta Abreu Júnior, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 14 de maio de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA – 10.640 - Procurador Geral do Município.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: S H SERVIÇOS HOSPI-TALARES LTDA-ME. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018. PROCESSO: nº 31.01.6238/2017. CONTRATO Nº 113/2018-SE-MUS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para pacientes em unidade de tratamento intensivo adulto com atendimento especializado 24 horas/dia ininterruptamente na forma de plantão presencial, destinado aos usuários do SUS no município de Imperatriz-MA. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/05/2019. ADITIVO 01: "Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, II, fica prorrogado o prazo final do contrato para 02/05/2020, a contar de 02/05/2019. Ficam, ainda, inclusas as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta, Quinta e Sexta, em consonância ao Termo de Ajuste de Conduta s/nº/2019 firmado entre o município de Imperatriz e o Ministério Público do Estado do Maranhão e Ministério Público do Trabalho". Ordenador de Despesas/ SEMUS - ALAIR BATISTA FIRMIANO.

# **APOSTILAS**

# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO Nº 63400/2019-SEDES. CONTRATO Nº 46/2018-SE-DES. Este Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo – tipo – água mineral, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018-POE/MA (Sistema de Registro do Preços), proposta apresentada e Adjudicação nº 685/2018-CCL (...).APOSTILA Nº 04/2019-SEDES. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SE-CRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES E, DO OUTRO A EMPRESA J. F ROCHA SANTOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - TIPO ÁGUA MINERAL. O presente Termo tem por finalidade Apostilar a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO do Contrato acima epigrafado passando a mesma a ter a seguinte redação: ORÇAMENTÁ-RIA "A despesa com a presente contratação correrá por conta das dotações orçamentárias de acordo com a seguinte classificação:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150903-FEAS
UO	15903-FEAS
Função	08–Assistência Social
Subfunção	241–Assistência ao Idoso
Programa	0539-Proteção e Promoção Social
Fonte	0101000000 -Tesouro do Estado
A - ~ -	4297-Serviços Socioassistenciais de Proteção
Ação	Especial de Alta Complexidade Para Pessoa Idosa
Subação	000517–ACOLHESOLAR
Natureza da	22 00 20 57
Despesa	33.90.30.57
Valor	R\$ 6.663,30 (seis mil, seiscentos e sessenta e três
vaior	reais e trinta centavos)
Nota de	2019NE000033
Empenho	2019102000033

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. Fundamentação Legal: Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A presente Apostila entra em vigor a partir de sua assinatura.DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, EM SÃO LUÍS (MA), 22 DE MAIO DE 2019.JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA.SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES.

# SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

APOSTILA.PROCESSO Nº 116207/2016-SSP, de 02/06/2016 -REFERENTE AO CONTRATO Nº 110/2013-SSP, de 02/10/2013. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURAN-CA PÚBLICA – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, representada por seu Secretário, Dr. Jefferson Miler Portela e Silva, portador do RG nº 85742498-0 – SSP/MA, e do CPF nº 251.637.953-68.CON-TRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLI-CAS - IBRAPP, de CNPJ nº 09.611.589/0001-39.VALOR GLO-BAL: R\$ 11.450.023,55 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta mil, vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).OBJETO: Prestação dos serviços de apoio administrativo à atividade meio para as unidades administrativas da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, conforme ANEXO I, LOTES 01 e 03, do Edital de Pregão Presencial nº 031/2013-CSL/SSP e da proposta de preços da CONTRATADA, integrantes do presente instrumento. 1. Com amparo no artigo 91, §4°, II, "a", da Lei Estadual nº 9.579/12 e artigo 2º da Lei Estadual nº 10.295/2015, c/c Cláusula Sétima - Do Reajuste, do mencionado instrumento, o Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP resolve APOSTILAR o Contrato nº 110/2013-SSP, de 02/10/2013, para reajustar o valor global, cujo valor é definido pela Cláusula Quinta do contrato em apreço, no percentual de 10,96% (dez inteiros e noventa e seis centésimos por cento), de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, de 24/04/2016 - SIND DAS EMP DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO MA E S DOS E DE EMP DE ASS COM L ED C LA E S DO ESTADO DO MA, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE/MA sob o nº 000072/2016, que alterou o piso salarial das categorias de auxiliar de apoio administrativo e de recepcionista, bem como reajustou o valor do vale alimentação de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) para o valor de R\$ 14,00 (quatorze reais), da cesta básica de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) para R\$ 80,00 (oitenta reais), que corresponde ao reajuste de R\$ 1.037.989,54 (um milhão, trinta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), passando o seu valor global para R\$ 12.455.874,48 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), a considerar de 1º de janeiro de 2016.2. A memória de cálculo de instrução do processo em referência, consta às fls. 61/62, proveniente da Supervisão Financeira/SUFIN/SSP.São Luís (MA), 17 de março de 2017. JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA-Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP

(Republicação para Correções)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018 – COLIC/TCE-MA; PROCESSO:10198/2019; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a Empresa Super Estágios EPP.; CNPJ: 11.320.576/0001-52; OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Agente de Integração para prestação de serviços auxiliares no processo de execução de programa de estágio não obrigatório e supervisionado de estudantes de ensino superior, ensino médio e de educação profissional; OBJETO DO APOSTILAMENTO:; Reajuste do auxílio transporte dos estagiários do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, conforme aumento concedido pela Prefeitura Municipal de São Luís, de acordo com a tabela abaixo:

Nível de Escolaridade	Nº de Estagiários	Valor Mensal da Bolsa Auxílio (R\$)	Taxa de Administração: 3,6% (sobre o valor mensal da bolsa -auxílio)	Auxílio- transporte (R\$)	Valor por Estagiário (R\$)	Valor Total Reajustado por Mês (R\$)
Superior	50	725,00	26,10	136,00	887,10	44.355,00
Médio e Educação Profissional	45	586,00	21,09	136,00	743,09	33.439,05
Total	95	-		-		77.794,05

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR – O valor mensal estimado do contrato, com o reajuste, passa a ser de R\$ 77.794,05 (setenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), a partir de 26 de janeiro de 2019. Junto ao pagamento do mês de maio, deverá ser paga a cada estagiário a diferença de R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos), referente aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro/2019, que é de R\$ R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); ao mês de fevereiro/2019, que é de R\$ 12,00 (doze) reais; ao mês de março/2019, que é de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos); ao mês de abril/2019, que é de R\$ 12,00 (doze) reais; e ao mês de maio/2019, que é de R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos), que totaliza R\$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais).; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93; RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Exercício financeiro: 2019; Unidade Gestora (UG): 020101 – TCE/SLS/MA; Gestão: Tesouro – 00001; de Despesa: 3.3.90.39 (Outros serviços de terceiros); Fonte de Recurso: 0101000000; Plano Interno: FISEX; Data da Assinatura: 23 de maio de 2019. São Luís, 23 de maio de 2019. Carla Baracho. SUPEC/COLIC/TCE-MA.

# **ATAS**

# SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 - SEGEP PRO-CESSO Nº 116867/2018- CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - POE/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n - 4º andar - Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Precos, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GEREN-CIADOR neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CA-EMA; Casa Civil- CC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP e Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA, considerando a PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - POE/MA, para Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 13 de Fevereiro de 2019 indica como vencedor a empresa: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRI-COS LTDA - ME, e a respectiva homologação do Processo nº 116867/2018 – CCL. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) DELVALLE MATERIAIS ELÉTRI-COS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: N° 37.227550/0001-58, localizada na Rua R-5, Nº 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, Goiania/GO, CEP: 74.125-070, representada pelo Sr. Alessandro Martins Miguel, portador do CPF: 788.729.281-68 e RG: 2.776.939 SSP/GO, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitandose as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 116867/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata t erá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PRE-COS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preco registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITA-VA-DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIA-DOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 099/2018 - POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CON-TRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 22 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Alessandro Martins Miguel DELVALLE MATERIAIS ELÉ-TRICOS LTDA - ME

## ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 - SEGEP PROCESSO Nº 116867/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - POE/MA VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 030/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Casa Civil- CC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP e Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - POE/MA OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	
CNPJ: N° 37.227550/0001-58	Telefone / Fax: (62) 3095-4399
Endereço: Rua R-5, Nº 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, Goiania/GO, CEP: 74.125-070	E-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com /
	delvallemateriaiseletricos@hotmail.com



#### OUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR TO- TAL
1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Acquas	M	2.706	R\$ 1,38	R\$ 3.734,28
2	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Acquas	M	2.696	R\$ 6,30	R\$ 16.984,80
3	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Acquas	M	2.706	R\$ 1,68	R\$ 4.546,08
6	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Zetone	M	2.624	R\$ 9,99	R\$ 26.213,76
12	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Tucano	M	3.624	R\$ 0,99	R\$ 3.587,76
13	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Tucano	M	3.624	R\$ 1,66	R\$ 6.015,84
14	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410). Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Acquas	M	2.784	R\$ 3,35	R\$ 9.326,40
15	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410). Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Acquas	M	2.784	R\$ 6,50	R\$ 18.096,00
16	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410). Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Acquas	М	2.784	R\$ 4,10	R\$ 11.414,40
33	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSOES *120 X 120 X 75* MM. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Ilumi	UN	1200	R\$ 17,79	R\$ 21.348,00
35	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSOES *200 X 200 X 90* MM. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Ilumi	UN	890	R\$ 33,99	R\$ 30.251,10
38	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARA-FUSADA, DIMENSOES 25 X 25 X 10 CM. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Eletrometa	UN	490	R\$ 35,90	R\$ 17.591,00
40	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLE- XIVEL CORRUGADO. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Tramontina	UN	1.500	R\$ 1,79	R\$ 2.685,00
VALOR TOTAL R\$					

São Luís – MA, 22 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Alessandro Martins Miguel DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 033/2019 - SEGEP PRO-CESSO Nº 116.867/2018- CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - POE/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GEREN-CIADOR neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CA-EMA; Casa Civil- CC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ; Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP e Corpo

de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA, considerando a PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - POE/MA, para Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 13 de Fevereiro de 2019 indica como vencedor a empresa: E S L DE LIMA FERREIRA GRAN-**GEIRO**, e a respectiva homologação do Processo nº 116.867/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) E S L DE LIMA FERREIRA GRANGEIRO, inscrita no CNPJ: Nº 19.087.503/0001-74, localizada na Av. Jeronimo de Albuquerque, Loja 16 A, Cohab Anil III, São Luís/MA, CEP: 65060-641, representado pelo Sra. Emily Sthefany de Lima Ferreira Grangeiro, portadora do CPF: 039.101.853-12 e RG:0237458820035 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA



PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 116.867/2018 -CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-COS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PRECOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRA-ZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro -Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTI-CIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo OR-GÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICA-ÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 – POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 21 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Emily Sthefany de Lima Ferreira Grangeiro E S L DE LIMA FERREIRA GRANGEIRO



#### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 - SEGEP PROCESSO Nº 116.867/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - POE/MA VIGÊNCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 033/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Casa Civil-CC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP e Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 - POE/MA OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos.

# QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: E S L DE LIMA FERREIRA GRANGEIRO	
CNPJ: N° 19.087.503/0001-74	Telefone: (98) 98737-1000
Endereço: Av. Jeronimo de Albuquerque, Loja 16 A, Cohab Anil III, São Luís/MA, CEP: 65060-641	Email: emilyslferreira@hotmail.com

# QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR TO- TAL
41	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 6. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA: Keystone	UN	5.000	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
42	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Furukawa	UN	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
	VALOR TOTAL				

São Luís – MA, 21 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Emily Sthefany de Lima Ferreira Grangeiro E S L DE LIMA FERREIRA GRANGEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 - SEGEP PRO-CESSO Nº 116846/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 – POE/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP; através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, por meio da portaria n° 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão -**AGED,** Av. Marechal Castelo Branco – Edificio Jorge Nicolau, n°13, São Francisco, CEP 65076-090, São Luís - MA; Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís – MA; Casa Civil-CC, Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 – 901 São Luis – MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA, Rua das Hortas, nº 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do Maranhão – **PMMA**, Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Rua dos Pinheiros, Quadra 16, n° 15, Jardim São Francisco, CEP 65.076-250, São Luís - MA; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, CEP 65076-905; São Luís/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA, Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA, Av. dos Portugueses, S/N - Bacanga, São Luís - MA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 - POE/MA, para Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 26, 28 de Novembro de 2018 e 31 de Janeiro de 2019 indica como vencedor a empresa: DELVALLE MATERIAIS ELE-

TRICOS LTDA - EPP, e a respectiva homologação às fls. 1069 a 1074 do Processo nº 116846/2018 - CCL. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa DELVALLE MATE-RIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: N° 37.227.550/0001-58, localizada na Rua R-5, Nº 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, Goiania/GO, CEP: 74.125-070, representada pelo Sr. Alessandro Martins Miguel, portador do CPF: 788.729.281-68 e RG: 2.776.939 SSP/GO, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 116846/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A pre-

sente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ES-PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁU-SULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTRE-**GA Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c)Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d)Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DA PU-BLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPO-SIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 - POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATA-DA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 22 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Precos SARP/SEGEP Alessandro Martins Miguel DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

# ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 - SEGEP PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018 - POE/MA PROCESSO N.º 116846/2018 - CCL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 034/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes as Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED, Av. Marechal Castelo Branco - Edificio Jorge Nicolau, nº13, São Francisco, CEP 65076-090, São Luís - MA; Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, Avenida dos Franceses s/nº, Bairro Sacavém, CEP: 65.036-284; São Luís - MA; Casa Civil- CC, Av.Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 - 901 São Luis - MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA, Rua das Hortas, nº 270, Centro, CEP 65020-270, São Luís/MA; Polícia Militar do

Maranhão – PMMA, Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Rua dos Pinheiros, Quadra 16, n° 15, Jardim São Francisco, CEP 65.076-250, São Luís – MA; Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, CEP 65076-905; São Luís/MA; Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, CEP: 65036-283; São Luís/MA, Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão – CBMMA, Av. dos Portugueses, S/N – Bacanga, São Luís – MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Presencial 093/2018 – POE/MA.**OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos.** 

# QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	
CNPJ: N° 37.227550/0001-58	Telefone / Fax: (62) 3095-4399
Endereço: Rua R-5, Nº 129, Qd R-7, Lt 07, Setor Oeste, Goiania/GO, CEP: 74.125-070	E-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com/
	delvallemateriaiseletricos@hotmail.com

# **QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC. Livre Concorrência MARCA: Induscabos	М	16.767	R\$ 24,03	R\$ 402.911,01
1.1	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC. Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA: Induscabos	M	5.588	R\$ 24,03	R\$ 134.279,64
7	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2. Livre Concorrência MARCA: Corfio	M	30.083	R\$ 2,55	R\$ 76.711,65
7.1	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2. Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA: Corfio	М	10.027	R\$ 2,55	R\$ 25.568,85
12	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2. Livre Concorrência MARCA: Corfio	М	25.354	R\$ 3,90	R\$ 98.880,60
12.1	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2. Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA: Corfio	M	8.451	R\$ 3,90	R\$ 32.958,90
15	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: Corfio	М	34.410	R\$ 1,55	R\$ 53.335,50
16	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2. Livre Concorrência MARCA: Corfio	М	25.358	R\$ 2,28	R\$ 57.816,24
16.1	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2. Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA: Corfio	М	8.452	R\$ 2,28	R\$ 19.270,56
18	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2. Livre Concorrência MARCA: Corfio	М	25.425	R\$ 4,19	R\$ 106.530,75
18.1	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2. Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA: Corfio	M	8.475	R\$ 4,19	R\$ 35.510,25
21	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2. Livre Concorrência MARCA: Corfio	М	24.825	R\$ 1,70	R\$ 42.202,50
21.1	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2. Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA: Corfio	М	8.275	R\$ 1,70	R\$ 14.067,50



22.1 CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2. Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA: Corfio	М	8.025	R\$ 2,35	R\$ 18.858,75
CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 10,0 MM2. Livre Concorrência MARCA: Corfio	M	21.533	R\$ 9,29	R\$ 200.041,57
24.1 CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 10,0 MM2. Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA: Corfio	M	7.177	R\$ 9,29	R\$ 66.674,33
26 CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2. Livre Concorrência MARCA: Corfio	M	21.608	R\$ 6,11	R\$ 132.024,88
26.1 CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2. Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA: Corfio	M	7.202	R\$ 6,11	R\$ 44.004,22
CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2. Livre Concorrência MARCA: Corfio	M	21.608	R\$ 8,44	R\$ 182.371,52
CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2. Livre Concorrência MARCA: Corfio	M	21.529	R\$ 17,64	R\$ 379.771,56
CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2. Livre Concorrência MARCA: Corfio	M	21.454	R\$ 7,50	R\$ 160.905,00
CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2. Livre Concorrência MARCA: Corfio	M	21.458	R\$ 11,09	R\$ 237.969,22
CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2. Livre Concorrência MARCA: Corfio	M	26.325	R\$ 13,50	R\$ 355.387,50
39.1 CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2. Cota Reservada para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 MARCA: Corfio	M	7.525	R\$ 5,59	R\$ 42.064,75
CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2. Livre Concorrência MARCA: Corfio	M	22.575	R\$ 8,10	R\$ 182.857,50
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MAR-CA: Aquas	М	2.736	R\$ 2,28	R\$ 6.238,08
TOTAL:	R\$ 3.109.212,83			

São Luís – MA, 22 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Alessandro Martins Miguel DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 - SEGEP PRO-CESSO Nº 271.188/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SARP/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL/ MA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 -SARP/MA, para Registro de Preços para confecção de medalhas e troféus, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 07 de Maio de 2019 indica como vencedor a empresa: S.D. MA-TERIAL ESPORTIVO LTDA, e a respectiva homologação do Processo nº 271.188/2018 – CCL.RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: No 10.593.548/0001-46, localizada na Rua João Castelo, nº 55, bairro Vila Bacanga, São Luís - MA, CEP: 65.080-855, representada pelo Sra. Sônia Maria Mendonça Leite Pinheiro, portador do RG: Nº 036381922008-3 SSP/MA e o CPF: Nº 375.420.953-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para confecção de medalhas e troféus, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL/MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 271.188/2018 - CCL. Parágrafo Segundo -Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o OR-GÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-**SARP**, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPE-CIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLÁU-SULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTRE-GA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA - DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional

de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Precos, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIA-DOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 001/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 23 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Sônia Maria Mendonça Leite Pinheiro S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA

# ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 - SEGEP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SARP/MA PROCESSO N.º 271.188/2018 - CCL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 043/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL/MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 001/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para confecção de medalhas e troféus.



# OUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA	
CNPJ: Nº 10.593.548/0001-46	Telefone / Fax: (98) 9 8844-2052
Endereço: Rua João Castelo, nº 55, bairro Vila Bacanga, São Luís – MA, CEP: 65.080-855	E-mail:sd.materialesportivo@hotmail.com

#### **QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QTD.	VALOR UNITÁ- RIO (R\$)	VALOR TO- TAL (R\$)
1	Medalha em metal com banho ouro, estampada e resinada (parte colorida e verso), com diâmetro 7cm, espessura de 3mm e fita vermelha. FABRICANTE: SD CONFECÇÕES	UND	7.000	6,13	42.910,00
2	Medalha em metal com banho prata, estampada e resinada (parte colorida e verso), com diâmetro 7cm, espessura de 3mm e fita vermelha. <b>FABRICAN-TE: SD CONFECÇÕES</b>	UND	7.000	6,13	42.910,00
3	Medalha em metal com banho prata, estampada e resinada (parte colorida e verso), com diâmetro 7cm, espessura de 3mm e fita vermelha. FA-BRICANTE: SD CONFECÇÕES	UND	7.000	6,13	42.910,00
9	TROFÉUS DE CAMPEÃO OLÍMPICO EM ACRÍLICO PINTADO, ME- DINDO 1 M X 50 X 30 CM, COM LOGOMARCA E NOMINAÇÃO/DE- NOMINAÇÃO. FABRICANTE: SD CONFECÇÕES	UND	2	549,00	1.098,00
	VALOR TOTAL				129.828,00

São Luís – MA, 23 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Sônia Maria Mendonça Leite Pinheiro S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 - SEGEP PRO-CESSO Nº 271.188/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SARP/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL/ MA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 -SARP/MA, para Registro de Preços para confecção de medalhas e troféus, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 07 de Maio de 2019 indica como vencedor a empresa: NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e a respectiva homologação do Processo nº 271.188/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa NOVA IN-**DUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: Nº 86.863.412/0001-70, localizada na Rua 54, nº 100, Bairro Bequimão, São Luís - MA, CEP:65.062-690, representada pelo Sr. Sergio Luiz Monteiro Ferreira, portador do RG: Nº 016416022001-9 SSP/ MA e o CPF: Nº 261.826.101-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para confecção de medalhas e troféus, para atender as demandas da

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL/MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 271.188/2018 -CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/ SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECI-FICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontramse elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRE-COS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obe-

decendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo OR-GÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos precos registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIA-DOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 001/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CON-TRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 23 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREI-RA NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

#### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 - SEGEP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SARP/MA PROCESSO N.º 271.188/2018 - CCL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 044/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL/MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 001/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para confecção de medalhas e troféus.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: N° 86.863.412/0001-70	Telefone / Fax: (98) 3236-7449 / 3246-0921
Endereço: Rua 54, nº 100, Bairro Bequimão, São Luís – MA, CEP:65.062-690	E-mail:novagraf.vendas@hotmail.com



#### OUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QTD.	VALOR UNITÁ- RIO (R\$)	VALOR TO- TAL (R\$)
4	TROFÉU DE 1º LUGAR EM ACRÍLICO PINTADO MEDINDO 30 X 15 X 4,5 CM. ESPESSURA 5 MM COLADO EM CAMADAS. FABRICAN-TE/MARCA: NOVA INDUSTRIA/NOVAGRAF	UND	450	26,40	11.880,00
5	TROFÉU DE 2º LUGAR EM ACRÍLICO PINTADO MEDINDO 30 X 15 X 4,5 CM. ESPESSURA 5 MM COLADO EM CAMADAS. FABRICAN-TE/MARCA: NOVA INDUSTRIA/NOVAGRAF	UND	450	26,40	11.880,00
6	TROFÉUS DE 3º LUGAR EM ACRÍLICO PINTADO MEDINDO 30 X 15 X 4,5 CM. ESPESSURA 5 MM COLADO EM CAMADAS. FABRICAN-TE/MARCA: NOVA INDUSTRIA/NOVAGRAF	UND	450	26,40	11.880,00
8	TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO RESINADO MEDINDO 13 X 11 CM. ESPESSURA DE 8 MM. FABRICANTE/MARCA: NOVA INDUSTRIA/NOVAGRAF	UND	100	42,00	4.200,00
VALOR TOTAL					39.840,00

São Luís – MA, 23 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP SERGIO LUIZ MONTEI-RO FERREIRA NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 - SEGEP PRO-CESSO Nº 271.188/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SARP/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL/ MA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº 001/2019 -SARP/MA, para Registro de Preços para confecção de medalhas e troféus, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 07 de Maio de 2019 indica como vencedor a empresa: LINO PEREIRA DA SILVA, e a respectiva homologação do Processo nº 271.188/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa LINO PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: Nº 15.188.463/0001-04, localizada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 640, Vila Passos, Bairro de Fátima, São Luís – MA, CEP:65.030-105, representada pelo Sr. Lino Pereira da Silva, portador do RG: Nº 7.230.397 e o CPF: Nº 675.572.878-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para confecção de medalhas e troféus, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SE-DEL/MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 001/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 271.188/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUN-DA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A

presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTA-DO DE GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SER-VIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRA-ZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEX-TA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSU-LA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGIS-**TRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de precos, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro -Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCE-LAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b)Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) S o f r e r

sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓR-GÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DA PU-BLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPO-SIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATA-DA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 23 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SE-GEP Lino Pereira da Silva LINO PEREIRA DA SILVA - ME

### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 - SEGEP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SARP/MA PROCESSO N.º 271.188/2018 - CCL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 045/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL/MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 001/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para confecção de medalhas e troféus.

### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: LINO PEREIRA DA SILVA	
CNPJ: Nº 15.188.463/0001-04	Telefone / Fax: (98) 9 8883-5068
Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 640, Vila Passos, Bairro de Fátima, São Luís – MA, CEP:65.025-250	E-mail:jbpsilva.silva4@gmail.com

### QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QTD.	VALOR UNI- TÁRIO (R\$)	VALOR TO- TAL (R\$)
7	MEDALHA PERSONALIZADA EM METAL COM IMPRES- SÃO, GRAVAÇÃO DIGITAL COM COBERTURA DE RESINA, GRAVADA FRENTE E VERSO (PODENDO SER ESCRITA EM BRAILE), BANHO OURO, NÍQUEL, BRONZE, FITA EM CO- RES VARIADAS, DIÂMETRO DE 50MM, PESO 20G. MAR- CA: CRESPAR	UND	1.000	13,80	13.800,00
VALOR TOTAL					13.800,00

São Luís - MA, 23 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Lino Pereira da Silva LINO PEREIRA DA SILVA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 - SEGEP PRO-CESSO Nº 2257/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 - POE/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-RES – SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n  $-4\ensuremath{^{\text{o}}}$  and<br/>ar - Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. **Deimison Neves dos Santos**, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 - POE/MA, para Registro de Preços para aquisição de reagentes de laboratório a serem utilizados pelos profissionais ligados à perícia nos órgãos da Superintendência de Polícia Técnico- Científica, englobando o Instituto Laboratorial de Análises Forenses – ILAF e os Laboratórios de Análises Forenses dos Institutos de Criminalística de Imperatriz/MA e Timon/MA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 11 de Abril de 2019 indica como vencedor a empresa: MAXLAB PRO-DUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 2257/2018 - CCL. RE-SOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUI-SAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: Nº 04.724.729/0001-61, localizada na Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd 14, Lt 20, nº 435, Façaiville II, Goiânia - GO, CEP: 74.350-115, representada pelo Sr. Cleuber Acerly de Oliveira, portador do RG: Nº 4432702 DGPC/GO e o CPF: Nº 394.522.801-82, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de reagentes de laboratório a serem utilizados pelos profissionais ligados à perícia nos órgãos da Superintendência de Polícia Técnico- Científica, englobando o Instituto Laboratorial de Análises Forenses – ILAF e os Laboratórios de Análises Forenses dos Institutos de Criminalística de Imperatriz/MA e Timon/MA, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 2257/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SE-GUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-**COS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GE-RÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUN-TA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especifi-

cações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontramse elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OI-TAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMEN-TO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro



- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a)O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓR-GÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o

extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 – POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CON-TRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto -Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSU-LA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 22 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Cleuber Acerly de Oliveira MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PES-**QUISAS LTDA - EPP** 

# ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 - SEGEP PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 - POE/MA PROCESSO N.º 2257/2018 - CCL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 047/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 100/2018 - POE/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de reagentes de laboratório a serem utilizados pelos profissionais ligados à perícia nos órgãos da Superintendência de Polícia Técnico- Científica, englobando o Instituto Laboratorial de Análises Forenses - ILAF e os Laboratórios de Análises Forenses dos Institutos de Criminalística de Imperatriz/MA e Timon/MA.

EMPRESA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP					
CNPJ: N° 04.724.729/0001-61 Telefone / Fax: (62) 3251-0351 / 3251-3945					
Endereço: Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd 14, Lt 20, nº 435, Façaiville	E-mail:maxlab@terra.com.br maxlab.financeiro@hot-				
II, Goiânia – GO, CEP: 74.350-115 <u>mail.com</u>					

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRE- SENT.	QTD.	VALOR UNITÁ- RIO (R\$)	VALOR TO- TAL (R\$)
4	Acetonitrila p.a, frasco com 1000ml; Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 Marca: DINAMICA	FRASCO	5	52,64	263,20
11	Ácido sulfanílico p.a, frasco com 100g; Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 Marca: NEON	FRASCO	5	49,66	248,30
20	Álcool etílico (etanol) p.a, frasco com 1000mL; Exclusivo para ME/EPP/ MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 Marca: DINAMICA	FRASCO	20	16,02	320,40
25	Amido solúvel p.a, frasco com 250g; Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/15 Marca: DINAMICA	FRASCO	5	24,30	121,50
	TOTAL GERAL: R\$ 953.40				

São Luís – MA, 22 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Cleuber Acerly de Oliveira MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019 - SEGEP PROCESSO Nº 203439/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - POE/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, s/n - 4º andar - Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjun-

ta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação – CCL, Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão-IN-MEQ, Procuradoria Geral do Estado- PGE, Secretaria dos Direi-

tos Humanos e participação Popular- SEDIHPOP, Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, Secretaria de Governo do Estado do Maranhão- SEGOV, Universidade Estadual do Maranhão -UEMA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 -POE/MA, para Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos e Acessórios, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 29 de Janeiro de 2019 indica como vencedor a empresa: M C S DE LIMA ROOS - ME, e a respectiva homologação do Processo nº 203439/2018 - CCL.RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa M C S DE LIMA ROOS - ME, inscrita no CNPJ: No 11.852.877/0001-27, localizada na Rua Projetada, nº 2, Vila Miramar, Araçagy, São José de Ribamar/ MA, CEP: 65110-000, representada pelo Sra. Maria Claudinete Santos de Lima Roos, portador do RG: Nº 210795620027 SSP/MA e o CPF: Nº 333.006.403-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos e Acessórios, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação -CCL, Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão-INMEQ, Procuradoria Geral do Estado- PGE, Secretaria dos Direitos Humanos e participação Popular- SEDIHPOP, Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, Secretaria de Governo do Estado do Maranhão- SEGOV, Universidade Estadual do Maranhão -UEMA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 109/2018 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 203439/2018 – CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANE-XO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSU-LA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GE-RÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUN-TA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEX-TA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro -Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) OFornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 – POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CON-

TRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULATREZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 21 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Maria Claudinete Santos de Lima Roos M C S DE LIMA ROOS - ME

# ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019 - SEGEP PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - POE/MA PROCESSO N.º 203439/2018 - CCL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 051/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão- INMEQ, Procuradoria Geral do Estado- PGE, Secretaria dos Direitos Humanos e participação Popular- SEDIHPOP, Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, Secretaria de Governo do Estado do Maranhão- SEGOV, Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 109/2018 - POE/MA. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos e Acessórios.

EMPRESA: M C S DE LIMA ROOS - ME	
CNPJ: N° 11.852.877/0001-27	Telefone / Fax: (98) 3226-6714 / 98769-1951
Endereço: Rua Projetada, nº 2, Vila Miramar, Araçagy, São José de Ribamar/MA, CEP: 65110-000	E-mail: c0mercialglobex@hotmail.com

# QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
4	SUPORTE PARA TV - Suporte articulado para TV LCD/PLASMA/LED de até 55 polegadas, (material não corrosivo (aço carbono), que suporte até 55kg, que tenha as seguintes funções: avanço e recuo da tela, giro horizontal, ajuste na inclinação lateral, ajuste na inclinação para baixo; com organizador de cabos. Cota Principal - Livre Concorrência MARCA: BRASFORMA; MOD: SBRP-137	1.962	R\$ 79,00	R\$ 154.998,00
4.1	SUPORTE PARA TV - Suporte articulado para TV LCD/PLASMA/LED de até 55 polegadas, (material não corrosivo (aço carbono), que suporte até 55kg, que tenha as seguintes funções: avanço e recuo da tela, giro horizontal, ajuste na inclinação lateral, ajuste na inclinação para baixo; com organizador de cabos. Cota Reservada para ME, EPP e MEI, Lei Estadual nº 10.403/2015. MARCA: BRASFORMA; MOD: SBRP-137	653	R\$ 79,00	R\$ 51.587,00
6.1	BEBEDOURO INDUSTRIAL, Capacidade de 200 litros no reservatório; 04 torneiras frontais cromadas; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno com revestimento externo em chapa eletrostática fosfatizada na cor branca; Reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304 isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás R134A; Motor hermético; certificado do IMETRO; Peso aproximado 50 KG; Dimensão do produto 1.10x0.46x1.56cm; Tensão 220V. Cota Reservada para ME, EPP e MEI, Lei Estadual nº 10.403/2015. MARCA: KARINA; MOD: K-200. GARANTIA 12 MESES	789	R\$ 2.015,00	R\$ 1.589.835,00
8	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, com as seguintes características mínimas: Estrutura em ferro fundido; Com 03(três) queimadores simples; Com 03(três) queimadores duplos; Grelhas de ferro fundido removíveis; Com 01 Chapa bifeteira em ferro fundido Com 01 Forno em aço inoxidável AISI 304 18/8. Cota Principal - Livre Concorrência MARCA: INVICTO; MOD/CÓDIGO-168. GARANTIA 12 MESES	1.841	R\$ 1.790,00	R\$ 3.295.390,00
14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS, com as seguintes características mínimas: Liquidificador Industrial tipo basculante monobloco em aço inox AISI 304, Capacidade para 25 litros, Copo em aço inox AISI 304, Com alça, isento de rugosidades, frestas e outras imperfeições, Dotado de dispositivo para regulagem de velocidade, Pés antiderrapantes, Potência mínima: 1,5 CV/3500 rpm; Alimentação: 220 Volts. Cota Principal - Livre Concorrência MARCA: SPOLU; MOD: SPL-068 25 LITROS	1.842	R\$ 1.297,00	R\$ 2.389.074,00



14.1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS, com as seguintes características mínimas: Liquidificador Industrial tipo basculante monobloco em aço inox AISI 304, Capacidade para 25 litros, Copo em aço inox AISI 304, Com alça, isento de rugosidades, frestas e outras imperfeições, Dotado de dispositivo para regulagem de velocidade, Pés antiderrapantes, Potência mínima: 1,5 CV/3500 rpm; Alimentação: 220 Volts. Cota Reservada para ME, EPP e MEI, Lei Estadual nº 10.403/2015. MARCA: SPOLU; MOD: SPL-068 25 LITROS	614	R\$ 1.297,00	R\$ 796.358,00
19.1	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO Contendo fone, base, bateria recarregável, cabo para conexão RJ11; tensão 110-220 v, frequência (Hz) 1.91 a 1,92 GHz, identificador de chamadas, Display/Tela Iluminado, monofone, memorização: 70 contatos, Distância fora da base: 50m (interno) / 300m (externo), Duração da bateria com o fone fora da base Conversação: até 20 horas / Standby: até 200 horas, rediscagem, Agenda, bloqueio de teclado, Até 7 ramais expansíveis, Base mais 6 Ramais, Chamada simultânea , Chamada em espera , Transferência de chamada , Conferência , Timer , Menu, mínimo em português; com Localizador do monofone , Voltagem Bivolt, Dimensões aproximadas do produto - cm (A x L x P) Base 8,7x10,5x9,5cm; Fone 15,4x5x3,4cm; Base carregadora 8,5x8,5x9,7cm. Cota Reservada para ME, EPP e MEI, Lei Estadual nº 10.403/2015. MARCA:INTE-LBRÁS; MOD: TS-3110	312	R\$ 147,90	R\$ 46.144,80
20	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL 12 MEGAPIXELS (APROX.); TELA ÓPTICO; VISOR APROX. 2.7"; COM ZOOM ÓPTICO MÍNI-MO 5X; ZOOM DIGITAL MÍNIMO 20X, GRAVAÇÃO VÍDEO COM ÁUDIO; ESTABILIZADOR DE IMAGEM; CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL 8 GB.; BATERIA RECARREGÁVEL; CARREGADOR BIVOLT COM CABO ALIMENTAÇÃO; CABO USB. Cota Principal - Livre Concorrência MARCA: SONY; MOD: DSC-W830	924	R\$ 949,00	R\$ 876.876,00
20.1	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL 12 MEGAPIXELS (APROX.); TELA ÓPTICO; VISOR APROX. 2.7"; COM ZOOM ÓPTICO MÍNI-MO 5X; ZOOM DIGITAL MÍNIMO 20X, GRAVAÇÃO VÍDEO COM ÁUDIO; ESTABILIZADOR DE IMAGEM; CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL 8 GB.; BATERIA RECARREGÁVEL; CARREGADOR BIVOLT COM CABO ALIMENTAÇÃO; CABO USB. Cota Reservada para ME, EPP e MEI, Lei Estadual nº 10.403/2015. MARCA: SONY; MOD: DSC-W830	307	R\$ 949,00	R\$ 291.343,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO		I	R\$ 9.491.605,80

São Luís – MA, 21 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Maria Claudinete Santos de Lima Roos M C S DE LIMA ROOS - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 - SEGEP PRO-CESSO Nº 203439/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - POE/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão-IN-MEQ, Procuradoria Geral do Estado- PGE, Secretaria dos Direitos Humanos e participação Popular- SEDIHPOP, Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, Secretaria de Governo do Estado do Maranhão- SEGOV, Universidade Estadual do Maranhão -UEMA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 -POE/MA, para Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos e Acessórios, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 29 de Janeiro de 2019 indica como vencedor a empresa: E. S. DE LIMA FERREIRA GRANGEIRO, e a respectiva homologação do Processo nº 203439/2018 - CCL.RE-SOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa E. S. DE LIMA FERREIRA GRANGEIRO, inscrita no CNPJ: No 19.087.503/0001-74, localizada na Av. Jeronimo de Alburquerque, Loja 16 A, Cohab Anil III, São Luís/MA, CEP: 65060-641, representada pelo Sra. Emily Sthefany de Lima Ferreira Grangeiro, portador do RG: Nº 0237458820035 SSP/MA e o CPF: Nº 039.101.853-12, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRI-MEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos e Acessórios, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão- INMEQ, Procuradoria Geral do Estado- PGE, Secretaria dos Direitos Humanos e participação Popular- SEDIHPOP, Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, Secretaria de Governo do Estado do Maranhão- SEGOV, Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - POE/MA, que passa a



fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 203439/2018 - CCL. Parágrafo Segundo -Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓR-GÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPE-CIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁU-SULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTRE-**GA Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b)Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e)Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIA-DOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 109/2018 – POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CON-TRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 21 de Maio de 2019 . Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Emily Sthefany de Lima Ferreira Grangeiro E. S. DE LIMA FERREIRA GRANGEIRO



#### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 - SEGEP PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - POE/MA PROCESSO N.º 203439/2018 - CCL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 054/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão- INMEQ, Procuradoria Geral do Estado- PGE, Secretaria dos Direitos Humanos e participação Popular- SEDIHPOP, Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, Secretaria de Governo do Estado do Maranhão- SEGOV, Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 109/2018 - POE/MA. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos e Acessórios.

EMPRESA: E. S. DE LIMA FERREIRA GRANGEIRO			
CNPJ: N° 19.087.503/0001-74	Telefone / Fax: (98) 98737-1000		
Endereço: Av. Jeronimo de Alburquerque, Loja 16 A, Cohab Anil III, São	E-mail: emilyslferreira@hotmail.com		
Luís/MA, CEP: 65060-641			

### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
7	FOGÃO 4 BOCAS (A GÁS): Com acendedor elétrico, Capacidade mínima do forno: 55 litros; Dimensões aproximadas: 50x90x60 cm Tensão de 220V. Cota Principal - Livre Concorrência MARCA: ESMALTEC; MOD: AGATHA 4062	920	R\$ 490,00	R\$ 450.800,00
7.1	FOGÃO 4 BOCAS (A GÁS): Com acendedor elétrico, Capacidade mínima do forno: 55 litros; Dimensões aproximadas: 50x90x60 cm Tensão de 220V. Cota Reservada para ME, EPP e MEI, Lei Estadual nº 10.403/2015. MARCA: ESMALTEC; MOD: AGATHA 4062	306	R\$ 490,00	R\$ 149.940,00
13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS, com as seguintes características mínimas: Gabinete revestido em alumínio polido, Copo monobloco em aço inoxidável AISI 304 polido, Capacidade para 04 litros, Potência de ½ CV, Bivolt, Frequência 60Hz. Cota Principal - Livre Concorrência MARCA: FAK; MOD: ALTA ROTAÇÃO 4 LITROS 800w	915	R\$ 409,00	R\$ 374.235,00
13.1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS, com as seguintes características mínimas: Gabinete revestido em alumínio polido, Copo monobloco em aço inoxidável AISI 304 polido, Capacidade para 04 litros, Potência de ½ CV, Bivolt, Frequência 60Hz. Cota Reservada para ME, EPP e MEI, Lei Estadual nº 10.403/2015. MARCA: FAK; MOD: ALTA ROTAÇÃO 4 LITROS 800w	305	R\$ 409,00	R\$ 124.745,00
21	FILMADORA DIGITAL MEMÓRIA DE 32GB, TELA TOUCH SCREEN COLORIDA LCD DE 3" COM WI-FI/NFC/HDMI - PRE-TA, RESOLUÇÃO 3.28MP, ESTABILIZADOR DE IMAGEM INTE-LIGENTE, VÍDEOS GRAVAÇÕES EM FULL HD – SLOW/FAST MOTION, MEMÓRIA EXTERNA SUPORTA CARTÃO SD, SDHC, SDXC, CONECTIVIDADE WIRELESS WIFI, INTERFACE MINI USB, MINI HDMI, MINI JACK 3.5MM, PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC DV4. Cota Principal - Livre Concorrência MARCA: CANON; MOD: VIXIA HFR 82	922	R\$ 2.799,00	R\$ 2.580.678,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 3.680.398,00

São Luís – MA, 21 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Emily Sthefany de Lima Ferreira Grangeiro E. S. DE LIMA FERREIRA GRANGEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 - SEGEP PROCESSO Nº 203439/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - POE/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n - 4º andar - Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL,

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão- IN-MEQ, Procuradoria Geral do Estado- PGE, Secretaria dos Direitos Humanos e participação Popular- SEDIHPOP, Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, Secretaria de Governo do Estado do Maranhão- SEGOV, Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 – POE/MA, para Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos e Acessórios, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 29 de Janeiro de 2019 indica como vencedor a empresa: REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO - LTDA, e a respectiva homologação do Processo nº 203439/2018 – CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO - LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 03.379.983/0001-07, localizada na



Rua Acesso Imperatriz Dona Leopoldina, nº 4950, Venâncio Aires/ RS, CEP: 95800-00, representada pelo Sr. José Carlos Bedê e Souza, portador do RG: Nº 10.265.827-4 SSP/SP e no CPF: N° 090.197.208-80, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos e Acessórios, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão- INMEQ, Procuradoria Geral do Estado- PGE, Secretaria dos Direitos Humanos e participação Popular- SEDIHPOP, Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, Secretaria de Governo do Estado do Maranhão- SEGOV, Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 203439/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-RES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGIS-TRO DE PRECOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRE-ÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO UNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRA-ZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEX-TA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSU-LA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGIS-

TRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro -Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a)OFornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTI-CIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro -No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preco registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GE-RENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FI-NAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, con-



forme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018** - **POE/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de

2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 20 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP José Carlos Bedê e Souza REFRIMA-TE ENGENHARIA DO FRIO - LTDA

# ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 - SEGEP PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - POE/MA PROCESSO N.º 203439/2018 - CCL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 055/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão- INMEQ, Procuradoria Geral do Estado- PGE, Secretaria dos Direitos Humanos e participação Popular- SEDIHPOP, Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, Secretaria de Governo do Estado do Maranhão- SEGOV, Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 109/2018 - POE/MA. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos e Acessórios.

EMPRESA: REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO - LTDA				
CNPJ: N° 03.379.983/0001-07	Telefone / Fax: (51) 3738-1818 / 3741-7414 / (11) 5523-5042 / 5523-5023			
Endereço: Rua Acesso Imperatriz Dona Leopoldina, nº 4950, Venâncio Aires/RS, CEP: 95800-00	E-mail: carlos.souza@ntsbrasil.com.br			

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
11	GELADEIRA INDUSTRIAL COM 04 PORTAS, com as seguintes características mínimas: Refrigerador comercial 04 portas; Sistema de refrigeração: ar forçado; Tipo de compressor: hermético; Tipo de unidade condensadora: resfriada a ar; Tipo de evaporador: ar em convenção forçado (usando ventilador); Controle de temperatura: eletrônico com indicador digital de temperatura e degelo automático; Capacidade de refrigeração: temperatura na faixa de +1° a +8°Cc; Capacidade do compressor em HP: 1/3 HP (mínimo) com baixa pressão de retorno; Capacidade de armazenamento em doses: Volume útil 780 litros; Tipo de pintura: chapa em aço inox 430; Tipo de chapas externa e interna: Externa: frente/cabeceira aço inox 430; Interna: aço galvanizado; Portas de poliestireno; Espessura das chapas Externa: frente/cabeceira 0,50mm; Encosto/fundo/teto: 35mm; Tipo de isolamento, densidade e espessura das portas: Poliuretano, densidade mínima 35kg/m³ 35mm; Qualidade de vedação: Na união dos painéis é utilizado selante de silicone; Resistência nas gaxetas de vedação das portas; Tipo de prateleiras e material utilizado: Prateleira aramada com pintura em epóxi; Medidas externas aproximadas: 2.0m x 1.20m x 0,64 (AxLxP); Voltagem: 220 volts/60Hz. Cota Principal - Livre Concorrência MARCA/FABRICANTE: REFRIMATE; MOD: BAG200L	1.895	R\$ 3.000,00	R\$ 5.685.000,00
	GELADEIRA INDUSTRIAL COM 04 PORTAS, com as seguintes características mínimas: Refrigerador comercial 04 portas; Sistema de refrigeração: ar forçado; Tipo de compressor: hermético; Tipo de unidade condensadora: resfriada a ar; Tipo de evaporador: ar em convenção forçado (usando ventilador); Controle de temperatura: eletrônico com indicador digital de temperatura e degelo automático; Capacidade de refrigeração: temperatura na faixa de +1° a +8°Cc; Capacidade do compressor em HP: 1/3 HP (mínimo) com baixa pressão de retorno; Capacidade de armazenamento em doses: Volume útil 780 litros; Tipo de pintura: chapa em aço inox 430; Tipo de chapas externa e interna: Externa: frente/cabeceira aço inox 430; Interna: aço galvanizado; Portas de poliestireno; Espessura das chapas Externa: frente/cabeceira 0,50mm;			



11.1	Encosto/fundo/teto: 35mm; Tipo de isolamento, densidade e espessura das portas: Poliuretano, densidade mínima 35kg/m³ 35mm; Qualidade de vedação: Na união dos painéis é utilizado selante de silicone; Resistência nas gaxetas de vedação das portas; Tipo de prateleiras e material utilizado: Prateleira aramada com pintura em epóxi; Medidas externas aproximadas: 2.0m x 1.20m x 0,64 (AxLxP); Voltagem: 220 volts/60Hz. Cota Reservada para ME, EPP e MEI, Lei Estadual n° 10.403/2015. MARCA/FABRICANTE: REFRIMATE; MOD: GC4P	631	R\$ 3.000,00	R\$ 1.893.000,00
12	FREEZER HORIZONTAL, Na cor branca, Duas Portas Com Capacidade Líquida aproximada de 520 Litros; Degelo Automático; Congelamento Rápido; Dreno De Gelo; Pés De Nivelamento; Voltagem (V) 220. Temperatura: Controle De Temperatura; Freezer: -18°C À -25°C E Refrigerador - +1°C A +5°C.  Cota Principal - Livre Concorrência  MARCA: MARCA/FABRICANTE: REFRIMATE; MOD: FHR53OS		R\$ 2.060,00	R\$ 3.850.140,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 11.428.140,00

São Luís – MA, 20 de Maio de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP José Carlos Bedê e Souza REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO - LTDA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 009/ 2019 PROCESSO Nº 1122/2019. Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICI-PAL DE SAÚDE Sr. Elias Rocha de Souza, CPF Nº 249.658.803-82, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens elencados (planilha em anexo), conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços oferecidos pela FRANCISCO B ROCHA EI-RELI - ME, inscrita no CNPJ 16.506.549/0001-92, com sede na RUA DA PAZ, Nº 125 - D, VILA DAVI, BURITICUPU - MA neste ato representada pelo(a) Sr.(a). Representante: FRANCIS-CO BANDEIRA ROCHA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 035264752008-3 e CPF nº 749.630.153-15, cuja proposta foi classificada em 1º Lugar no certame. FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. DO OBJETO - O objeto desta Ata é a Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de insumos odontológicos vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu - MA. ORGÃO GEREN-CIADOR Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e DOS ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei 10.520/02, no Decreto 3.555/00, na Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93. DA VIGENCIA DA ATA: 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura. DA AL-TERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: até 31 de Dezembro, do exercício do respectivo credito orçamentário, a contar da sua assinatura. DO CANCELAMENTO DO REGIS-TRO. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando: Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços. FORO: Fica eleito o Foro de Buriticupu - Ma para dirimir questões relativas a presente Ata. Buriticupu - MA, 23 de abril de 2019 - Elias Rocha de Souza -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Francisco Bandeira Rocha - FRANCISCO B ROCHA EIRELI - ME.

QUADRO 1: PREÇOS REGISTRADOS PELA EMPRESA: FRANCISCO B ROCHA EIRELI - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PALITO DE MADEIRA	ESTILO	PACOTE	10	R\$ 8,05	R\$ 80,50
3	ADESIVO P/ ESMALTE E DENTINA	BIODINAMICA	UNIDADE	60	R\$ 102,00	R\$ 6.120,00
7	ALCOOL EM GEL	PROLINK	UNIDADE	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
9	ALGODÃO HIDROFILO (ROLO) C 500G	CREMER	ROLO	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
10	ANESTESICO LINDOCAINA 3% OU MEPI- VACAINA 3%	DLA PHARMA	CAIXA	350	R\$ 138,00	R\$ 48.300,00
13	BICARBONATO DE SÓDIO	ASFER	UNIDADE	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
29	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	MAQUINA	UNIDADE	40	R\$ 77,90	R\$ 3.116,00
31	CUNHA DE MADEIRA	IODONTOSUL	PACOTE	30	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
33	ESCOVADE ROBSON P/PROFILAXIA, KIT C/3 UNID	MICRODONT	KIT	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00



36	FIO DENTAL C/ 50 METROS	HILLO	UNIDADE	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
38	FLUOR GEL	IODONTOSUL	UNIDADE	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
39	GAZE COTADA	MB TEXTIL	UNIDADE	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
41	IONOMERO DE VIDRO	SS WHITE	UNIDADE	40	R\$ 83,50	R\$ 3.340,00
42	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/ 50 PARES	CREMER	CAIXA	250	R\$ 27,50	R\$ 6.875,00
44	MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO – 50 UND	SS PLUS	CAIXA	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
51	PAPEL TOALHA	NOBRE	PACOTE	200	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
52	PASTA PROFILÁTICA	ALL PLAN	UNIDADE	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
54	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1	BIODINAMICA	UNIDADE	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
55	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	BIODINAMICA	UNIDADE	40	R\$ 67,00	R\$ 2.680,00
56	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	BIODINAMICA	UNIDADE	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
57	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3.5	BIODINAMICA	UNIDADE	40	R\$ 67,00	R\$ 2.680,00
60	SOLUÇÃO P/ BOCHECHO C/2LTS	ORAL B	UNIDADE	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
62	SUGADOR DESCARTAVEL	ALL PRIME	PACOTE	400	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00
66	TOUCA DESCARTAVEL	DESCARPACK	PACOTE	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
TOTAL MATERIAL R\$					R\$ 104.661,50	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019, PROCESSO N.º 11/2019. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre ORGÃO GERENCIADOR, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças tendo como ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Assistência Social, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 07/2019. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para serviços de recarga de toners, reposição de peças e manutenção preventiva das impressoras, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal.

#### LOTE ÚNICO

Item	Descriminação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário
1	Recarga toner brother	serviço	serviço	200	104,00
2	Recarga do toner 35a/85a/36a	serviço	serviço	200	70,00
3	Recarga do toner ricoh	serviço	serviço	200	117,00
4	Recarga do toner sansung 2850	serviço	serviço	200	87,00
5	Cilindro hp opc e magnético (marca hp)	Und	hp	200	42,00
6	Cilindro sansung opc (marca sansung)	Und	sansung	200	53,00
7	Lamina de limpeza hp (marca hp)	Und	hp	200	27,00
8	Troca do cilindro opc brother (marca brother)	Und	brother	200	70,00
9	Manutenção preventiva impressora brother	serviço	serviço	200	862,00
10	Manutenção impressora laser (limpeza)	serviço	serviço	200	132,00
11	Manutenção impressora jato tinta	serviço	serviço	200	71,00

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Tufilândia na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Tufilândia, 13 de maio de 2019. Joaby Neves Ewerton - Secretario Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019. PREGÃO PRE-SENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 003/2019 PRO-CESSO Nº 005/2019. Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina de Administração a Sra. Miguelina Pereira Louzeiro, CPF n.º 248.240.463-00, resolve RE-GISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens elencados (as planilhas foram suprimidas para fins de economia e encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultadas gratuitamente), conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços oferecidos pela empresa G P R CONTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.778.902/0001-23, com sede na Rua Deputado Celson Coutinho, nº 138, Centro, Cedral/MA, neste ato representado pelo Sr. Giovani Pontes Rosa, portador do RG: 00013337793-8 e do CPF: 564.541.473-04, cujas propostas foram classificadas em 1º Lugar no certame. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. **DO OBJE-**TO - O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios de veículos, bem como prestação dos serviços inerentes a substituição de peças e acessórios, afim de satisfazer as necessidades das diversas secretarias municipais de Guimarães/MA. **ORGÃO** GERENCIADOR Secretaria Municipal de Administração e DOS ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei 10.520/02, no Decreto 3.555/00, na Lei Complementar 123/2006



e subsidiariamente, na Lei 8.666/93. DA VIGENCIA DA ATA: 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. DA VIGÊNCIA DA CON-TRATAÇÃO: até 31 de Dezembro, do exercício do respectivo credito orçamentário, a contar da sua assinatura. DO CANCELAMEN-TO DO REGISTRO. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando: Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços. VALOR TOTAL: R\$ 1.146.804,75 (Um milhão, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos). FORO: Fica eleito o Foro de Guimarães - Ma para dirimir questões relativas a presente Ata. Guimarães - MA, 09 de maio de 2019 - Miguelina Pereira Louzeiro SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Giovani Pontes Rosa – G P R CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

# SF 122 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. CNPJ/ME N° 32.695.147/0001-30 NIRE 35.300.531.213

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de abril de 2019. 1.Data, Hora e Local: Realizada aos 10 de abril de 2019, às 10 horas, na sede social da SF 122 Participações Societárias S.A., localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, conjuntos 11 e 13, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05407-003 ("Companhia"). 2.Convocação: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, §4.º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").3.Presença: Presentes acionistas detentores da totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior e secretariados pela Sra. Carla Ferreira Medrado.5. Ordem do dia: Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1°, da Lei das S.A.; (ii) a alteração da denominação social da Companhia; (iii) a alteração da sede social da Companhia; (iv) a consignação da renúncia do Sr. Luis Guilherme de Souza Silva, do Sr. Lawrence Santini Echenique e do Sr. Luis Fernando Elias Falleiros, de seus respectivos cargos de diretores da Companhia; (v) reformulação das disposições relativas à administração da Companhia; (vi) a eleição dos Srs. Augusto Miranda da Paz Júnior, Eduardo Haiama, Tinn Freire Amado, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Carla Ferreira Medrado, Sérvio Túlio dos Santos e Humberto Luis Queiroz Nogueira, aos cargos de diretores da Companhia; (vii) a completa reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (viii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários e/ou apropriados para a fiel execução das deliberações propostas na ordem do dia.6. Deliberações: Os acionistas presentes, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram, por unanimidade, o quanto segue: 6.1 Aprovar a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. 6.2 Aprovar a alteração da denominação social da Companhia, de "SF 122 Participações Societárias S.A." para "Equatorial Energia Distribuição S.A.". 6.2.1. Tendo em vista a deliberação prevista no item 6.2 acima, os acionistas aprovaram a alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 1º - A Equatorial Energia Distribuição S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente estatuto social ("Estatuto"), pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e pela legislação aplicável." 6.3 Aprovar a alteração da sede social da Companhia, da Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, conjuntos 11 e 13, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05407-003, para a Avenida dos Portugueses, nº 2.001, Anjo da Guarda, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65085-581. 6.3.1. Ante a deliberação tomada no item 6.3 acima, decidem os acionistas alterar a redação do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Avenida dos Portugueses, nº 2.001, Anjo da Guarda, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65085-581, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação da Diretoria." 6.4 Consignar a renúncia dos Srs. (i) Luis Guilherme de Souza Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.267.600-4, emitida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fabia, nº 800, apartamento 51-B, Bairro Vila Romana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05051-030; (ii) Lawrence Santini Echenique, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.727.670-3, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, nº 312, apartamento 52, Bairro Vila Regente Feijó, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03336-010; e (iii) Luis Fernando Elias Falleiros, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.508.530-X, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 368.147.958-50, residente e domiciliado à Rua Cotoxó, nº 472, apartamento 71, Perdizes, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05021-000; aos respectivos cargos de Diretor sem designação específica da Companhia, em face do recebimento pela Companhia, nesta data, das respectivas cartas de renúncia, as quais permanecerão arquivadas na sede da Companhia. 6.4.1. A Companhia, de um lado, e os Srs. Luis Guilherme de Souza Silva, Lawrence Santini Echenique e Luis Fernando Elias Falleiros, de outro lado, outorgam-se, nesta data, mutuamente, a mais plena, ampla, irrevogável e irretratável quitação em relação a toda e qualquer obrigação, valor, dever, responsabilidade, demanda, perda e/ ou direito devido em razão dos exercícios dos respectivos cargos de membros da Diretoria da Companhia, durante todo o período em que ocuparam referidos cargos. 6.5 Aprovar a alteração das regras de governança da Companhia de forma a: (i) prever que a Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) membros, sendo 1 (um) deles o Diretor Presidente e os demais sem designação específica; (ii) prever que os diretores terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição; e (iii) alterar as regras de representatividade da Companhia. 6.5.1. Ante a deliberação tomada no item 6.5 acima, decidem os acionistas alterar a redação do Capitulo IV do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO Artigo 9º - A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais sem designação específica, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. Parágrafo Primeiro – Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. Parágrafo Segundo - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio. Artigo 10 - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer cumulando as funções até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. Artigo 11 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por solicitação da maioria dos seus membros, sendo instalada

com a presença dessa maioria. Parágrafo Primeiro - As decisões da

Diretoria tomar-se-ão por maioria de votos dos membros presentes, tendo o Diretor Presidente além do voto pessoal, o de qualidade. Parágrafo Segundo - A Diretoria poderá reunir-se, independentemente da formalidade de convocação, quando deliberar sobre matéria urgente. Para a validade dessa reunião de caráter urgente é exigida a presença de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria, incluindo o Diretor Presidente, ou seu substituto, e que a deliberação seja por unanimidade. Parágrafo Terceiro - Os membros da Diretoria poderão participar e votar nas reuniões da Diretoria, ainda que não estejam fisicamente presentes nessas reuniões, desde que a todos seja possibilitado participar das discussões por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião. Parágrafo Quarto - No caso de ausência temporária de qualquer diretor, o diretor ausente poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta, fac-símile, correio eletrônico anexando cópia digital da manifestação assinada pelo Diretor ou correio eletrônico digitalmente certificado entregue ao Diretor Presidente da Companhia. Artigo 12 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais, estaduais ou municipais. Parágrafo Primeiro - Todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Companhia, ser assinados: (a) por quaisquer 2 (dois) diretores; (b) por 1 (um) diretor qualquer, apenas nas hipóteses do Parágrafo Segundo deste Artigo; ou (c) por 1 (um) diretor, em conjunto com 1 (um) procurador constituído nos termos do Artigo 13 abaixo. Parágrafo Segundo - A Companhia poderá, ainda, ser representada validamente por 1 (um) diretor qualquer, inclusive na assunção de obrigações, desde que haja deliberação unânime, expressa e específica da Diretoria neste sentido, ou nas seguintes situações: (i) quando se tratar de contratar prestadores de serviços ou empregados; em assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; (ii) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros; e (iii) no endosso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em nome da Companhia. Parágrafo Terceiro - Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. Artigo 13 – As procurações outorgadas pela Companhia deverão: (a) ser assinadas por quaisquer 2 (dois) diretores; (b) especificar expressamente os poderes por ela conferidos, inclusive para a assunção das obrigações de que trata o presente Artigo; (c) conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, que poderão ter prazo superior ou indeterminado; e (d) vedar o substabelecimento sem reserva de iguais poderes. Artigo 14 - Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento."6.6 Aprovar a eleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020: (i) Augusto Miranda da Paz Júnior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.225.596, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 197.053.015-49, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (ii) Eduardo Haiama, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10011509-6, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 257.355.548-83; (iii) **Tinn Freire Amado**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista,

portador da Cédula de Identidade RG nº 1.536.768, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 033.589.836-09; (iv) Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.003.250, expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/ ME sob o nº 023.737.554-08; (v) Carla Ferreira Medrado, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.610.406, expedida pela SSP/PA, inscrita no CPF/ME sob o nº 218.348.902-25; (vi) Sérvio Túlio dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 19866, expedida pelo CREA/ BA, e inscrito no CPF/ME sob o nº 456.942.224-15; e (vii) Humberto Luis Queiroz Nogueira, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 155483501, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/ME sob o nº 329.273.635-87; para exercerem os cargos de Diretor sem designação específica da Companhia, todos residentes e domiciliados em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edificio Parque Cidade Corporate, salas 1.201, 1.202, 1.204 e 1.205, Asa Sul, CEP 70.308-200. 6.6.1. Os Srs. Augusto Miranda da Paz Júnior, Eduardo Haiama, Tinn Freire Amado, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Carla Ferreira Medrado, Sérvio Túlio dos Santos, e Humberto Luis Queiroz Nogueira, acima qualificados, declaram, nesta data, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 6.6.2. A investidura e efetiva posse dos Diretores ora eleitos está condicionada à assinatura dos respectivos termos de posse, os quais serão devidamente averbados no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral de Acionistas da Companhia. 6.7 Aprovar a reformulação integral e consolidação do estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar, a partir desta data, de acordo com a redação do Anexo I desta ata, de modo a refletir a nova governança corporativa a ser adotada pela Companhia.6.8 Autorizar os membros da administração da Companhia a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes para a fiel implementação das deliberações aprovadas neste ato. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 10 de abril de 2019. Mesa: Augusto Miranda da Paz Júnior – Presidente; Carla Ferreira Medrado – Secretária. Acionistas Presentes: Equatorial Energia S.A. (representada por Augusto Miranda da Paz Júnior e Carla Ferreira Medrado) e 55 Soluções S.A. (representada por Augusto Miranda da Paz Júnior e Sérvio Túlio dos Santos). Certifico o registro em 24/04/2019, sob o número 225.720/19-0. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral - JUCESP e Certifico o registro em 08/05/2019, sob o número 21300012559. Lílian Theresa Rodrigues Mendonça. Secretária Geral - JUCEMA.

# **AVISOS**

# SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo n.º 0090232/2019 – SSP/MA ASSUNTO: Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 066/2019 – CCL/MA decorrente do Pregão Presencial nº 102/2018 –POE/MA, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais de construção. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores



alterações, o processo de aquisição como Órgão Participante da Ata de Registro de Preço nº 066/2019 - CCL, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de construção, conforme Termo de Adjudicação Nº 079/2019 - Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP, à empresa J. BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO-ME, itens 05, 06, 13, 31, 32, 36 para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. São Luís, 22 de maio de 2019. Jefferson Miler Portela e Silva Secretário de Estado da Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo n.º 0083480/2019 - SSP/MA ASSUNTO: Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 025/2019 - CCL/MA decorrente do Pregão Presencial nº 049/2018 -POE/MA, cujo objeto refere-se à LOCA-ÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COM FORNECI-MENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, TONNER, RE-VELADOR, PEÇAS E MANUTENÇÃO. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Participante da Ata de Registro de Preço nº 025/2019 - CCL, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SER-VIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COM FOR-NECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, TON-NER, REVELADOR, PEÇAS E MANUTENÇÃO, conforme Termo de Adjudicação Nº 086/2019 - Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP, à empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME, itens 01, 1.1, 3, 4, 4.1, 5, 6, 6.1, 7 para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. São Luís, 22 de maio de 2019. Jefferson Miler Portela e Silva Secretário de Estado da Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo n.º 084140/2019 -SSP/MA ASSUNTO: Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 195/2018 - CCL/MA decorrente do Pregão Presencial nº 060/2018 - POE/MA, cujo objeto refere-se à aquisição de Kits para Laboratórios Forenses. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Participante da Ata de Registro de Preço nº195/2018-CCL, cujo objeto consiste na aquisição de Kits para Laboratórios Forenses, conforme Termo de Adjudicação Nº 062/2019 - SEGEP, à empresa Embramédica Produtos de Laboratórios Ltda, Itens 01, 03 e 05 para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. São Luís, 22 de maio de 2019. Jefferson Miler Portela e Silva Secretário de Estado da Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo n.º 90246/2019 -SSP/MA ASSUNTO: Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 19/2019 - CCL/MA decorrente do Pregão Presencial nº 094/2018 - POE/MA, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais elétricos. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGU-RANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Participante da Ata de Registro de Preço nº019/2019-CCL, cujo objeto consiste na aquisição de materiais elétricos, conforme Termo de Adjudicação Nº 085/2019 - SEGEP, à empresa P H Barros Santana Comércio - EPP, Itens 07, 38.1, 43, 43.1, 44 e 44.1 para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. São Luís, 22 de maio de 2019. Jefferson Miler Portela e Silva Secretário de Estado da Segurança Pública

# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

# **DECISÃO**

São Luís/MA, 14 de maio de 2019. ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

# 1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de JOÃO LISBOA/MA
CNPJ	07.000.065/0001-99
Endereço	Av. Imperatriz, nº 1331– Centro, CEP 65.365-

#### 2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2018"
Proc. de Prestação de Contas	138119/2018
Nº do Convênio	097/2018 – SECMA
Vigência	07/02/2018 a 07/05/2018
Valor total	R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais)

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	14 de Maio de 2019

4.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2018". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.5.CONCLUSÃO. Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 097/2017-SECMA.6. ENCAMINHAMENTO. Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura CONVÊNIO Nº 061/2017 - SECMA.ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

# **DECISÃO**

# 1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de CARUTAPERA/MA
CNPJ	05.508.362/0001-01
Endereço	Praça Padre Augusto Mozeti, 400 – Centro, CEP 65.295-000

## 2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2017"
Proc. de Prestação de Contas	101823/2017
Nº do Convênio	061/2017
Vigência	24/02/2017 a 24/04/2017
Valor total	R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

# 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	13 de maio de 2019

4.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CARUTAPERA/MA, objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2017".Os exames foram realizados de acor-



do com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.5.CONCLUSÃO.Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial.Reprovada a presente prestação de contas em: 13/05/2019.6.ENCAMINHAMENTO.Encaminhemse os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

# CONVÊNIO Nº 040/2018 - SECTUR. ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

# **DECISÃO**

# 7. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de URBANO SANTOS/MA
CNPJ	05.505.839/0001-03
Endereço	Av. Manoel Inácio, s/n, Centro, CEP 65.530-000

# 8. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2018"
Proc. de Prestação de Contas	156178/2018
Nº do Convênio	040/2018
Vigência	09/02/2018 a 09/05/2018
Valor total	R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)

#### 9. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	13 de maio de 2019

10.ANALISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de URBANO SANTOS/MA, objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2018". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.11.CONCLUSÃO.Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial.Reprovada a presente prestação de contas em: 13/05/2019.12.ENCAMINHAMENTOEncaminhemse os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

# CONVÊNIO Nº 098/2018 - SECMA. ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

# **DECISÃO**

# 13. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de PEDRO DO ROSÁRIO/MA	
CNPJ	01.614.946/0001-00	
Endereço	Av. Pedro Cunha Mendes, s/n, Centro, CEP 65170-000	

#### 14. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2018"
Proc. de Prestação de Contas	146851/2018
Nº do Convênio	98/2018
Vigência	09/02/2017 a 09/05/2017
Valor total	R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)

### 15. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	09 de maio de 2019

16.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de PEDRO DO ROSÁRIO/MA, objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2018". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.17.CONCLUSÃO.Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial.Reprovada a presente prestação de contas em: 09/05/2019.18.ENCAMINHAMENTO. Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO. Secretário de Estado da Cultura

CONVÊNIO N° 230/2017 - SECMA.ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

# **DECISÃO**

### 19. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de SÃO FRANCIS- CO DO MARANHÃO/MA
CNPJ	06.089.163/0001-79
Endereço	Rua Dr. Soares de quadros, nº 43, Centro

# 20. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"FESTEJO DO DIVINO ESPIRITO
	SANTO"
Proc. de Prestação de Contas	40165/2019
Nº do Convênio	230/2017
Vigência	17/10/2017 a 17/04/2018
Valor total	R\$ 61.979,16(SESSENTA E UM MIL
	NOVECENTOS E SETENTA E NOVE
	REAIZ E DEZESSEIS CENTAVOS)

# 21. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	14 de maio de 2019

22.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, objetivando a realização do projeto "FESTEJO DO DIVINO ESPIRITO SANTO".Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000

e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.23.CONCLU-SÃODiante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial.Reprovada a presente prestação de contas em: 14/05/2019.24. ENCAMINHAMENTO. Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

# CONVÊNIO Nº 026/2018 - SECMA.ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### DECISÃO

#### 25. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de ALTO PARNAIBA/MA
CNPJ	06.997.651/0001-29
Endereço	Av. Rio Parnaíba, nº 820, Centro. CEP 65.170-000.

#### 26. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2018"
Proc. de Prestação de Contas	170916/2018
Nº do Convênio	026/2018
Vigência	09/02/2018 a 09/05/2018
Valor total	R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais)

# 27. RESULTADO DA ANALISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	16 de maio de 2019

28.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2018". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.29.CONCLUSÃO.Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial.Reprovada a presente prestação de contas em: 16/05/2019.30.ENCAMINHAMENTO.Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

# CONVÊNIO Nº 024/2018 - SECMA.ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

# **DECISÃO**

#### 31. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de RIACHÃO/MA
CNPJ	05.282.801/0001-00

Endereço	Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n Cen-
Endereço	tro. CEP 65.170-000.

#### 32. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2018"
Proc. de Prestação de Contas	165810/2018
Nº do Convênio	024/2018
Vigência	08/02/2018 a 08/05/2018
Valor total	R\$ 104.247,60(Cento e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

# 33. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	16 de maio de 2019

34.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Richão/MA, objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2018".Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.35.CONCLUSÃO.Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial.Reprovada a presente prestação de contas em: 16/05/2019.36.ENCAMINHAMENTO.Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

# CONVÊNIO Nº 113/2018 - SECMA.ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

# **DECISÃO**

# 37. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA
CNPJ	06.117.709/000-58
Endereço	Av. Presidente Vargas, s/n, Centro.

#### 38. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2018"
Proc. de Prestação de Contas	181560/2018
Nº do Convênio	113/2018
Vigência	10/05/2018 a 18/07/2018
Valor total	R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

# 39. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	13 de maio de 2019

40.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA, objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2018".Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº



4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.41.CONCLUSÃO.Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial.Reprovada a presente prestação de contas em: 13/05/2019.42.ENCAMINHAMENTO.Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo.DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

# CONVÊNIO Nº 281/2018 - SECMA.ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

# DECISÃO

# 43. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS/MA		
CNPJ	06.314.827/0001-56		
Endereço	Pc. João Afonso Cardoso, nº 404, Centro. CEP 65.170-000.		

### 44. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2017"
Proc. de Prestação de Contas	93222/2017
Nº do Convênio	281/2018
Vigência	27/12/2017 a 27/02/2018
Valor total	R\$ 122.200,00(Cento e vinte e dois mil e duzentos reais)

#### 45. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA	
Data da Análise	13 de maio de 2019	

46.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA, objetivando a realização do projeto "ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/ STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 47. CONCLUSÃO. Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPRO-VADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial.Reprovada a presente prestação de contas em: 13/05/2019.48.ENCAMINHA-MENTO. Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDI-NO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

# CONVÊNIO Nº 100/2018 - SECMA.ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

# **DECISÃO**

# 49. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO/MA
CNPJ	06.460.026/0001-07
Endereco	Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira, nº 647 – Cen-
Endereço	tro. CEP 65.170-000.

#### 50. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2018"
Proc. de Prestação de Contas	152838/2018
Nº do Convênio	100/2018
Vigência	09/02/2018 a 09/05/2018
Valor total	R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)

#### 51. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	13 de maio de 2019

52.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de LAGO DO JUNCO/MA, objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2018". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.53.CONCLUSÃO.Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial.Reprovada a presente prestação de contas em: 13/05/2019.54.ENCAMINHAMENTO.Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

# **DECISÃO**

São Luís/MA, 14 de Maio de 2019.**ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** 

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de João Lisboa		
CNPJ	07.000.300/0001-10		
Endereço	Av imperatriz, nº 1331, Centro		

#### 2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"LAVA PRATO 2017"
Proc. de Prestação de Contas	118383//2018
Nº do Convênio	066/2017 – SECMA
Vigência	24/03/2017 à 24/05/2017
Valor total	R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	14 de Maio de 2019

4.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA objetivando a realização do projeto "LAVA PRATO 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.5.CONCLUSÃO.Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 066/2017-SECMA.DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

# SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 – PROCESSO Nº. º 100430/2019-SEGEP.OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de placa PABX visando dá continuidade nos serviços de comunicação interna e externa, pois a mesma encontra-se desprovida de infraestrutura telefônica. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei Fe-

deral nº 8.666/1993, e conforme parecer jurídico emitido, **RATIFI-CO** a decisão da Comissão Setorial de Licitações, que adjudicou o objeto acima à empresa abaixo descrita.

# EMPRESA: DB MORAES SOUZA CNPJ n°. 26.857.138/0001-3

Prazo de 30 (trinta) dias a vigência.

O valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

São Luís, (MA) 17 de maio de 2019.**FLÁVIA ALEXANDRINA COE-LHO ALMEIDA MOREIRA.**SECRETARIA DE ESTADO DA GES-TÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 011/2019. Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão 001/2019 - POE/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 203459/2018 - CCL, em favor das empresas: A.J.A ABITBOL & CIA LTDA - ME, M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA - ME e S F DE OLIVEIRA - EPP, de interesse da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, instituto de Metrologia e Qualidade industrial - INMEQ; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SED1HPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, conforme valores abaixo:

A.J.A ABITBOL & CIA LTDA - ME					
LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁ- RIO(R\$)	VALOR TO- TAL(R\$)
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO. DESRATIZAÇÃO, DESCUPINÍZAÇÃO E CONTROLE POPULACIONAL DE AVES- POMBOS, UNIDADE REGIONAL DE SÃO LUIS.	$\mathrm{M}^2$	626.852	0,62	388.648,24
5	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO. DESRATIZAÇÃO, DESCUPINÍZAÇÂO E CONTROLE POPULACIONAL DE AVES- POMBOS, UNIDADE REGIONAL DE CHAPADÍNHA, ITAPECURU E ROSÁRIO.	$M^2$	207.633	0,54	112.121,82
VALOR TOTAL 500.770,06					

	M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA - ME				
LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO. DESRATIZAÇÃO, DESCUPINÍZAÇÃO E CONTROLE POPULACIONAL DE AVES- POMBOS, UNIDADE REGIONAL DE AÇAILÂNDIA, BALSAS, IMPERATRIZ E S. JOÃO DOS PATOS.	$\mathrm{M}^2$	329.187	0,68	223.847,16
VALOR TOTAL				223.847,16	

	S F DE OLIVEIRA - EPP					
LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
3	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO. DESRATIZAÇÃO, DESCUPINÍZAÇÃO E CONTROLE POPULACIONAL DE AVES-POMBOS, UNIDADE REGIONAL DE RACABAL, PINHEIRO, SANTA INÊS, VIANA E ZÉ DOCA.	$M^2$	416.283	0,61	253.932,63	



	E CONTROLE POPULACIONAL DE AVES- POM- BOS, UNIDADE REGIONAL DE BARRA DO COR- DA, CAXIAS, CODÓ, PEDREIRAS, PRESIDENTE DUTRA E TIMON.				506.858.16
4	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO. DESRATIZAÇÃO, DESCUPINÍZAÇÂO	$M^2$	443.729	0,57	252.925,53

No valor total de RS 1.231.475,38 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).São Luís, 22 de maio de 2019.FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA-Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 012/2019. Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão 004/2019 – SARP/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 81158/2019 – SARP, em favor das empresas: UNIVERSAL COMPENSADOS LTDA, F DOS S. MONTEIRO NETO COMÉRCIO E SERVIÇOS, LA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS E GLOBAL HOUSE EIRELI, de interesse da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, conforme propostas adequadas às fls 486 à 493 e 735 à 747 e valores abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR
Lote 01	UNIVERSAL COMPENSADOS LTDA	R\$ 4.400.000,00
Lote 02	F DOS S MONTEIRO NETO COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 710.000,00
Lote 03	L A RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 510.000,00
Lote 04	GLOBAL HOUSE EIRELI	R\$ 146.400,00
	R\$ 5.766.400,00	

No valor total de R\$ 5.766.400,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos reais). São Luís, 24 de maio de 2019. FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA-Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

# SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO.RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILI-DADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104951/2019- SEPLAN. OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade de Licitação da empresa B TREINAMENTO EMPRESA-RIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, para ministrar o <u>CURSO</u> DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, aos servidores, Carolina Maria Souza e Silva ID. 00840843, Cláudio Roberto Nascimento Monroe ID. 00817846, Marianna Laila Pereira Sena ID. 00874580, Samara Morais dos Reis Ribeiro ID. 00808707 e Sandra Abreu Araújo ID.00231265, a ser ministrado no Grand São Luís Hotel, no dia 07 de junho de 2019, promovido pela empresa B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, conforme folder anexo aos autos. AMPARO LEGAL: Art.25, inciso II, combinado com o Art. 13, incisos VI, da Lei n. º 8.666/93 e da Súmula do TCU nº 252. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 224455-0101000000-30.90.39-220101-DORG. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Art.26 da Lei n. º 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESEN-TAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 03.889.303/0001-03. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís (MA), 23 de maio de 2019. CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA-Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento TERMO DE RATIFICAÇÃO.RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103136/2019-SEPLAN. OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade de Licitação da empresa ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, para ministrar o Curso Oficina de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aos servidores, Tânia Regina Gonçalves Silva, ID.00230838, Anália Maria Carvalho Medeiros, ID.00232132/05, Francisco Erinaldo de Oliveira, ID.00232203, a ser ministrado no Calhau Praia Hotel – Av. Litorânea, nº 01 – Calhau, nesta cidade de São Luís-MA, no período de 13 e 14 de junho de 2019, conforme folder anexo aos autos. AMPARO LEGAL: Art.25, inciso II, combinado com o Art. 13, incisos VI, da Lei n. ° 8.666/93. VALOR GLOBAL: **R\$** 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 224455-0101000000-30.90.39-220101-TCONTABIL. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Art.26 da Lei n. ° 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ N° 12.314.418/0001-52, Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.São Luís (MA), 23 de maio de 2019.CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA-Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

# AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0277189/2018 – AGEM CONTRATAÇÃO DIRETA. ATO DE REVOGAÇÃO. O Presidente da Agência Executiva Metropolitana – AGEM, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no Parecer Jurídico nº 31/2019, voto dos Membros da CSL/AGEM e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, REVOGAR em todos os seus termos o Processo Administrativo nº 0277189/2018 – AGEM, que tem como objeto a aquisição e instalação de persianas. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sede da Agência Executiva Metropolitana - AGEM. São Luís (MA), 22 de maio de 2019. LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA. Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA

**DECISÃO ADMINISTRATIVA.** Diante de todo o exposto, a CAE-MA profere a seguinte a decisão administrativa: Decide pela rescisão contratual de forma unilateral, com base no artigo 79, I, da Lei nº 8.666/93, eis que a empresa **CONSENT CONSTRUTORA SERVI- COS E TERRAPLANAGEM LTDA** devidamente notificada, não apresentou Defesa que pudesse modificar os fatos constantes no *Processo Administrativo* 593/2019-CAEMA. Por força da presente resci-



são, a Contratante CAEMA dá por terminado o Contrato nº 021/2018 - PRJ, com base nas Cláusulas ora transcritas e mencionadas, bem como com base nos artigos 79, I, c/c art. 77 e 78, I, 79, 80, 86, 87 e 88, todos da Lei nº 8.666/93. Ante o inadimplemento das suas obrigações, decide-se, em razão do não cumprimento das obrigações assumidas e tendo-lhe sido garantida a defesa prévia e não sido apresentada, notificação a ser recebida na sede da empresa; a) Aplicar multa de mora no valor de R\$ 252.610,38 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dez reais e trinta e oito centavos), calculada de acordo com a Cláusula Quarta, alíneas a) e b) do contrato, conforme cálculo contido no relatório anexado aos autos do processo nº 593/2019. Em função da imposição de multa e o inadimplemento de obrigações por parte da contratada, havendo, fica declarada a perda da garantia contratual, nos termos do artigo 86, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como será descontada a diferença sobre os pagamentos eventualmente devidos pela Administração (art. 86, § 3° e 87, § 1°, ambos da Lei n° 8.666/93). Por fim, nos termos do Art. 87, inc. III da Lei nº 8.666/93 e com base na Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo do Contrato 021/2018 PRJ, aplica-se a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CAEMA, pelo prazo de 2 (dois) anos. Assinatura: 09/04/2019. Providencie-se a publicação na imprensa oficial. São Luís, 23 de maio de 2019. FERNADO OTA-VIANO MELO JARDIM. Procuradoria Jurídica

# EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDI-CAÇÃO Nº 014/2019 - EMAP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019- EMAP. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICA-ÇÃO Nº 014/2019-EMAP, REFERENTE AO PROCESSO NÚME-RO 118/2019-EMAP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-EMAP, EMITIDA À EMPRESA N.M DO NASCIMENTO-ALIMENTOS -ME, PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TRANSPORTADA) PARA O EFETIVO DA POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITARES, QUANDO EM SERVI-ÇO NO TERMINAL DA PONTA DA ESPERA, E BRIGADA DE INCÊNDIO NO PORTO DO ITAQUI – AMBAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS - MA, ADMINISTRADOS PELA EMPRESA MA-RANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, QUE É INTERVENIENTE DO GOVERNO DO ESTADO DO MARA-NHÃO NO CONVÊNIO 002/2017/00. O PRESIDENTE DA EM-PRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA EMAP, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 24, inciso X do Estatuto Social, e o que dispõe o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, as disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, a Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, HOMOLOGA a Adjudicação nº 014/2019-EMAP, emitida em favor da empresa N.M DO NASCIMENTO-ALIMENTOS - ME, no valor de R\$ 323.820,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte reais), para o fornecimento de alimentação pronta (transportada) para o efetivo da policia militar e corpo de bombeiros militares, quando em serviço no Terminal da Ponta da Espera, e Brigada de Incêndio no Porto do Itaqui - ambas no município de São Luis - MA, administrados pela Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, que é interveniente do Governo do Estado do Maranhão no Convênio 002/2017/00, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 0118/2019-EMAP, de 24/01/2019. São Luís - MA, 23 de maio de 2019. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Presidente da EMAP, em exercício.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.PROCESSO N.º 1696/2018.Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da empresa Ferrovia Norte Sul S.A, para cessão de uso onerosa de uma área de 155 m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados)

para a instalação de três contêineres, sendo dois conjugados a serem utilizados pelos funcionários da VLI como suporte para manutenção e acompanhamento de operações na ferrovia, pelo período de 05 (cinco) anos, no valor mensal de R\$ 1.785,60 (mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 107.136,00 (cento e sete mil, cento e trinta e seis reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, AUTORIZO E RATIFICO a contratação da referida empresa por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 49 e seguintes da Resolução Normativa nº 7/2016 – ANTAQ e no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 23 de maio de 2019. Luis Fernando G. Cardoso/ Assessor Especial-Prev/EMAP

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO – CRA/MA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019 /CPL/CRA/ MA. RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019 /CPL/ CRA/MA. O Presidente do Conselho Regional de Administração do Maranhão - CRA/MA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 4.769, tomando por base o TERMO DE ADJUDICAÇÃO No. 05/2019, da Comissão Permanente de Licitação do CRA-MA CPL/CRA-MA, Processo Administrativo No. 11/2019 - CRA/MA, com amparo legal nas Leis nº 10.520, de 17.07.2002 e nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores; e demais legislação em vigor e nas exigências Edital No. 01/2019 CPL/CRA-MA e seus Anexos - referente ao pregão presencial em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Assessoria de Comunicação ao CRA/MA, ratifica em favor de ESCOLA DE TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO DO MARANHÃO LTDA., CNPJ: 33.534.486/0001-05, no valor R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais). ORIGEM DO RECURSO: RECEI-TAS CORRENTES (RECURSOS PRÓPRIOS) – CONTA No. 6.2.1.21, **DESPESA CONTA** No 6.2.2.1.1.01.04.04.001 – SER-VIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA. São Luís, 17/05/2019. ADM. JOSÉ SAMUEL DE MIRANDA MELO JÚNIOR CRA-MA 817 – PRESIDENTE DO CRA-MA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - CRA-MA.O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO – CRA/ MA, por meio da Presidente da Comissão de Licitação CPL/CRA-MA, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Assessoria Técnica Contábil, para realizar a contabilidade do CRA – MA, culminando com a entrega, mensalmente, das peças contábeis e extracontábeis, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, do EDITAL No. 02/2019/ CPL/CRA-MA. O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na sede do CRA-MA e na página www.cra-ma.org.br, apenas para consulta. A sessão pública será realizada no dia 10 de junho de 2019, às 14h30min, no auditório do CRA-MA, localizado na Rua dos Ipês, quadra 29, nº 28 - Jardim Renascença I – São Luís/MA. São Luís, 27 de maio de 2019. Adm. José Samuel de Miranda Melo Júnior. Presidente do CRA-MA CRA-MA 817

#### INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 – CSL/IEMA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044399/2019-IEMA.O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 15h00min do dia 11 DE JUNHO DE 2019, no auditório do IEMA, situado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial "C", Loteamento Quitandinha, Cohafuma, Cep. 65.074-199, nesta *urbe*,



licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo ME-NOR PREÇO POR LOTE, objetivando a AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE MECÂNCIA, PARA O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARA-NHÃO – IEMA, conforme especificações, quantitativo e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A citada licitação será regida na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei Estadual nº 10.403/2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos, estão à disposição dos interessados na página www.iema.ma.gov.br ou na sede do IEMA, onde poderão ser obtido na forma impressa, ao custo de 01 (uma) resma de papel A4 ou, ainda, gravado em unidade de armazenamento portátil de arquivos eletrônicos, do tipo USB, com capacidade de armazenamento livre, apropriada para gravação do Edital e Anexos, em formato eletrônico, no horário das 08:00 às 14:00 horas. INFOR-MACÕES: pelo telefone (98) 3246-7553. São Luís (MA) 23 de maio de 2019. Henrique de Oliveira Latterza-Pregoeiro Oficial do IEMA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTE-MA

REAVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados que fara Licitação com as seguintes especificações a seguir: MO-DALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item, BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e suas demais alterações, OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, utensílio domésticos e gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Arame. ABERTURA: 07 de junho de 2019, às 08:00 horas, ENDEREÇO: Rua 13 de Maio, nº 06, Bairro Centro. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Maiores informações poderão ser adquiridas das 08:00 às 12:00 horas na Câmara Muncipal de Arame (MA), 20 de maio de 2019. BRUNO DE ARAÚJO AKASHI – Pregoeiro.

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2019.A Câmara Municipal de Cachoeira Grande - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10:00 (dez horas) do dia 13 de junho de 2019, licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2019, do tipo menor preço global, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Cachoeira Grande. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Beira Rio, nº 01, Centro, Cachoeira Grande - MA, e será presidida pelo Presidente da CPL desta Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hrs (oito horas) às 12:00 (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço eletrônico, e-mail: cmcachoeiragrandema@gmail. com, fone: (98) 984073795. Cachoeira Grande - MA, 21 de maio de 2019. Pedro Ferreira Neto, Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ESPÉ-CIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 008/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos controlados (Pistola Spark-z 2.0 e seu respectivo Dispositivo e Spray de Pimenta OC), para uso em exercício das funções da Guarda Municipal de Balsas – MA. JUSTIFICATIVA LEGAL: Art. 25, I da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria. CONTRATADO: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUIMICA, inscrita no CNPJ N° 30.092.431/0001-96. PRAZO DE VIGENCIA: Inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. DO VALOR: R\$ 34.860,05 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e cinco centavos). Luiz Pedro Silva Santos, Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria. Balsas - MA, 23 de maio de 2019.

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL EM SRP N° 020/2019. A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de Kit de Enxoval, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. Vencedores: V L SANDRI COMERCIO, CNPJ: 33.261.051/0001-26, Itens: (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,14,18 e 21) Valor Total: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ N° 27.800.496/0001-09, Itens: (13,16 e 17) Valor Total: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais) e IARAI SANTOS DE SOUSA COMERCIO ME, CNPJ N° 13.819.017/0001-17, Itens: (15,19 e 20) Valor Total: R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)... Balsas – MA, 23 de maio de 2019. Higino L. dos Santos Neto. Pregoeiro.

#### SAAE -SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas-MA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 - REPETIÇÃO 02, sob o regime de "MENOR PREÇO GLOBAL", que trata da Contratação de empresa especializada para a construção da casa de apoio da Captação de Água bruta do SAAE. A abertura dos envelopes de habilitação e proposta comercial dar-se-á no dia 18 de junho de 2019 às 09:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h no prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado à Travessa do Salim, 85 - Centro, CEP: 65.800-000, município de Balsas, ou ainda pelo endereço eletrônico licitacaosaaebalsas@gmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (099) 3541-2235/4636. Informamos ainda, que na abertura das propostas e em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e após obedecido a preferência das Micro Empresas e o disposto no §2.º do artigo 3.º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio na mesma data da sessão. Balsas (MA), 22 de maio de 2019. MARIA DO SOCORRO GERMANO FERREI-RA-Presidente da CPL.

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONÇÃO - IPSPM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2019. O Instituto de Previdência Municipal de Monção, CNPJ 22.331.738/0001-74 torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma presencial, processo cujo o objeto é a contratação dos serviços especializados de avaliação e validação de atestados médicos (perito médico), na forma da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, a realizar-se no dia 30/05/2019, às 08:00h, na sede do IPSPM, à rua da Liberdade, Centro, Monção-MA, onde poderão requerer edital, mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00, no horário das 08:00 às 12:00h. Monção-MA, 16 de maio de 2019. Marcy Alves – Presidente CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, através da Comissão Permanente de Licitação, Estado do Maranhão, avisa que realizará licitação na Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 016 /2019-SRP. TIPO: Menor Preço Unitário. OBJETO: Registro de Preços para Con-



tratação de empresa especializada para Aquisição de Móveis, Equipamentos de Informatica e Ar Condicionado, destinados a diversas Secretarias do Município de Aldeias Altas-MA. Abertura: 06/06/2019 às 08:30 hs.O Edital e seus anexos serão obtido com a Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. João Rosa, 285 - Centro - Aldeias Altas-MA, ou no portal da transparência(Sacop). Maiores esclarecimentos no horário de 08:00 às 12:00 hs com a Comissão Permanente de Licitação. Aldeias Altas (MA), 22 de Maio de 2.019.PUBLIQUE-SE.Jaime Neres dos Santos-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público o resultado da Tomada de Preços nº 03/2019, referente à contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de conclusão da construção do Centro Acolhimento, na Sede do Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 002/2019-SINFROURB, cuja vencedora foi a empresa H. F. Construtora Ltda. - ME, CNPJ nº 05.229.863/0001-59, pelo valor global de R\$ 300.048,68 (trezentos mil, quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Penalva/MA, 23 de maio de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

# AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019.A

Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que estará realizando no dia 13/06/2019, ás 9h, a Tomada de Preços nº 07/2019, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na realização de processo seletivo para contratação de Agente Comunitário de Saúde (ACS) O Edital poderá ser consultado ou retirado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Centro, Penalva/MA, no horário das 08h às 12h, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais, através de DAM. Informações pelo telefone (98) 3358-1329. Penalva/MA, 22 de maio de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019.A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que estará realizando no dia 07/06/2019, ás 9h, o Pregão Presencial nº 28/2019, referente à aquisição de bloquete pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O Edital poderá ser consultado ou adquirido, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documento de Arrecadação Municipal DAM, na Comissão Permanente de licitação – CPL, localizada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, no horário das 8h ás 12h. Penalva/MA, 22 de maio de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO **DE CAMPOS - MA**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 011/2019 de 17 de janeiro de 2019, torna público o resultado da Licitação PREGÃO PRESENSIAL N.º 033/2019 realizado no 16 de maio de 2019 as 10h00 (dez horas) tendo por objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição de botijões vazios e cargas de gás de cozinha (GLP) a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, feita no critério Menor Preço por item, sagrando-se VENCEDORA de todos os itens a empresa P.A.B SILVA & CIA LTDA inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.100.344/0001-38 pelo o valor de R\$ 203.850,00 (duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta e cinquenta reais) Estando de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e de acordo com as normas definidas no edital do referido Pregão e seus anexos. Humberto de Campos - MA, 20 de maio de 2019. ISRAEL ANDRADE CANTA-NHEDE-Pregoeiro.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Ratifico a presente Dispensa de Licitação Emergencial, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos. Referência: Dispensa de Licitação Emergencial nº 02/2019-Secretaria de Administração Processo nº 44/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de bombas hidráulicas. Empresa: M. DE S. PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ nº 05.073.299/0001-28. R\$ 25.170,00 (vinte e cinco mil, cento e setenta reais). Fundamentação Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Humberto de Campos - MA, 16 de maio de 2019. Fernanda Costa Cardoso Secretaria Municipal de Administração.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 011/2019 de 17 de janeiro de 2019, torna público o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019 realizado no 10 de maio de 2019 as 16h00min (dezesseis horas) tendo por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de tablets para Secretaria de Saúde do Município de Humberto de Campos-MA., feita no critério Menor Preço Global, sagrando-se VENCEDORA a empresa K G M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ (MF) n.º CNPJ: 30.066.753/0001-60, pelo o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Estando de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e de acordo com as normas definidas no edital do referido Pregão e seus anexos. Humberto de Campos - MA, 16 de maio de 2019. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE -Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro – Senador La Rocque – MA – CEP: 65.935-000, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria n° 323/2018 de 26 de julho de 2018, torna público que, com base na Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 13 de junho de 2019, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de pontes de madeira no Município de Senador La Rocque - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: http://senadorlarocque.ma.gov.br - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque - MA, 27 de maio de 2019. Raimundo Almeida Silva-Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/ MA

Aviso de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá/ MA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº. 006/2019, regime de execução tipo menor preço por Global, no dia 12 de Junho de 2019, às 08:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, nº 159, no Centro de Coroatá/MA, tendo por objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Vitor Trovão do Município de Coroatá- MA. Base Legal: 8.666/93 e altera-



ções. Edital/anexo poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. No horário das 8:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira. Coroatá/MA, 27/05/2019, Francisco Carvalho Brandão, Secretário Chefe da Casa Civil.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 927/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Rosário - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 06.06.2019 às 09:30 horas, fará licitação para a contratação de empresa de serviços de manutenção, gerenciamento, ampliação de rede aérea de baixa tensão da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, com fornecimento de peças e materiais, na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro - Pedro Rosário - Ma, E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Pedro Rosário - Ma, 22 de maio de 2019. Eriveltos da Silva Santos - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 928/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Rosário - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 06.06.2019 às 11:00 horas, fará licitação para a contratação de empresa de prestação de serviços de dedetização, , descupinização e desratização para eliminação de insetos em prédios públicos do município de Pedro do Rosário - Ma, na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro – Pedro Rosário – Ma, E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Pedro Rosário - Ma, 22 de maio de 2019. Eriveltos da Silva Santos - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 962/2019.Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Rosário - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 06.06.2019 às 14:30 horas, fará licitação para a contratação de empresa de prestação de serviços de desentupimento, desobstrução e limpeza de fossas sépticas em órgãos públicos do município de Pedro do Rosário-Ma, na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro – Pedro Rosário – Ma, E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$

50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Pedro Rosário - Ma, 22 de maio de 2019. Eriveltos da Silva Santos - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019.PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 963/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Rosário - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 06.06.2019 às 16:00 horas, fará licitação para a contratação de uma assessoria jurídica tem como intuito primordial atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública, na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro Pedro Rosário – Ma, E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Pedro Rosário - Ma, 22 de maio de 2019. Eriveltos da Silva Santos - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 964/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Rosário - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 07.06.2019 às 09:30 horas, fará licitação para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de climatização e refrigeração para o município, na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro Pedro Rosário – Ma, E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Pedro Rosário - Ma, 22 de maio de 2019. Eriveltos da Silva Santos - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019.PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 965/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Rosário - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 07.06.2019 às 11:30 horas, fará licitação para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, compreendendo ações de infraestrutura educacional, coordenação, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, monitoramento de obras, laudos, levantamentos, pareceres, vistorias de obras e execução das atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão e fiscalização das obras de responsabilidade das secretarias municipais, na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro – Pedro Rosário – Ma, E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou



obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Pedro Rosário - Ma, 22 de maio de 2019. Eriveltos da Silva Santos - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 -CELICC/PMSJR - A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 09h30min do dia 07 de junho de 2019, na sala de sessões da Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC situada na Praça da Matriz nº 142 - Centro - Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Entorpecentes e Psicotrópicos pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, com base no que consta no Processo nº 1475/2018 - SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CE-LICC, na Praça da Matriz nº 142 São José de Ribamar, Centro, de 2ª a 6<sup>a</sup> feira, das 08h às 13h e das 15h às 18h, telefone (98) 3224.0769, e no site <a href="http://www.saojosederibamar.ma.gov.br/">http://www.saojosederibamar.ma.gov.br/</a> onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. São José de Ribamar, 22 de maio de 2019. Saphyra Dias Pereira - Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESEN-CIAL SRP Nº 011/2019.AVISO DE RESULTADO DE LICITA-ÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, Pregão Presencial nº 011/2019 tendo por objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gás LP e Água Mineral, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pindaré-Mirim/MA., feita no critério Menor Preço por item, sagrando-se vencedora a Empresa P.A.B. SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.100.344/0001-38 com o valor de R\$ 396.010,50 (Trezentos e noventa e seis mil, dez reais e cinquenta centavos) estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Pindaré-Mirim/MA. FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA-Pregoeiro.Pindaré-Mirim/MA, 23 de maio de 2019.Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira-Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N. º 003 -2019.1-OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de Restauração e Ampliação de Estradas Vicinais, no Município de Campestre do Maranhão - MA, conforme especificações do projeto; 2-TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global; 3-LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações; 4-ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua JK, nº 444-A, Centro, Campestre do Maranhão/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM; 5-DATA DE ABERTURA: 14 de Junho de 2019 as 09:00; BISMARCK FERNANDES DE ALENCAR - PRESIDENTE DA CPL.

AVISO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010-2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de urnas funerárias, incluindo roupas mortuárias, ornamentos fúnebres, velas fúnebres. E contratação dos serviços de conservação de corpo e translado fúnebres, para as necessidades da Secretaria Municipal

de Assistencia Social do Município de Campestre do Maranhão-MA, CONFORME ANEXO I, ABERTURA: 10 de Junho de 2019 às 09h00min horas: ENDEREÇO: AV. JK Nº 444-A centro - Campestre do Maranhão – MA: TIPO LICITAÇÃO: Menor preço. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM: JORGE ANTO-NIO VIEIRA DE SENA - Pregoeiro Municipal.

AVISO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011-2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de vasilhame de gás liquefeito de petróleo-glp p13, recarga em botijão de gás liquefeito de petróleo-glp p13 e recarga de água mineral em garrafão de 20 litros, com entrega parcelada conforme demanda para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA, CONFORME ANEXO I, ABERTU-RA: 10 de Junho de 2019 às 11h00min horas: ENDEREÇO: AV. JK Nº 444-A centro – Campestre do Maranhão – MA: TIPO LICITAÇÃO: Menor preço. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação -CPL, situada no endereço acima, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM: JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA – Pregoeiro Municipal.

AVISO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012-2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeição e Marmitéx, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA, CON-FORME ANEXO I, ABERTURA: 10 de Junho de 2019 às 14h00min horas: ENDEREÇO: AV. JK Nº 444-A centro - Campestre do Maranhão - MA: TIPO LICITAÇÃO: Menor preço. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM: JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA - Pregoeiro Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 023/2019. A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que em virtude ausência do interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, contados entre a publicação e abertura do certame, fica adiada para o dia 06.06.2019, às 11 horas, a presente licitação, outrora marcada para o dia 31.05.2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto: Contratação de recursos humanos, pelo período de 03 (três) semanas na primeira Edição e 03 (três) semanas na segunda Edição, para atuarem em apoio à AÇÃO BRINCANDO COM ESPORTE, no município de Lagoa Grande -MA, visando o atendimento de crianças e jovens dos 06 aos 17 anos de idade, incluindo pessoas com deficiência, conforme Termo de Referência, Anexo I deste processo. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: http://www.lagoagrande.ma.gov.br, na sala da Comissão Permanente de Licitação -CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei



n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie. Lagoa Grande do Maranhão (MA, 22 de maio de 2019.RikartReardd Cavalcanti Medeiros Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019 - REPUBLICAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 06.06.2019, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço - SRP, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETA-RIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDI-ÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL.O edital estará disponível no endereço eletrônico: <a href="http://www.lagoagrande.ma.gov.br">http://www.lagoagrande.ma.gov.br</a>, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 22 de maio de 2019.RikartReardd Cavalcanti Medeiros-Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-CPL/ARAGUANA. A Prefeitura Municipal de ARAGUANA/Ma, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2019, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019/CPL/ARAGUANA, do tipo Menor Preço, para fornecimento de óculos em lentes bifocais e armações, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 10.06.2019, às 11h00min, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de ARAGUANA/ Ma, localizada na Avenida Major Silva Filho n. 880, s/nº, Centro -ARAGUANA/Ma, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feitos exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos, estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação/CPL. ARAGUANA/MA, 21 Maio de 2019. David D. Ferreira Pregoeiro Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público as empresas classificadas em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019 Processo nº 0576/2019— CPL. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM NO MÍNIMO DE 40 LUGARES + MOTORISTA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR KM RODADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS.

Item	F L SAMPAIO DE ABREU – CNPJ: 11.285.397/0001-21 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	V a l o r Unitário
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTA- ÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM NO MÍNIMO DE 40 LUGARES + MOTORISTA PARA SERVIÇOS DE TRANS- PORTE POR KM RODADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS.	80.000	KM	R\$ 3,90

ANTONIA XIMENES SOUSA – Chefe de Gabinete

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREFEITURA MUNICIPAL DE IGA-RAPÉ DO MEIO -MA.PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-CPL.A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL autorizada pelo Processo nº 229/2019, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de nº 020/2019- CPL, processo cujo objeto para Contratação de empresa para realização de evento cultural do São João 2019 de Igarapé do Meio para Município. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação serão em Sessão Pública a ser realizada às 10h30min do dia 07 de junho de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 27 de maio de 2019. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. PATRICIA DA SILVA CRUZ-Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

AVISO DE CONVOCAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, por intermédio de seu pregoeiro, torna público a CONVOCAÇÃO dos interessados para dar continuidade ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, de interesse do município de Dom Pedro - MA. A nova sessão ocorrerá dia 05 de junho de 2019, às 09h, ficando desde já intimados todos os interessados a comparecerem na data e hora supracitadas. Dom Pedro - MA, 22 de maio de 2019. Helder Teixeira Oliveira - Pregoeiro

# AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, torna público que no dia 06 de junho de 2019, às 09:00 horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes em geral, de interesse do município de Dom Pedro/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Teixeira de Freiras, 72, Centro, Dom Pedro – MA, no horário das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Dom Pedro/MA, 22 de maio de 2019. José de Oliveira Sousa - Chefe de Gabinete



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. Processo Administrativo 01.1705.0001/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 04 veículos automotores novos, 0KM, sendo; 01 VAN, 02 veículos de passeio, 01 veiculo tipo ambulância simples. MODALI-DADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global Por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTU-RA: 07 de junho de 2019 às 09:00 horas. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Graça Aranha - MA, na Rua Tiradentes, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, ou pelo endereço eletrônico pmgracaaranha@yahoo. com.br.Graça Aranha/MA, 23 de maio de 2019.THIAGO CAMPOS PEDROSA-Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.REF.: PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.021.021,2019.DISPENSA Nº 008/2019.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II, LEI 8.666/93.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DA-VINÓPOLIS (MA).CONTRATADA: E. MESQUITA SANTOS EI-RELI.OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de acesso à internet banda larga, através de fibra óptica, para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 17 de maio de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata. TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta. TIPO: Menor Preço.REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. OB-JETO: Contratação de empresa especializada para Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Conjunto Habitacional Vila Paraiso na Zona Urbana do Município de Caxias-MA. ORGÃO SO-LICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. DATA: 13 de junho de 2019. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 23 de maio de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PRECOS Nº 006/2019. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE **LEGAL:** Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata. **TIPO** DE EXECUÇÃO: Indireta. TIPO: Menor Preço.REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para Reforma da Policlínica de Atendimento Médico Especializado (PAM) na Zona Urbana do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias" - Prédio da Comissão Central de Licitação. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. DATA: 13 de junho de 2019. HORÁRIO: 11h:00min (ONZE HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 23 de maio de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação.(LICI-TAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESER-VADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.TIPO: MENOR PREÇO.OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática para as Unidades Básicas de Saúde, destinadas ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica Básica -QUALIFICAR – SUS. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. **DATA:** 10/06/2019.**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 23 de maio de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação.(LICI-TAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESER-VADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza e higiene, de forma parcelada e continua, para atender as necessidades das secretarias e unidades da Prefeitura de Caxias-MA.ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 10/06/2019.HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m<sup>2</sup>, ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao



custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 23 de maio de 2019.Othon Luiz Machado Maranhão.Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação.BASE AL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.TIPO: MENOR PREÇO.OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios da frota de veículos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.ORGÃO SOLI-CITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE - Caxias-MA. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. **DATA:** 10/06/2019.**HORÁRIO:** 15h:00min (QUINZE HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 23 de maio de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão. Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação.LICI-TAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EM-PRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos e Equipamentos, destinados a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. ENDERECO: Praca Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. **DATA:** 11/06/2019.**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 23 de maio de 2019.Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene – MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela portaria n° 201/2019 de 07 de janeiro de 2019, torna público que, com base na Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2013 Lei. n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 06 de junho de 2019, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para organização e realização dos jogos escolares municipais de Ribamar Fiquene. Este Edital e

seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) ás 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal – DAM e ainda estará disponível no site: <a href="http://ribamarfiquene.ma.gov.br">http://ribamarfiquene.ma.gov.br</a> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117. Ribamar Fiquene (MA), 27 de maio de 2019. Fernando Oliveira Carneiro Pregoeiro Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela portaria nº 201/2019 de 07 de janeiro de 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2013 e Decreto Municipal 041/2015, Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 10 de junho de 2019, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preço para eventual aquisição de materiais hospitalar e correlatos para Farmácia Básica e as Ubs de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Ribamar Fiquene - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) ás 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site http://ribamarfiquene.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117. Ribamar Fiquene (MA), 27 de maio de 2019. Fernando Oliveira Carneiro - Pregoeiro Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Viana/MA, JOSÉ ROGÉRIO SENA E SILVA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do aviso de licitação do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019. Motivo: Erro de Publicação. Data da Circulação: Diário Oficial do Estado do Maranhão, edição 096, quinta-feira, dia 23 de maio de 2019. Data: Viana/MA, 24 de maio de 2019. Assina: José Rogério Sena e Silva – Presidente da CPL/PMV/MA.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRE-SENCIAL nº 007/2019. A Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA, por intermédio do pregoeiro designado, conforme portaria nº 001/2019 torna público a decisão de revogar a licitação em epígrafe, cujo objeto era CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE PIRAPEMAS E PROPOSIÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁ-FICAS E A PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO SUPERFICIAIS E/OU SUBTERRÂNE-AS, por razões de interesse público, com respaldo no artigo 49 da lei 8666/93. Em atendimento ao § 5º do art. 109 da Lei 8.666/93, os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Central Permanente de Licitação-CCL do Município Pirapemas/MA, 10 de abril de 2019. Raimundo Nonato dos Santos Braga, Pregoeiro.

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019.

A Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA, por intermédio do pregoeiro designado, conforme portaria nº 001/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará na modalidade pregão presencial, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-



DA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO FESTEJO JUNINO 2019, COM INFRAESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E APRESENTAÇÃO DE BANDAS DE NOTÁVEL CONHECIMENTO E DANÇAS FOLCLÓRICAS, do tipo menor preço POR ITEM, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e da documentação de habilitação prevista para as 08h00min, do dia 06 de junho de 2019. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente Central de Licitação, localizada na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325 - Centro – Pirapemas – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, em dias úteis, sem custo. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na seda da CCL no endereço e horário supracitado. Pirapemas/MA, de 21 de maio de 2019. Raimundo Nonato dos Santos Braga, Pregoeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019.

A Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA, por intermédio do pregoeiro designado, conforme portaria nº 001/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará na modalidade pregão presencial, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATE-RIAL (URNAS) E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADOS ATÉ O MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS, do tipo menor preço POR ITEM, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e da documentação de habilitação prevista para as 11h00min, do dia 06 de junho de 2019. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente Central de Licitação, localizada na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325 - Centro - Pirapemas - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, em dias úteis, sem custo. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na seda da CCL no endereço e horário supracitado. Pirapemas/MA, de 21 de maio de 2019. Raimundo Nonato dos Santos Braga, Pregoeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019.

A Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA, por intermédio do pregoeiro designado, conforme portaria nº 001/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará na modalidade pregão presencial, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA, PREDIOS PUBLICOS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PIRAPEMAS, do tipo menor preço POR LOTE, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e da documentação de habilitação prevista para as 14h00min, do dia 06 de junho de 2019. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente Central de Licitação, localizada na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325 - Centro - Pirapemas - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, em dias úteis, sem custo. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na seda da CCL no endereço e horário supracitado. Pirapemas/MA, de 21 de maio de 2019. Raimundo Nonato dos Santos Braga, Pregoeiro.

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019.

A Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA, por intermédio do pregoeiro designado, conforme portaria nº 001/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará na modalidade pregão presencial, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E AQUISIÇÃO DE TONERES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, do tipo menor preço POR LOTE, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e da documentação de habilitação prevista para as 16h00min, do dia 06 de junho de 2019. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente Central de Licitação, localizada na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325 - Centro - Pirapemas - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, em dias úteis, sem custo. Qualquer informação adicional poderá ser obtida na seda da CCL no endereço e horário supracitado. Pirapemas/MA, de 21 de maio de 2019. Raimundo Nonato dos Santos Braga, Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por lote, apurados por item, que tem por objeto o registro de preços presencial, para a aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, Material Hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA, que se realizará no dia 07 de Junho de 2019, ás 14:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Atendimento das 08:00hs as 12:00hs. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 21 de Maio de 2019. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO SRP009/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, o registro de preços para Aquisição de Material Didático de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, no dia 06 de Junho de 2019, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspublicas. com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - Endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo – MA, 21 de Maio de 2019. Magno Souza dos Santos – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, que tem por objeto o registro de preços presencial, para a Aquisição de medicamentos constantes de tabela abcfarma de A-Z de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA, que se realizará no dia 06 de Junho de 2019, ás 14:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Atendimento das 08:00hs as 12:00hs. Estabelecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 21 de Maio de 2019. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 006/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto a Locação de Horas de Máquinas Pesadas para serem utilizadas nas Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo



e Habitação de Brejo/MA, no dia 06 de Junho de 2019, as 17:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo — MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Atendimento das 08:00hs as 12:00hs. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 21 de Maio de 2018. Magno Souza dos Santos — Pregoeiro Municipal.

#### PREFEIURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019-CPL. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designado pelo Decreto nº 002/2019 de 02/01/2019, torna público que realizará as 10:00 horas do dia 10 de Junho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Marcos Silva, s/n,, centro - São João do Paraíso/MA, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço . OBJETO: Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira sobre rodas nova, peso operacional no mínimo de 10.000 KI, acionada com motor a diesel no mínimo 6 cilindros, potencia mínima de 123 hp, com no mínimo 04 velocidades a frente e 02 velocidades a ré, direção hidráulica, caçamba com mínimo 1,6m³. Cabine fechada, com ar-condicionado, contendo todos os itens de segurança exigidos pela legislação de transito, para atender o município de São João do Paraíso/MA; FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 8.031.00/2018 - CODEVASF; conforme Edital e Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de depósito bancário, no mesmo endereço. Esclarecimento adicional no mesmo endereço.. São João do Paraíso (MA), 22 de Maio de 2019. RAFAEL RIBEIRO FILHO- Pregoeiro - Decreto  $n^{o} 002/2019$ -GAB.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.REVOGAÇÃO DE PUBLICA-CÃO DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 20170216001 - PMMA. TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017. A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA torna público o que REVOGOU o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 20170216001 - PMMA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE AL-MEIDA, CNPJ 06.988.976/0001-09. Contratado: CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 17.285.931/0001-86. Objeto: REVOGAÇÃO de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para Atender as Demandas da Secretaria de Administração do Município de Magalhães de Almeida/MA. Tornando nulos todos atos. Processo Licitatório n.º 002/2017. Vigência: 12(doze) meses. Magalhães de Almeida/MA, 28 de fevereiro de 2019. Tadeu de Jesus Batista Sousa – Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 20170216002 - PMMA. TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017. A Secretaria Municipal de Educação de Magalhães de Almeida/MA torna público o que REVOGOU o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 20170216002 - PMMA. Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, CNPJ 06.988.976/0001-09. Contratado: CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 17.285.931/0001-86. Objeto: REVOGAÇÃO de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica para Atender as Demandas da Secretaria de Administração do Município de Magalhães de Almeida/MA. Tornando nulos todos atos. Processo Licitatório n.º 002/2017. Vigência: 12(doze) meses. Magalhães de Almeida/MA, 28 de fevereiro de 2019. Tadeu de Jesus Batista Sousa – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 030/2019. A Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha para o município de Magalhães de Almeida/ MA, no dia 15 de abril de 2019 às 09h00min (horário de Brasília), sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. MAGALHAES DE ALMEIDA - MA, 28 de março de 2019. Paula Lima Costa - Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 005/2019. A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2012, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, Empreitada Por Preço Global, Regime de Execução Indireta, para a Contratação de Empresa Especializada para nos serviços de manutenção (reforma/ ampliação) de prédios da educação no Município de Magalhães de Almeida (MA), no dia 02 de maio de 2019, às 09h30min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital: 02 resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Magalhães de Almeida - MA, 10 de abril de 2019. Paula Lima Costa - Presidente - Comissão Permanente de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 006/2019. A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2012, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, Empreitada Por Preço Global, Regime de Execução Indireta, para a Contratação de Empresa Especializada para nos serviços de elaboração de projetos de construção, reformas e ampliações de prédios para Município de Magalhães de Almeida (MA), no dia 02 de maio de 2019, às 15h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, MA-GALHÃES DE ALMEIDA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital: 02 resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Magalhães de Almeida - MA, 10 de abril de 2019. Paula Lima Costa - Presidente - Comissão Permanente de Licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA

HOMOLOGAÇÃO N.º 01- PP. 07/2019. Homologo o Pregão Presencial (SRP) n.º 07/2019, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo: P. G. S. SILVA DA CRUZ, CNPJ 08.276.525/0001-66. OBJETO: - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para serviços de recarga de toners, reposição de peças e manutenção preventiva das impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; 04.122.0004.2013.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Joaby Neves Ewerton. Secretario Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 09/05/2019.

HOMOLOGAÇÃO N.º 02- PP. 07/2019. Homologo o Pregão Presencial (SRP) n.º 07/2019, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo: P. G. S. SILVA DA CRUZ, CNPJ 08.276.525/0001-66. OBJETO: - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para serviços de recarga de toners, reposição de peças e manutenção preventiva das impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Tufilândia -MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.0126.2038. 00003.3.90.39.00 - OUTROS SER-VIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Francisco Silva de Araújo. Secretário Municipal de Educação Esporte e Lazer. Tufilândia - MA, 09/05/2019.

HOMOLOGAÇÃO N.º 03- PP. 07/2019. Homologo o Pregão Presencial (SRP) n.º 07/2019, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo: P. G. S. SILVA DA CRUZ, CNPJ 08.276.525/0001-66. OBJETO: - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para serviços de recarga de toners, reposição de peças e manutenção preventiva das impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tufilândia -MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.301.0091.2049.00003.3.9 0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI-DICA. João Alves da Costa Júnior. Secretario Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 09/05/2019.

HOMOLOGAÇÃO N.º 04- PP. 07/2019. Homologo o Pregão Presencial (SRP) n.º 07/2019, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo: P. G. S. SILVA DA CRUZ, CNPJ 08.276.525/0001-66. OBJETO: – Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para serviços de recarga de toners, reposição de peças e manutenção preventiva das impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.00 50.2017.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Januário Santana da Cunha. Secretario Municipal de Assistência Social. Tufilândia – MA, 09/05/2019.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019. A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material esportivo e translado de alunos e esportistas amadores em eventos esportivos do Município de Guimarães - MA. ABERTURA: 07 de junho de 2019, às 09h00min, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - Guimarães - MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - Guimarães – MA. 23 de maio de 2019. Herbeth dos Santos Fonseca/ Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESEN-CIAL SRP Nº 011/2019.AVISO DE RESULTADO DE LICITA-ÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, Pregão Presencial nº 011/2019 tendo por objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gás LP e Água Mineral, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pindaré-Mirim/MA., feita no critério Menor Preço por item, sagrando-se vencedora a Empresa P.A.B. SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.100.344/0001-38 com o valor de R\$ 396.010,50 (Trezentos e noventa e seis mil, dez reais e cinquenta centavos) estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Pindaré-Mirim/MA. FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA-Pregoeiro.Pindaré-Mirim/MA, 23 de maio de 2019.Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira-Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS **BASILIOS-MA**

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/ MA através de sua pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de junho, às 08:00 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria, consultoria, planejamento, capitação de recursos públicos, elaboração de Projetos Técnicos, Prestações de Contas e monitoramento de convênios, de termo de compromisso e de contratos de rapasses, no âmbito dos Sistemas do Governo Federal, a serem celebrados entre este poder executivo e governos federal e/ou estadual, de interesse do Município de São José dos Basilios/MA. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, centro, CEP: 65.762-000, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante o pagamento de taxa no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou transferência bancária. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail comissosaojose@gmail.com. São José dos Basílios/MA, 22 de maio de 2019. Isabel Aquino Rego Barros. Pregoeira. Portaria nº 013/2019



AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/ SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍ-LIOS/MA através da Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de junho de 2019, às 11:00 horas, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/ SRP, tipo menor preço, tendo como objeto o Registro de preços para eventuais aquisições de fardamentos e rouparias em geral, tecidos e correlatos para suprimento das necessidades das secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do município de São José dos Basílios/MA, O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, 26, centro, CEP: 65.762-000 - São José dos Basílios/MA, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante o pagamento de taxa no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou transferência bancária. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail comissosaojose@gmail.com. São José dos Basílios/MA, 22 de maio de 2019. Isabel Aquino Rego Barros-Pregoeira Municipal. Portaria nº 013/2019

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019. OBJETO: Aquisição de 03 (três) automóveis básicos e 01 (um) automóvel utilitário ano e modelo 2018 ou mais atual, emplacado/ lacrado, com a devida documentação legal e acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei. ABERTURA: 10 de junho de 2019, às 14h (quatorze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDERECO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Jucara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/ licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal -DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Daiane Pereira Gomes - Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-CPL/PMS.A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA, com sede na Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro, Satubinha, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e derivados para veículos leves, pesados e máquinas da administração pública deste município, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 10 de junho de 2019, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Satubinha - MA. 22 de maio de 2019. RAIMUNDO CHAGAS RODRIGUES. Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-CPL/PMS.A PREFEITU-RA MUNICIPAL DE SATUBINHA, com sede na Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro, Satubinha, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na

modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de dedetização, desratização, desinsetização, desalojamento de morcegos, das dependências dos prédios e logradouros públicos desta prefeitura, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 10 de junho de 2019, às 10:00hs (dez horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Satubinha – MA. 22 de maio de 2019. RAIMUNDO CHAGAS RODRIGUES. Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-CPL/PMS.A PREFEITU-RA MUNICIPAL DE SATUBINHA, com sede na Avenida Matos Carvalho, nº 310, Centro, Satubinha, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, leves, pesados e maquinas da administração pública desse município, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 10 de junho de 2019, às 11:00hs (onze horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Satubinha - MA. 22 de maio de 2019. RAIMUNDO CHAGAS RODRIGUES. Pregoeiro Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA-MA

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019 - CPL .PROCESSO N.º 15/2019 - MATINHA/MA.OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recuperação de estradas vicinais no trecho 01 - Povoado Ilha Verde ao Povoado Cajá e trecho 02 - Povoado Água Comprida ao Povoado Boa Fé, zona rural do município de Matinha/MA.A Prefeitura Municipal de Matinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2019-CPL-MATINHA/MA, onde foi declarada classificada em primeiro lugar e vencedora da licitação a empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA - EPP por ter apresentado proposta de menor preço global dentro das condições exigidas e classificada em segundo lugar a empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.O Processo de licitação se encontra com vistas a todas as licitantes no prazo legal de recurso, que se inicia a contar da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado. Matinha(MA), 17 de maio de 2019. Pamella Amaral Pinto-Presidente da CPL em exercício-Matinha/MA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: PROCESSO N.º 367/2019 – MATINHA/MA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do muro da Escola com seis salas de aula – Sede (Estrada do Aquiri) no município de Matinha/MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019-CPL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos. Empresa Vencedora: Andrade Variedades e Construção Ltda- EPP. Matinha, 22 de maio de 2019. Linielda Nunes Cunha. Prefeita Municipal - Matinha/MA.



# **COMUNICAÇÕES**

# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, por meio da Gerência de Inclusão Socioprodutiva (GISP) torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Dispensa de Outorga, para os povoados Jenipapeiro e Travessia, no Município de São João do Sóter, conforme processo 100769/2019. **São Luís, 17 de maio de 2019. Márcio José Honaiser. Secretário de Estado do Desenvolvimento Social.** 

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, por meio da Gerência de Inclusão Socioprodutiva (GISP) torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Dispensa de Outorga, para os povoados Tauá e Bananal, no Município de Turiaçu, conforme processo 99404/2019. **São Luís, 17 de maio de 2019..** Márcio José **Honaiser. Secretário de Estado do Desenvolvimento Social.** 

A Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES, por meio da Gerência de Inclusão Socioprodutiva – GISP, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, Dispensa de Outorga nº 0135303/2019, para os povoados Mangas e São José dos Viúvos, Município de Barreirinhas, sob as coordenadas 2°57'20.8"S e 43°4'26.0"W, vazão autorizada de 9.0 m³/h, período de bombeio de 12h/dia, com validade até 13/03/2022, bacia hidrográfica do rio Preguiças, para fins de Abastecimento Público, conforme dados constantes no processo 607/2019. **São Luís, 17 de maio de 2019. Márcio José Honaiser. Secretário de Estado do Desenvolvimento Social.** 

A Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES, por meio da Gerência de Inclusão Socioprodutiva – GISP, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SE-MA, Dispensa de Outorga nº 0143403/2019, para os povoados São Francisco, São Roque, Macaco dos Vitos, Município de Milagres do Maranhão, sob as coordenadas 3°37'31.86"S e 42°38'27.92"W, vazão autorizada de 6.0 m³/h, período de bombeio de 12h/dia, com validade até 13/03/2022, bacia hidrográfica do rio Parnaíba, para fins de Abastecimento Público, conforme dados constantes no processo 292111/2018. **São Luís, 17 de maio de 2019. Márcio José Honaiser. Secretário de Estado do Desenvolvimento Social.** 

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, por meio da Gerência de Inclusão Socioprodutiva (GISP) torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Dispensa de Outorga, para os povoados Capinzal e Oito Mil, no Município de Turilândia, conforme processo 104337/2019. **São Luís, 17 de maio de 2019. Márcio José Honaiser. Secretário de Estado do Desenvolvimento Social.** 

### AIRTO ZAMIGNAM

AIRTO ZAMIGNAM e Domiciliado na cidade de Balsas -MA, Informa que requereu da SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Única Ambiental – LUA da Fazenda Estiva Município de BALSAS -MA sob o numero de Processo SEMA- Nº 107065/2019

# BURITIRANA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO BOIADEIRO) CNPJ 02.741.944/0001-45

BURITIRANA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO BOIADEIRO). CNPJ 02.741.944/0001-45 torna público que requereu da SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente a RENOVAÇÃO de OUTORGA para uso humano de AGUA, no município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, referente ao processo SEMA nº 99135/2019.

# CLAUDIA APARECIDA MOURÃO RANGEL

CLAUDIA APARECIDA MOURÃO RANGEL, e Domiciliado na cidade de Balsas -MA, Informa que requereu da SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Única Ambiental – LUA da Fazenda Estiva e pera Furada Município de BALSAS -MA sob o numero de Processo SEMA- Nº 107368/2019

### CONSTRUTORA SOUZA REIS CNPJ 09.539.563/0001-27

Construtora Souza Reis, CNPJ 09.539.563/0001-27 torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 19/03/2019 a Autorização para Uso de Água Superficial de nº 03305032019, sob coordenadas: Lat: -4,609012 Long: -46,935776, com vazão autorizada de 10,84m³/h ou 65,0399m³/dia, período de bombeio: 6hr/dia e validade 19/03/2022, situado as margens da BR 222 no município de Açailandia, Estado do Maranhão, para fins de construção civil, conforme dados constantes no processo nº 8632/2019.

Construtora Souza Reis, CNPJ 09.539.563/0001-27 torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 29/03/2019 a Autorização para Uso de Água Superficial de n° 04926032019, sob coordenadas: Lat: 4°17′58" Long: 46°29′34", com vazão autorizada de 10,84m³/h ou 86,72m³/dia, período de bombeio: 8hr/dia e validade 29/03/2021, situado as margens da BR 222 no município de Buriticupu, Estado do Maranhão, para fins de umectação do solo, conforme dados constantes no processo n° 35217/2019.

#### ENEVA S.A

A ENEVA S.A., torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA a renovação da Licença Prévia de Perfuração (LPper) nº 1078602/2018, e-processo nº 93466/2019, para a atividade de perfuração de poços exploratórios e de desenvolvimento de gás natural no Campo de Gavião Azul, município de Capinzal do Norte, Bloco PN-T-68, Bacia do Parnaíba, MA.

# JULIO CHITMAN

Julio Chitman recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 03/12/18, Outorga superficial, coordenadas: 7°9'04.7"S e 46°0'34.1"W, vazão solicitada 960,0m³/h, com período de bombeamento de 4hs/dia, situado na Fazenda Macapá II, Data Saco, Zona Rural, Fortaleza dos Nogueiras/MA, Bacia do Tocantins, finalidade para irrigação, conforme dados constantes no processo nº 282666/2018.

José Chitman recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 29/11/18, Outorga superficial, coordenadas: 7°9'48.9"S e 46°04'38.6"W, vazão solicitada 500,0m³/h, com período de bombeamento de 3hs/dia, situado na Fazenda Cachoeira do Macapá, Data Salobro, Zona Rural, Fortaleza dos Nogueiras/MA, Bacia do Tocantins, finalidade para irrigação, conforme dados constantes no processo nº 281158/2018

# VITRAL-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO N.S. DE FATIMA CNPJ Nº 12.494.019/0001-10

VITRAL-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO N.S. DE FATIMA, CNPJ nº 12.494.019/0001-10 torna publico que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a Licença de Instalação, para empreendimento Residencial Pianco Paraiso, localizado na Av. doa Franceses, Altos do Calhau, São Luís – MA.

# LTF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA CNP.JN°21.268.797/0001-82

LTF Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ: 21.268. 797/0001-82, torna público que requereu junto a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) a renovação da Licença de Instalação, nº 1042246/2015, para que seja dado continuidade a instalação e execução de projetos para Parcelamento de Solo Urbano, denominado Residencial Cidade Nova III, Conforme Processo nº 101949/2019, Localizado a BR 010, Km 245, Cep 65.927-000 no Município de Davinópolis-Maranhão.

# CERÂMICA SAMI LTDA - ME

CERÂMICA SAMI LTDA - ME torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, a LO - Licença de Operação para atividade de Extração de Argila e fabricação de cerâmica vermelha, conforme processo nº 21777/2019 localizado no Povoado Centro dos Ramos, s/n, Bairro Zona Rural do município de Barra do Corda/MA.

#### OSVINO RICARDI

Osvino Ricardi torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR para atividade Agrossilvipastoril, conforme processo n° 11163/2019 localizado na Fazenda Serrinha, Zona Rural do município de Carolina/MA.

#### CARVOARIA BOM VIZINHO LTDA

Carvoaria Bom Vizinho LTDA torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, Renovação de Licença Única Ambiental de Regularização nº 037/2015 para atividade Agrossilvipastoril, conforme processo nº 96334/2019 localizado na Fazenda Cunhãs, s/n, Zona Rural do município de Grajaú/MA.

#### T. DE J. F. ROCHA CNPJ N°10.202.391/0001-80

T. De J. F. Rocha, CNPJ N°10.202.391/0001-80, localizado na Rua Maranhão, centro, Açailândia / MA, Torna Público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação, L.O, para atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, sob dados do processo n° 26508/2019

#### M&E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA LOTEAMENTO GLÓRIA

M&E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – LOTEAMENTO GLÓRIA, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 22/05/2019 a Outorga de Água Subterrânea de um poço tubular profundo, coordenadas geográficas: 05°17'47.65"S/44°29'54.01"W, situado na Estrada do Poço Verde, Zona Urbana, município de Presidente Dutra/MA, Bacia do Rio Mearim, com finalidade de consumo humano, higienização sanitária dos usuários do empreendimento conforme dados constantes no e-processo: 108300/2019

# CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LÍVIA

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LÍVIA torna público, que RE-QUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 17/05/2019 Autorização para Perfuração de poço tubular — PP situado na Rua Dom Pedro II, 2125, Bairro: Parque Buriti, Imperatriz Estado do Maranhão, para fins de irrigação e Consumo humano, conforme dados Constantes no processo n° 104440/2019.

# MB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 10.316.741/0001-30

MB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ N° 10.316.741/0001-30, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Paço do Lumiar-MA – SEMAP, a Licença Ambiental Prévia-LP para a atividade de construção do empreendimento Condominio Residencial Fernando de Noronha localizado na Rua 15, Qd 22, N° 01, Loteamento Parque Bob Kennedy, Cep: 65.130-000, Paço do Lumiar-MA, conforme Processo SEMAP N° 03/2019.

# MATEUS SUPERMERCADOS S.A. CNP J N° 03.995.515/0013-09

MATEUS SUPERMERCADOS S.A., CNP JN°03.995.515/0013-09 torna público, que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), a Licença de instalação para atividade de Comércio varejista e atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados (Mix Mateus Atacarejo), a ser instalado na Avenida Alexandre Costa, N° 01, Quadra 56, Residencial Tropical, Açailândia - MA, conforme processo n° 21-A/2019.

#### FREITAS E FILHOS LTDA-ME

Freitas e Filhos LTDA-ME, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, em 14 de novembro de 2018, Pedido de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, sob as Coordenadas: 05° 33' 14,89" S e 47° 27' 06,79" O, com vazão solicitada de 25,548m³/h, por período de bombeamento de 8h/dia, na Bacia Hidrográfica do Rio Tocantins, localizada na Rodovia BR 010, KM 1345, Parque das Mansões, Imperatriz/MA, para fins de consumo humano, conforme do processo nº 269472/2018.

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação do Maranhão recebeu da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais—SEMA, em 20/05/2019, a DISPENSA DE OUTORGA do poço de Água Subterrânea na Bacia Hidrográfica do Mearim localizado no povoado de Buriti Velho, conforme processo: nº106174/2019; com a finalidade de fornecimento de agua para consumo humano e higienização sanitária nas escolas dignas, situados na zona rural do Município de Fernando Falcão-MA.

A Secretaria de Educação do Estado do Maranhão recebeu da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais—SEMA, em 20/05/2019, a DISPENSA DE OUTORGA do poço de Agua Subterrânea na Bacia Hidrográfica do Mearim localizado no povoado de São Pedro, conforme processo; 106180/2019, com a finalidade de fornecimento de agua para consumo humano e higienização sanitária nas escolas dignas, situados na zona rural do Município de Fernando Falcão-MA.

A Secretaria de Educação do Estado do Maranhão recebeu da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais—SEMA, em 20/05/2019, a DISPENSA DE OUTORGA do poço de Agua Subterrânea na Bacia Hidrográfica do Mearim localizado no povoado de Riacho Fundo, conforme processo: 106188/2019, com a finalidade de fornecimento de agua para consumo humano e higienização sanitária nas escolas dignas, situados na zona rural do Município de Fernando Falcão-MA.



A Secretaria de Educação do Estado do Maranhão recebeu da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais—SEMA, em 20/05/2019, a DISPENSA DE OUTORGA dos poços de Agua Subterrânea na Bacia Hidrográfica do Mearim localizado no povoado de Águas Claras, conforme processo: 106215/2019, com a finalidade de fornecimento de agua para consumo humano e higienização sanitária nas escolas dignas, situados na zona rural do Município de Fernando Falcão-MA.

### POSTO DE COMBUSTÍVEL BANDEIRANTE LTDA CNPJ 32, 496.605/0001-01

POSTO DE COMBUSTÍVEL BANDEIRANTE LTDA, CNPJ 32. 496.605/0001-01, torna público que Requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Prévia, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, a localizar-se na Av. Pedro Cunha Mendes, 4000, Q'Luz, no município de Pedro do Rosário/MA, conforme processo nº 107313/2019.

### JOSETE REIS VIEIRA CPF Nº 889.020.995-04

JOSETE REIS VIEIRA, CPF nº 889.020.995-04, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 22/05/2019, a **Outorga de Direito de Uso de Água Superficial** para fins de **Criação de gado e usos diversos (limpeza em geral)**, situada no município de Miranda do Norte-MA, conforme dados constantes no processo nº 107963/2019.

#### BERNARDO DE ALBUQUERQUE AUTO POSTO BF CNPJ 04.186.679/0001-06

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Municipal de Meio-Ambiente - SEMMA, de São Bernardo, a Licença Prévia (LP), processo **nº 01.004.0002/19**, para construção de posto de combustível e prédio comercial, situado na Av. Coronel Pio Correia Lima, 06, Abreu, São Bernardo/MA.

# CERÂMICA SANTA LUZIA LTDA

Cerâmica Santa Luzia LTDA torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais — SEMA/MA, em 08 de abril de 2019, Pedido de Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Água Superficial, sob as Coordenadas: 05° 12' 11,71"S e 48° 1' 48,73"O, com vazão solicitada de 3m³/h, por um período de bombeamento de 3h/dia, situada na Bacia Hidrográfica do Rio Tocantins, localizada na Rodovia MA 125, KM 60, S/N, Zona Rural, Vila Nova dos Martírios/MA, para fins Industrial, conforme do processo nº 72282/2019.

#### **CONTRATOS**

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 04/2019. PROCESSO Nº 58624/2019-SAGRIMA. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA. CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018-POE/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. VALOR: R\$ 140.136,60 (cento e

quarenta mil cento e trinta e seis reais e sessenta centavos). DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13000-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA UG: 130101-SAGRIMA, UO: 13101-SAGRIMA FUNÇÃO: 20-AGRICULTURA, SUB-FUNÇÃO: 608-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁ-RIA, **PROGRAMA**: 0411-APOIO ADMINISTRATIVO, **FONTE**: 0101-TESOURO DO ESTADO, AÇÃO: 4457-ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, SUBAÇÃO: 000317-GESTFROTA, PI: 00338-SE-MENTES, ND: 3.3.90.39, NE: 2019NE000054. PRAZO DE VI-GÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto federal nº 5.450/2005, Decreto estadual nº 31.553/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 9.529/2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: FABIANA VILAR RODRIGUES-Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e LUCIANO RODRIGO WEIAND - representante legal da Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. São Luís, 23 de maio de 2019. EUDES DA SILVA BARROS-Assessor Jurídico/SAGRIMA.

# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

RESENHA DO CONTRATO Nº 002/2019. DATA DA ASSINA-TURA: 22/05/2019. PROCESSO Nº 34.352/2019-SAF. MODA-LIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a ARP nº 249/2018. CON-TRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ n°: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Júlio César Mendonça Correa. CPF nº: 472.038.623-72. CONTRATA-**DA:** Ticket Soluções HDFGT S/A. **CNPJ nº:** 03.506.307/0001-57. REPRESENTANTE LEGAL: Luciano Rodrigo Weiand. CPF nº: 952.835.520-04. REPRESENTANTE LEGAL: Diego Vitoria de Morais. CPF nº: 007.275.350-13. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 238.175,00 (duzentos e trinta e oito mil, cento e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Ação: 4457; Fonte: 0101; Natureza de Despesa: 33.90.39. BASE LEGAL: Lei 8.666/1993. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORREA; e os senhores representantes da Ticket Soluções HDFGT S/A, LUCIANO RODRI-GO WEIAND E DIEGO VITORIA DE MORAIS. JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORREA-Secretário de Estado da Agricultura Familiar

RESENHA DO CONTRATO Nº 013/2019. DATA DA ASSINA-TURA: 22/05/2019. PROCESSO Nº 47.914/2019-SAF. MODALI-DADE DE LICITAÇÃO: Adesão a ARP nº 230/2018. CONTRA-TANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Júlio César Mendonça Correa. CPF nº: 472.038.623-72. CONTRATADA: Teresinha de Jesus Oliveira Cutrim Me. CNPJ nº: 18.701.121/0001-26. REPRESENTANTE LEGAL: Sanderson Andryele Oliveira Cutrim. CPF nº: 639.039.383-00. OBJETO: Aquisição de material de gêneros alimentícios. VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLO-BAL DO CONTRATO: R\$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 61.101; Programa: 0411; Ação: 4457; Fonte: 0101; Natureza de Despesa: 33.90.30. BASE LEGAL: Lei 8.666/1993. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORREA; e o senhor representante da Teresinha de Jesus Oliveira Cutrim Me, SANDERSON AN-DRYELE OLIVEIRA CUTRIM. JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORREA-Secretário de Estado da Agricultura Familiar



RESENHA DO CONTRATO Nº 014/2019. DATA DA ASSINA-TURA: 22/05/2019. PROCESSO Nº 43179/2019-SAF. MODA-LIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a ARP nº 101/2018. CON-**TRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ n°: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Júlio César Mendonça Correa. CPF nº: 472.038.623-72. CON-**TRATADA:** J F Rocha Santos EPP. **CNPJ** nº: 03.528.467/0001-05. REPRESENTANTE LEGAL: João Francisco Rocha Santos. CPF nº: 067.286.853-91. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo água mineral. VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.591,00 (três mil, quinhentos e noventa e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 61.101; Programa: 0411; Ação: 4457; Fonte: 0101; Natureza de Despesa: 33.90.30. BASE LEGAL: Lei 8.666/1993. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORREA; e o senhor representante da J F Rocha Santos EPP, JOÃO FRANCISCO ROCHA SANTOS.\_JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORREA-Secretário de Estado da Agricultura Familiar

RESENHA DO CONTRATO Nº 015/2019. DATA DA ASSINA-TURA: 22/05/2019. PROCESSO Nº 75697/2019-SAF. MODALI-DADE DE LICITAÇÃO: Adesão a ARP nº 231/2018. CONTRA-TANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Júlio César Mendonça Correa. CPF nº: 472.038.623-72. CONTRATADA: F. M. DA SILVA NETO ME. CNPJ nº: 11.713.048/0001-63. RE-PRESENTANTE LEGAL: Firmino Marques da Silva Neto. CPF nº: 001.682.523-33. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios. VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais). DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Programa: 0411; Ação: 4457; Fonte: 0101; Natureza de Despesa: 33.90.30. BASE LEGAL: Lei 8.666/1993. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, JÚLIO CÉSAR MENDON-ÇA CORREA; e o senhor representante da F M Da Silva Neto ME, FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO. JÚLIO CÉSAR MEN-DONÇA CORREA-Secretário de Estado da Agricultura Familiar

RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2019. DATA DA ASSINA-TURA: 22/05/2019. PROCESSO Nº 56.115/2019-SAF. MODA-LIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a ARP nº 103/2018. CON-**TRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ n°: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Júlio César Mendonça Correa. CPF nº: 472.038.623-72. CONTRA-**TADA:** L H Durans Pinheiro EPP. **CNPJ** nº: 12.532.115/0001-06. REPRESENTANTE LEGAL: Luis Henrique Durans Pinheiro. CPF nº: 224.559.303-00. OBJETO: Aquisição de material de consumo – água mineral. VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.277,00 (cinco mil, duzentos e setenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 61.101; Programa: 0411; Ação: 4457; Fonte: 0101; Natureza de Despesa: 33.90.30. BASE LEGAL: Lei 8.666/1993. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORREA; e o senhor representante da L H Durans Pinheiro EPP, LUIS HENRIQUE DURANS PI-NHEIRO. JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORREA-Secretário de Estado da Agricultura Familiar

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2019/SES-REF.: Processo Nº 95220/2019/SES.PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- CNPJ N° 02.973.240/0001-06 e o INSTITUTO VIDA E SAÚDE-INVISA-CNPJ N° 05.997.585/0001-80; OBJETO: a celebração de contrato de gestão emergencial, por parte da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA, com Organização Social – OS, para

execução e operacionalização das ações e serviços de saúde de média complexidade no Hospital de Traumatologia e Ortopedia - HTO, em consonância com o Termo de Referência e Parâmetros de Contratação; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 19/05/2019, ou até a conclusão do novo chamamento público; VALOR: O valor de repasse mensal foi estimado em R\$ 2.783.889,85 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 16.703.339,10 (dezesseis milhões, setecentos e três mil, trezentos e trinta e nove reais e dez centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no Decreto Estadual nº 31.398/2015 e 32.651/2017, observado os requisitos previstos na Lei Estadual nº 7.066/1998, Lei Federal nº 9.637/98, Lei Estadual 10.924 de 04 de setembro de 2018, aplicando supletivamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 21901; Ação - 4793; Subação - 000904 (HTO); Fonte - 121; Natureza Despesa – 33.90.39.50, com Nota de Empenho nº 2019NE003617, emitida em 17/05/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRA-TO DE GESTÃO: 17 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: CAR-LOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; C.I Nº 68312297-5 SSP/ MA, CPF Nº 912.886.063-20 – Secretário de Estado da Saúde, pelo CONTRATANTE, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Diretor-Geral, o Sr. BRUNO SOARES RIPARDO, cédula de identidade nº 206.533.754, DETRAN/RJ, CPF nº 110.695.987-63, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 24 de maio de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2019/SES - REF.: Processo Nº 209.691/2018/SES.PARTES: SECRETARIA DE ES-TADO DA SAÚDE-CNPJ N° 02.973.240/0001-06 e o INSTITUTO ACQUA-AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AM -**BIENTAL**, CNPJ sob o n.º 03.254.082/0001-99; **OBJETO**: O presente Contrato de Gestão, decorrente do Chamamento Público nº 004/2018, tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde de alta complexidade no Hospital de Referência Estadual de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira; VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, a contar do dia 19/05/2019; VALOR: Os recursos financeiros para a execução total do objeto deste Contrato de Gestão, neste ato fixados, para 12 (doze) meses, em R\$ 123.579.737,64 (cento e vinte e três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), com valor mensal estimado em R\$ 10.298.311,47 (dez milhões, duzentos e noventa e oito mil, trezentos e onze reais e quarenta e sete centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Estadual nº 7.066, de 03 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.398, de 09 de dezembro de 2015, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Portaria nº 1.081, de 13 de dezembro de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, consoante o Processo Administrativo nº 38.198/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor assegurado pela Nota de Empenho nº 2019NE003779, de 17/05/2019, está vinculada a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21901; **AÇÃO:** 4793; **SUBAÇÃO:** 895 (HCMACIEIRA); **FONTE:** 108 e NATUREZA DESPESA: 33.90.39.50; O valor assegurado pela Nota de Empenho nº 2019NE003780, de 17/05/2019, está vinculada a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 21901; AÇÃO: 4793; SUBAÇÃO: 895 (HCMACIEIRA); FONTE: 121; NA-TUREZA DESPESA: 33.90.39.50; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO DE GESTÃO: 17 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; C.I Nº 68312297-5 SSP/MA, CPF Nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, pelo CONTRATANTE, neste ato representado, neste ato representada pela sua procuradora a Sra. PAULA CRISTINA DE ASSIS NASCIMEN-TO, Cédula e identidade n.º 42.930.908-9, CPF n.º 308.064.328-37, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 24 de maio de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2019/SES-REF.: Processo nº 88047/2019/SES. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ n.º 09.053.134/0002-26; **OBJETO**:1<sup>a</sup> Aquisição de Medica mentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica -Grupo 2, para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE); VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data da assinatura; VALOR: R\$ 46.749,60 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO **LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 31.553/2016 e Decreto Estadual nº 33.358 de 19 setembro de 2017, e demais normas pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2019/CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21901; AÇÃO: 4439; SU-BAÇÃO: 787 (MEDIESPEC); FONTE: 121; NATUREZA DES-PESA: 33.90.32.06; Nota de Empenho nº 2019NE003681, emitida em 21/05/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLI-VEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. ANTÔNIO JOSÉ COSTA SOUSA, Cédula de Identidade nº 052570472014-6 SSP/MA, CPF sob o nº 330.990.653-15, pela Contratada. São Luís (MA), 24 de maio de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2019/SES - REF.: Processo nº 75043/2019/SES. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚ-**DE** - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa **COMÉRCIO E RE**-PRESENTAÇÕES PRADO LTDA., CNPJ nº 05.049.432/0001-00; OBJETO: aquisição emergencial de medicamentos de Demanda Judicial, para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE); VIGÊNCIA: O presente instrumento de CON-TRATO emergencial terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura; VALOR: R\$ 122.427,20 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, IV da Lei Federal nº 8666/93, Processo Administrativo n.º 75.043/2019/SES, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDA-DE ORÇAMENTÁRIA-21901;AÇÃO-4439; SUBAÇÃO 000788 (SENTJUDMED); FONTE-121; NATUREZA DA DESPESA 33.90.91. 04;Nota de Empenho nº 2019NE003699, emitida em 21/05/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. NOÉ RODRIGUES FERREIRA, Cédula de Identidade nº 3269476 SSP/PA, CPF nº 175. 518.972-91, pela Contratada. São Luís (MA), 24 de maio de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONTRATO Nº 35/2019-ASSEJUR/SSP. PROCESSO Nº 230981/2017-SSP, de 29/09/ 2017. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 29/2019-SSP, de 20/05/2019. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI., de CNPJ nº 10.222.059/0001-88. OBJETO: Aquisição de equipamentos básicos para o atendimento dos Serviços de Química Forense, Biologia Forense e Análise Instrumental do Instituto Laboratorial de Análises Forenses - ILAF/MA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 15/2018 - CSL/SSP. VALOR GLOBAL R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos

reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Projeto Atividade: 3252; Natureza da Despesa: 449052; PI: APARELSSP01; Fonte de Recurso: 0101.SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF n° 251.637.953-68, pela CONTRATANTE e o Sr. Giovanni Rivadavia Pazzeto Paolone, de CPF nº 311.242.028-46, pela CONTRATA-DA. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, conforme Cláusula Quarta, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado na proposta da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 21 MAIO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica /SSP

RESENHA DE CONTRATO Nº 36/2019-ASSEJUR/SSP. PRO-CESSO Nº 294920/2018-SSP, de 17/12/2018. ESPÉCIE: CON-TRATO Nº 40/2019-SSP, de 20/05/2019. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa MBM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, de CNPJ n° 19.435.362/0001-33. **OBJETO:** Aquisição de multifuncional – impressora/copiadora/scanner. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2018-TJ/GO, do Pregão Eletrônico por SRP nº 55/2017-TJ/GO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.540/2005, na lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, no Decreto Federal nº 3.555/2000, 3.693/2001, na Lei Federal nº 8.666/93. VA-LOR GLOBAL R\$ 231.808,98 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e oito reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: Unidade Gestora: 190902 – Fundo Especial de Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.902 - FESP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 3252; Subação: 000752; Natureza da Despesa: 44.90.52.07; Fonte de Recurso: 0107. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, de CPF n° 251.637.953-68, pela CONTRATAN-TE e o Sr. Leonardo Pimenta Faria, de CPF nº 008.307.166-02, pela CONTRATADA. PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a data do pagamento, conforme Cláusula Décima Primeira, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia dos produtos. DATA DA ASSINA-TURA: 20 de maio de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚ-BLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 21 MAIO DE 2019. JOSUÍLA XA-VIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica /SSP

RESENHA DE CONTRATO Nº 37/2019.ASSEJUR/SSP. PROCESSO N° 19319/2019-SSP, de 30/01/2019. **ESPÉCIE:** CONTRATO N° 37/ 2019.SSP, de 21/05/2019. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, de CNPJ n° 06.354.500/0001-08 e a Empresa TECLAB DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATE-RIAIS DE LABORATÓRIOS LTDA., de CNPJ nº 06.759.858/0001-10. OBJETO: Aquisição de insumos para o Cromatógrafo Gasoso Acoplado ao Espectrômetro de Massas - CG/MS para o Instituto Laboratorial de Análises Forenses/MA. MODALIDADE DE LICITA-CÃO: Pregão Presencial nº 03/2019 – CSL/SSP. VALOR GLOBAL R\$ 30.670,00 (trinta mil, seiscentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 000685; Natureza da Despesa: 33.90.30.99; Fonte de Recurso: 0101. **SIGNATÁRIOS:** Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Es-



tado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE e a Sra. Cleonice. Frazão Araújo, de CPF nº 515.479.964-04, pela CONTRATADA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado na proposta da Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2019. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 22 MAIO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

RESENHA DE CONTRATO Nº 38/2019 – ASSEJUR/SSP. PRO-CESSO N°13789/2019-SSP, de 23/01/2019. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 41/2019.SSP, de 21/05/2019. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ n° 06.354.500/0001-08 e a Empresa TECLAB DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS LTDA., de CNPJ nº 06. 759. 858/0001-10. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (pincel, espanadores, levantadores, pó para revelação e fitas magnéticas) relacionados a levantamentos de impressões digitais em locais de crime a serem utilizados pelos profissionais ligados a perícia nos mais diversos procedimentos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 01/2019 - CSL/SSP. VALOR GLOBAL R\$ 82.910,00 (oitenta e dois mil, novecentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 000685; Natureza da Despesa: 33.90.30.99; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE e a Sra. Cleonice Frazão Araújo, de CPF nº 515.479.964-04, pela CONTRATADA. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, e findar-se-á no ato do pagamento, que ocorrerá nos termos da Cláusula Quinta, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado na proposta da Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ES-TADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 22 MAIO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica /SSP

RESENHA DE CONTRATO Nº 40/2019. ASSEJUR/SSP. PROCESSO Nº 106330/2019-SSP, de 21/05/2019.**ESPÉCIE**: CONTRATO Nº 46/2019 – SSP, de 24/05/2019. **PARTES:** DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC, de CNPJ nº 09.554.912/0001-80 e a Empresa J. F. ROCHA SANTOS EPP, de CNPJ n° 03.528.467/0001-05. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo – tipo água mineral. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 101/2018-CCL, do Pregão Presencial nº 015/2018-POE/ MA. AMPARO LEGAL: Com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Estadual nº 31.553/2016, na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, na Lei Estadual nº 10.403/2015, na Lei Federal nº 8.666/93.VALOR GLOBAL R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.102 - Polícia Civil; Unidade Orçamentária: 19.102 - PCMA; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 000687; Natureza da Despesa: 33.90.30.57; Fonte de Recurso: 0101.SIGNATÁRIOS: Leonardo do Nascimento Diniz - Delegado Geral de Polícia Civil - DGPC/MA, de CPF nº 797.102.713-34, pela CONTRATANTE e o Sr. João Francisco Rocha Santos, de CPF n° 067.286.853-91, pela CONTRATADA.PRAZO **DE VIGÊNCIA:** Da data de sua assinatura e findará em 31/12/2019, condicionada sua eficácia à publicação no diário Oficial do Estado. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2019.**TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica.ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 24 MAIO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO CBMMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 013/2019/CBMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034680/2019/CSL/CBMM. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa J.F.ROCHA SANTOS EPP. CNPJ – 03.528.467/0001-05. Objeto: Aquisição de materiais de consumo – tipo – água mineral para o CBMMA, custo global de R\$ 8.179,50 (oito mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade gestora: 190.111-Corpo de Bombeiros Militar; Unidade Orçamentária: 19.111-Corpo de Bombeiros Militar; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 0182-Defesa Civil; Projeto/Atividade: 4450-Alimentchm; Programa: 0577-Mais Segurança; Natureza da Despesa: 33.90.30-Material de Consumo: Fonte de recurso: 0101. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 24.629, 03 de outubro de 2008, e pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. São Luís, 20 de maio de 2019. Célio Roberto Pinto de Araújo - CEL QOCBM - Comandante Geral do CBMMA.

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 128/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA OPEN FAR-MA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149.083/2018/EMSERH- VOL. I ao III - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais) – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2019 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 1-1-10-01-02-0003 - Materiais Médicos Hospitalares - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 008/2019-CSL/ EMSERH, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EM-SERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CON-TRATADA: Empresa Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Cláudio Lucas Ody. São Luís (MA), 23 de maio de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 130/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA COTAÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149.083/2018/EMSERH – VOL. I ao III - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - VALOR DO CONTRATO:



R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2019 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 1-1-10-01-02-0003 - Materiais Médicos Hospitalares - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 008/2019-CSL/ EMSERH, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EM-SERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CON-TRATADA: Empresa Cotação Comércio Importação e Exportação Ltda - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Doriam Cotta. São Luís (MA), 16 de maio de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da **EMSERH** 

RESENHA DO CONTRATO DE Nº132/2019 - DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA - EPP. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149.083/2018/EMSERH-VOL. I ao III - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) -PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EM-SERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2019-UNIDADE OR ÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 1-1-10-01-02-0003-Materiais Médicos Hospitalares - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 008/2019-CSL/EMSERH, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie-CONTRATADA: Empresa Provider Produtos Hospitalares e Saneantes Ltda-Epp-ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis-Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sra. Rosana Santos de Souza Monney Ribas. São Luís (MA), 23 de maio de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA- Presidente da EMSERH

# INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA

CONTRATO Nº 03/2019-PROCON/MA.PROCESSO: Nº 50507/ 2019-PROCON/MA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50 e a BABAÇU VIAGENS E TURIS-MO LTDA-ME, CNPJ Nº 11.319.217/0001-85. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais para atender as demandas do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON/MA, compreendendo os serviços de emissão, reserva, remarcação, marcação e cancelamento com fornecimento de bilhetes eletrônicos, em conformidade com o quantitativo e trechos especificados no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual entrará em vigor, a partir da data de sua assinatura e findará em 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019. ASSINATURAS: KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS, CPF Nº 033.945.853 -40 - Presidente

do PROCON/MA, AMADEU ARAUJO LISBOA JUNIOR, CPF: 177.338.203-91, Diretor. FORO: Comarca de São Luís-Estado do Maranhão. KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS-Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON MA

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha: 228/2019 Contrato nº 002/2019- ASSISTENTE SO-CIAL CONVÊNIO nº 878382/2018/SNC/MDH Processo nº 437/ 2019 RESENHA Nº 228/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 002/2019 - ASSISTENTE SOCIAL - PRO-CESSO Nº 437/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado BRENDA VANESSA PEREIRA SOARES. OBJETO DO CONTRATO: Nos termos do Convênio nº 87882/2018-SNC/MDH firmado entre a Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o (a) CONTRATA-DO (A) se obriga à prestação de serviço temporário de assistente social sem vínculo empregatício, para atuar no Projeto "Respeitar a diferença é viver sem violência". BASE LEGAL: Convênio 878382/2018/SNC/MDH e Art. 2°, VIII, da Lei Estadual nº 6.915/97. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000166; ND: 339036.06 - Serviços de Terceiros Pessoa Física/Técnicos Profissionais; FR:0111000002 - Convênio nº 878382/2018/SNC/MDH. VALOR: A Contratante pagará à Contratada a importância mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2019. PRAZO **DE VIGÊNCIA**: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de maio de 2019. ASSINATURA: Dr. Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público- Geral do Estado, e de outro lado, Brenda Vanessa Pereira Soares. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas - Contratos/Convênios 2019. São Luís, 23 de maio de 2019. Betânia França Alves de Almeida-Assessoria Jurídica - DPE/MA.

Resenha: 229/2019 Contrato nº 003/2019- PSICÓLOGA CONVÊ-NIO nº 878382/2018/SNC/MDH Processo nº 436/2019 RESENHA Nº 229/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019 - PSICÓLOGA - PROCESSO Nº 436/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado CALÍOPE ALMEIDA COSTA. OBJETO DO CONTRA-TO: Nos termos do Convênio nº 87882/2018-SNC/MDH firmado entre a Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o (a) **CONTRATADO** (A) se obriga à prestação de serviço temporário de psicóloga sem vínculo empregatício, para atuar no Projeto "Respeitar a diferença é viver sem violência". BASE LEGAL: Convênio 878382/2018/SNC/MDH e Art. 2°, VIII, da Lei Estadual n° 6.915/97. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000166; ND: 339036.06 - Serviços de Terceiros Pessoa Física/Técnicos Profissionais; FR:0111000002 -Convênio nº 878382/2018/SNC/MDH. VALOR: A Contratante pagará à Contratada a importância mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de maio de 2019. ASSINATURA: Dr. Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público- Geral do Estado, e de outro lado, Calíope Almeida Costa. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas - Contratos/Convênios 2019. São Luís, 23 de maio de 2019. Betânia França Alves de Almeida-Assessoria Jurídica -DPE/MA.

Resenha: 230/2019 Contrato nº 004/2019-ASSESSORA JURÍDICA CONVÊNIO nº 878382/2018/SNC/MDH Processo nº 446/2019 RESENHA Nº 230/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019 - ASSESSORA JURÍDICA - PROCES-SO Nº 446/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ES-TADO DO MARANHÃO e de outro lado MILLANY MICHELLE



PINHEIRO FREIRE. OBJETO DO CONTRATO: Nos termos do Convênio nº 87882/2018-SNC/MDH firmado entre a Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o (a) CONTRA-TADO (A) se obriga à prestação de serviço temporário de assessora jurídica sem vínculo empregatício, para atuar no Projeto "Respeitar a diferença é viver sem violência". BASE LEGAL: Convênio 878382/2018/SNC/MDH e Art. 2°, VIII, da Lei Estadual nº 6.915/97. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000166; ND: 339036.06 - Serviços de Terceiros Pessoa Física/Técnicos Profissionais; FR:0111000002 -Convênio nº 878382/2018/SNC/MDH. VALOR: A Contratante pagará à Contratada a importância mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de maio de 2019. ASSINATURA: Dr. Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público- Geral do Estado, e de outro lado, Millany Michelle Pinheiro Freire. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas - Contratos/Convênios 2019. São Luís, 23 de maio de 2019. Betânia França Alves de Almeida-Assessoria Jurídica - DPE/MA.

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO CONTRATO N.º 24/2019. PARTES: ASSEM-BLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa CISTEL COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EI-**RELI. OBJETO**: Aquisição de uma mesa de som digital e 04 (quatro) microfones de lapela sem fio para uso da TV Assembleia. PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. VALOR: R\$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 010101-Assembleia Legislativa. GES-TÃO: 00001 – Gestão Geral; FUNÇÃO: 01 - Legislativa. SUBFUN-CÃO: 031– Ação Legislativa. PROGRAMA: 0318 – Gestão Legislativa. AÇÃO: 4628 – Atuação Legislativa. SUBAÇÃO: 000011 Atuação Legislativa no Estado do Maranhão(MANUTENÇÃO). NATUREZA DAS DESPESAS: 44.90.52.16 – Aparelhos e equipamentos de comunicação. FONTE DE RECURSOS: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários - Tesouro-0101000000. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE – Deputado Othelino Nova Alves Neto- Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, e EMPRESA CISTEL COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ nº 22.769.273/0001-38, por seu representante legal Anderson Pinto de Souza. São Luís -MA, 23 de maio de 2019. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador-Geral da ALEMA. Tarcísio Almeida Araújo Procurador - Geral

# CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO – CRA/MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 03/2019 CRA/MA. PROCESSO AD-MINISTRATIVO no. 11/2019. CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA, CNPJ: 12.515.276/0001-91. CONTRATADO: ESCOLA DE TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO DO MARANHÃO LTDA., CNPJ: 33.534.486/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Assessoria de Comunicação ao CRA/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 10.520, de 17.07.2002 e nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores; e demais legislação em vigor e nas exigências Edital No. 01/2019 CPL/CRA-MA e seus Anexos. VALOR: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORIGEM DO RECURSO: RECEITAS CORRENTES (RECURSOS PRÓPRIOS) – CONTA No.

6.2.1.21, **DESPESA CONTA** No 6.2.2.1.1.01.04.04.001 – SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019. São Luís, 22/05//2019. ADM. JOSÉ SAMUEL DE MIRANDA MELO JÚNIOR CRA-MA 817 – PRESIDENTE DO CRA-MA.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 05/2019. Dispensa. PARTES: Câmara Municipal de Anapurus-MA, inscrita no CNPJ nº 12.121.042/0001-60 e a empresa J W CARNEIRO LOPES - WORKCENTER, inscrita no CNPJ nº 08.409.569/0001-17. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação dos serviços de adesão da plataforma de transparência para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Anapurus – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 001/2019, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. PRAZO: A vigência do contrato será de 09 (nove) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.099,94 (doze mil e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: pela contratante: Juarez Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Anapurus/MA, pela contratada: José Walber Carneiro Lopes, titular. Anapurus/MA, 23 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 06/2019. Dispensa. PARTES: Câmara Municipal de Anapurus – MA, inscrita no CNPJ nº 12.121.042 /0001-60 e a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.295.258/0001-37. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na locação e manutenção de Sistema Integrado de Contabilidade e Folha de Pagamento para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Anapurus – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 002/2019, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. PRAZO: A vigência do contrato será de 09 (nove) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$15.363,00 (quinze mil trezentos e sessenta e três reais). SIGNATÁRIOS: pela contratante: Juarez Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Anapurus/MA, pela contratada: Thaiara Rayanne Araújo Barroso, titular. Anapurus/MA, 23 de maio de 2019

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 07/2019. Dispensa. PARTES: Câmara Municipal de Anapurus – MA, inscrita no CNPJ nº 12.121.042/0001-60 e a empresa RAFAELLE GOMES DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.897.077/0001-86. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de provimento de sinal de internet banda larga para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Anapurus – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 003/2019, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. PRAZO: A vigência do contrato será de 09 (nove) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.519,94 (quatro mil quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: pela contratante: Juarez Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Anapurus/MA, pela contratada: Rafaele Gomes de Sousa, titular. Anapurus/MA, 23 de maio de 2019.

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE - MA

EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA Nº 01/2019. EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/D/01/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, situada à Avenida Beira Rio, nº 01, Centro, Cachoeira Grande - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.635.231/001-34 e a empresa A. C. N. REIS - ME, CNPJ nº 29.519.768/0001-58, situada na Rua Principal, 54, Conjunto Habitacional Arial, Piquizeiro, Bacuri – MA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de dedetização (Controle de ratos, cupins, baratas, morcegos) na Câmara Municipal de Cachoeira Grande, conforme especificação contidas na

licitação na modalidade Dispensa Nº 01/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias. FONTE DE RECURSOS: Recurso: 2001 — Manutenção das atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo. 3.3.90.39 — Outros serviços terceiros pessoa jurídica. SIGNATÁRIOS: Sr. José Henrique Santos da Silva, portador do CPF nº 474.981.293-53, Presidente da Câmara, pela Contratante e a Srª Ana Carolina Nery Reis, portadora do CPF nº 612.168.753-32, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal. Cachoeira Grande - MA, em 11 de fevereiro de 2019. João Carlos Aires de Carvalho Junior. OAB/MA 11.244.

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 02/2019. EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/D/02/2019. PARTES: CÂMARA MU-NICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, situada à Avenida Beira Rio, nº 01, Centro, Cachoeira Grande - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.635.231/001-34 e a empresa F. B. DE ANDRADE, CNPJ nº 15.224.677/001-80, sediada na Rua Laerte Santos, s/n, Vila Vicente Fialho, CEP: 65.070-280, São Luís - MA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de consultoria, estruturação de planos de cargos e salários e fornecimento de software para processamento de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Cachoeira Grande/MA, conforme especificação contidas na licitação na modalidade Dispensa Nº 02/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias. FONTE DE RECURSOS: Recurso: 2001 - Manutenção das atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo. 3.3.90.39 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica. SIGNATÁRIOS: Sr. José Henrique Santos da Silva, portador do CPF nº 474.981.293-53, Presidente da Câmara, pela Contratante e a Sra. Francileia Batista de Andrade, portador do CPF: 000.523.283-09, pela Contratada. ARQUIVAMEN-TO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal. Cachoeira Grande-MA, em 11 de fevereiro de 2019. João Carlos Aires de Carvalho Junior. OAB/MA 11.244.

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 04/2019. EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/D/04/2019. PARTES: CÂMARA MUNI-CIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, situada à Avenida Beira Rio, nº 01, Centro, Cachoeira Grande - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.635.231/001-34 e a empresa M. COSTA LOPES EIRELI, CNPJ nº 24.305.624/0001-85, situada na Rua Colombia, 01, Divineia, São Luis - MA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: aquisição de material de consumo (expediente, limpeza, alimentícios e água mineral) para a Câmara Municipal de Cachoeira Grande/MA, conforme especificação contidas na licitação na modalidade Dispensa Nº 04/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 17.211,90 (dezessete mil duzentos e onze reais e noventa centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de maio de 2019. FONTE DE RECURSOS: Recurso: 2001 - Manutenção das atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. José Henrique Santos da Silva, portador do CPF nº 474.981.293-53, Presidente da Câmara, pela Contratante e o Sr. Maylson Costa Lopes, portador do CPF nº 621.328.453-28, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal. Cachoeira Grande - MA, em 12 de fevereiro de 2019. João Carlos Aires de Carvalho Junior. OAB/MA 11.244.

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 05/2019. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato Nº 01/D/05/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE inscrito no CNPJ: 01.635.231/0001-34 e GS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ: 27.913.823/0001-64. OBJETO: contratação de empresa para serviços de assessoria licitatória para a Câmara Municipal de Cachoeira Grande/MA. de interesse desta Casa Legislativa, confor-

me especificações contidas na licitação na modalidade DISPENSA Nº 05/2019. **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Do Valor: R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: 05 (cinco) meses. **FONTE DE RECURSOS**: Recurso: 2001-Manutenção das atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo; 33.90.39.00-Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS**: Sr. José Henrique Santos da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 043975562011-0 SSP/MA e do CPF nº 474.981.293-53, Presidente da Câmara Municipal, pela Contratante e o Sr. Genival Soares CPF: 621.608.423-20, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO**: Arquivado na Câmara Municipal de Cachoeira Grande – MA, em 12 de fevereiro de 2019. João Carlos Aires de Carvalho Junior. OAB/MA 11.244.

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 06/2019. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato N° 01/D/06/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE inscrito no CNPJ: 01.635.231/0001-34 e ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁ-TICA LTDA, inscrito no CNPJ: 02.288.268/0001-04. OBJETO: contratação de empresa para locação de software de contabilidade e portal da transparência para a Câmara Municipal de Cachoeira Grande/ MA. de interesse desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas na licitação na modalidade DISPENSA Nº 06/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Do Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: 09 (nove) meses. FONTE DE RECURSOS: Recurso: 2001 – Manutenção das atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo; 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sr. José Henrique Santos da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 043975562011-0 SSP/MA e do CPF nº 474.981.293-53, Presidente da Câmara Municipal, pela Contratante e o Sra. Gessicleia Veras de Almeida CPF: 053.532.413-80, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Câmara Municipal de Cachoeira Grande – MA, em 02 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 07/2019. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato Nº 01/D/07/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, situada à Avenida Beira Rio, nº 01, Centro, Cachoeira Grande - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.635.231/0001-34, neste ato representada pelo Presidente, Sr. José Henrique Santos da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 043975562011-0 SSP/MA e do CPF nº 474.981.293-53 como CONTRATANTE e G S ASSESSORIA E CONSULTORIA EM AD-MINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - EPP, CNPJ nº 27.913.823/0001-64, sediada na Av. Daniel De La Touche, Centro Empresarial Shopping da Ilha, Torre I, Sala 415, Cohama, São Luís - MA, neste ato representada pelo Proprietário, a Sr. Genival Soares, portador do CPF: 621.608.423-20, a seguir denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção do site oficial e mídia digital com gravação de sessões da Câmara Municipal de Cachoeira Grande/MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade DISPENSA Nº 07/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Do Valor:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2019. FON-**TE DE RECURSOS:** Recurso: 2001 – Manutenção das atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo; 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Câmara Municipal de Cachoeira Grande – MA, em 25 de abril de 2019.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019. Contrato nº 02/2019. PARTES: Câmara Municipal de Bacabal e a empresa E F dos Santos Filho - ME CNPJ: 63.583.512/0001-48; ESPÉCIE: Fornecimento; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico; BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 83.905,00 (oitenta e três mil novecentos e cinco reais); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019; FON-



TE DE RECURSOS: Recursos Próprios; DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 01 – Legislativo; 01 - Câmara Municipal de Bacabal; 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIG-NATÁRIOS: Manuel Lima da Silva, Presidente da Câmara, pela Contratante e Edmilson Ferreira dos Santos Filho, Titular pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 004/ 2019. Contrato nº 03/2019. PARTES: Câmara Municipal de Bacabal e a empresa T Aguiar Leite - ME CNPJ: 17.084.859/0001-29; ESPÉ-CIE: Prestação de Serviços; OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção de computadores e impressoras, com fornecimento de peças; BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais); VIGÊN-CIA: Até 31 de dezembro de 2019; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 – Legislativo; 01 - Câmara Municipal de Bacabal; 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 01 – Legislativo; 01 - Câmara Municipal de Bacabal; 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Manuel Lima da Silva, Presidente da Câmara, pela Contratante e Thyago Aguiar Leite, Titular pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019. Contrato nº 04/2019. PARTES: Câmara Municipal de Bacabal e a empresa T Aguiar Leite - ME CNPJ: 17.084.859/0001-29; ESPÉCIE: Prestação de Serviços; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de suprimentos de impressão; BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 22.090,00 (vinte e dois mil e noventa reais); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios; DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Legislativo; 01 - Câmara Municipal de Bacabal; 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 01 - Legislativo; 01 - Câmara Municipal de Bacabal; 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Manuel Lima da Silva, Presidente da Câmara, pela Contratante e Thyago Aguiar Leite, Titular pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019. Contrato nº 05/2019. PARTES: Câmara Municipal de Bacabal e a empresa G A A Empreendimentos CNPJ: 21.561.449/0001-07; ESPÉCIE: Prestação de Serviços; OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de veículos; BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Legislativo; 01 - Câmara Municipal de Bacabal; 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Manuel Lima da Silva, Presidente da Câmara, pela Contratante e Gilvan Araújo Aguiar, Titular pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 006/ 2019. Contrato nº 06/2019. PARTES: Câmara Municipal de Bacabal e a empresa Francisco D da Silva Serviços CNPJ: 17.072.139/0001-43; ESPÉCIE: Prestação de Serviços; OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção de ar condicionado; BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 – Legislativo; 01 - Câmara Municipal de Bacabal; 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; SIGNA-TARIOS: Manuel Lima da Silva, Presidente da Câmara, pela Contratante e Francisco Dias da Silva, Titular pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019. Contrato nº 08/2018. PARTES: Câmara Municipal de Bacabal e a empresa D B Moraes Souza CNPJ: 26.857.138/0001-03; ESPÉCIE: Fornecimento; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, limpeza e consumo; **BASE** LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 79.262,60 (setenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019; FONTE DE RE-CURSOS: Recursos Próprios; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Legislativo; 01 - Câmara Municipal de Bacabal; 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁ-RIOS: Manuel Lima da Silva, Presidente da Câmara, pela Contratante e Denílson Batista Moraes Souza, Titular pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019. Contrato nº 09/2018. PARTES: Câmara Municipal de Bacabal e a empresa D B Moraes Souza CNPJ: 26.857.138/0001-03; ESPÉCIE: Fornecimento; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, limpeza e consumo; BASE **LEGAL:** Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 46.547,60 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019; FONTE DE RE-CURSOS: Recursos Próprios; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Legislativo; 01 - Câmara Municipal de Bacabal; 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁ-RIOS: Manuel Lima da Silva, Presidente da Câmara, pela Contratante e Denílson Batista Moraes Souza, Titular pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019. Contrato nº 10/2019. PARTES: Câmara Municipal de Bacabal e a empresa F das C Fontinele CNPJ: 07.191.553/0001-18; ESPÉCIE: Fornecimento; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, limpeza e consumo; BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 15.659,80 (quinze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019; FONTE DE RECUR-SOS: Recursos Próprios; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Legislativo; 01 - Câmara Municipal de Bacabal; 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNA-TÁRIOS: Manuel Lima da Silva, Presidente da Câmara, pela Contratante e Francisco das Chagas Fontinele, Titular pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019. Contrato nº 11/2019. PARTES: Câmara Municipal de Bacabal e a empresa F das C Fontinele CNPJ: 07.191.553/0001-18; ESPÉCIE: Fornecimento; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, limpeza e consumo; BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 28.925,00 (vinte e oito mil novecentos e vinte e cinco reais); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 – Legislativo; 01 - Câmara Municipal de Bacabal; 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Manuel Lima da Silva, Presidente da Câmara, pela Contratante e Francisco das Chagas Fontinele, Titular pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 002/ 2019. Contrato nº 12/2019. PARTES: Câmara Municipal de Bacabal e a empresa S R Derivados de Petróleo Ltda CNPJ: 10.917.874/0001-61; ESPÉCIE: Fornecimento; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis; BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 89.780,00 (oitenta e nove



mil setecentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios; DOTAÇÃO OR-**CAMENTÁRIA:** 01 – Legislativo; 01 - Câmara Municipal de Bacabal; 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Manuel Lima da Silva, Presidente da Câmara, pela Contratante e João Luiz Ribeiro Junior, Titular pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 007/ 2019. Contrato nº 13/2019. PARTES: Câmara Municipal de Bacabal e a empresa M Lima Santos CNPJ: 15.035.478/0001-24; ESPÉ-CIE: Prestação de Serviços; OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos locados e próprios da Câmara Municipal; BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 36.824,00 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios; DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 01 – Legislativo; 01 - Câmara Municipal de Bacabal; 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNATARIOS: Manuel Lima da Silva, Presidente da Câmara, pela Contratante e Erotildes Teresa Gonçalves Lima Santos, Procuradora pela Contratada.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO **CORDA-MA**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 277/2019. CONTRATANTE: MU-NICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.125.949/0001-74. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 024/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda - MA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 460.523,00 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e vinte e três reais). 08.244.1005.2021.0000; 3.3.90.30.00. Barra do Corda (MA), 17 de maio de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO nº 089/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA e a Empresa W W R DOS SANTOS AMORIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Fornecimento de material permanente e de consumo (eletrodoméstico e mobiliário) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 034/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0024.2075.0000 – Piso de Atenção Básica - PAB FIXO; Fonte de Recurso: PAB FIXO/ 10.305.0052.2088.0000 - Manutenção e Funcionamento da Vigilância e Promoção da Saúde; 10.302.0024.2084.0000 - Manutenção e Funcionamento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -MAC; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. PRAZO: até 31/12/2019. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Rita de Cássia Mendes Martins Silva/Secretária Municipal. P/CONTRATADA: Wanderson Wilke Rocha dos Santos Amorim/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 22 de maio de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/ 2019. SRP-Contrato nº. 011/2019A-PP-FMAS/SEMA: CONTRATA NTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, CNPJ: 14.538.081/0001-92, CONTRATADA: Antonia Barbosa Lima-ME, CNPJ nº. 03.925.442/0001-37. OBJETO: Aquisição de materiais

de expediente, didáticos, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios domésticos para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e Programas Sociais do Município de Tuntum/MA, referente aos itens 01 a 49. VALOR DO CONTRATO: R\$ 162. 327,00 (Cento e sessenta e dois mil trezentos e vinte e sete reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.10.00- $08.241.0023.2032.0000;\ 08.243.0024.2033.0000; 08.244.0024.\ 2037.$ 0000; 08.244.0025.2034.0000; 02.11.0008.243.0024.2035.0000;08.243. 0024.2036.0000; 08.244.0024.2065.0000;08.244.0025.20380000;08. 2 44.0025.2067.0000;08.244.0025.2068.0000; 08.244.0025. 2069.0000; 08.244.0025.2070.0000; 08.244.0025.2071.0000; 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada a Sra. Antonia Barbosa Lima e pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Tuntum/MA, 10/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019. SRP - Contrato nº. 011/2019. BPPFMAS/SEMA:CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, CNPJ: 14.538.081/ 0001-92, CONTRATADA: R. A. da Fonseca-ME (RR Distribuidora), CNPJ nº. 12.143.114/0001-70 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, didáticos, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios domésticos para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e Programas Sociais do Município de Tuntum/MA, referente aos itens 50 a 88. VALOR DO CONTRATO: R\$ 315.103,00 (Trezentos e quinze mil cento e três reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal n°. 8.666/93. RECURSOS: 02.10.00 - 08.241.0023.2032.0000; 08.243.0024.2033.0000; 08.244.0024.2037.0000; 08.244.0025.2034. 0000; 02.11.00 - 08.243.0024.2035.0000; 08.243.0024.2036.0000;08. 244.0024.2065.0000;08.244.0025.2038.0000;08.244.0025.2067.0000; 08.244.0025.2068.0000; 08.244.0025.2069.0000;08.244.0025.2070. 0000; 08.244.0025.2071.0000; 3.3.90.30.00.Signatários: Pela contratada o Sr. Reinaldo Alves da Fonseca e pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Tuntum/MA, 10/05/2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO **MARANHÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2019. CONTRATO DE FOR-NECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SD MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, CNPJ Nº 10.593.548/0001-46. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para a Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002; VALOR GLOBAL: R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: Até 31 dezembro de 2019. PORTO RICO DO MARANHÃO, 30 DE ABRIL DE 2019. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão e Denivaldo Mendonça Leite-Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019. CONTRATO DE PRES-TAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MA-RANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA T.G.V DINIZ & CIA LTDA -EPP, CNPJ Nº 05.921.771/0001-35. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002; VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: Até 31 dezembro de 2019. PORTO RICO DO MARANHÃO, 10 DE MAIO DE 2019. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão e Isaval Vasques Diniz-Representante Legal.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA LTDA, CNPJ Nº 26.542.970/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de formação continuada para docentes da rede municipal de Porto Rico do Maranhão. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei suas alterações; VALOR GLOBAL: R\$ 48.521,20 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: Até 31 dezembro de 2019. PORTO RICO DO MARANHÃO, 03 DE BRIL DE 2019. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão e Nilton Cesar Batista Rocha-Representante Legal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018.1./2019. REF.: Processo nº10 67/2018.PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e C TORRES DA SILVA CONSTRUÇÕES. OBJETO: Eventual aquisição de materiais elétricos para atenderas necessidades da Iluminação Pública do Município de Grajaú/MA-VALOR GLOBAL: R\$ 155.010,00 (cento e cinquenta e cinco mil, dez reais)-DOTAÇAO ORÇAMENTÁ-RIA:0234000412200082367000033903000 - PRAZO DE VIGÊN-CIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso-SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal e, pela CONTRATANTE e CLAÚDIO TORRES DA SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 27 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO. REF.: Processo nº 337/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RONES DE SOUSA SILVA - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Av. Antonio Teles, 123, Bairro Rodoviária, Grajaú/MA, CEP-65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação. ALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)- DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 2.02.39.00. 12.361.0011.2346.0000 3.3.90.36.00: 2.02.39.00. 12.361.0081.2283.0000 3.3.90.36.00: 3.02.26.00.12.361.0019.2017.0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar do dia de sua assinatura. BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUER-QUE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e RONES DE SOUSA SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 13 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.1/2019.REF.:Processo nº 925/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E JACSON DA S. NASCIMENTO ELETRÔNICA ME, CNPJ 11.739.543/0001-41, para fins de. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA – VALOR GLOBAL R\$ 161.136,00 (cento e sessenta e um mil, cento e trinta e seis reais) - DOTAÇAOORÇAMENTÁRIA:023400.04.121.0008.2368.0000.3.3.90.39.00 PRAZO DE VI-GÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e JACSON DA SILVA NASCIMENTO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 25 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.2/2019.REF.: Processo nº 925/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JACSON DA S. NASCIMENTO ELETRÔNICA ME, CNPJ 11.739.543/0001-41, para fins de. Contratação de empresa especializada para prestação

de serviço de manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA.VALOR GLOBAL R\$ 568.320,00 (quinhentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte reais).DOTAÇAOORÇAMENTÁ-RIA:022600.12.361.0019.2017.00003.3.90.39.00023900.12.365.0011. 2178.0000.3.3.90.39.00023900.12.361.0011.2281.0000.3.3.90.39.00023900.12.361.0011.2281.0000.3.3.90.39.00023900.12.361.0011.2346.0000.3.3.90.39.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE Secretario Municipal de Educação e pela CONTRATANTE JACSON DA SILVA NASCIMENTO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 25 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.3/2018.REF.: Processo nº 925/2019 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E JACSON DAS. NASCIMENTO ELETRÔNICA ME, CNPJ 11.739.543/0001-41, para fins de. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA – VALOR GLOBAL R\$ 552.408,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oito reais). DOTAÇAOORÇAMENTÁ-RIA:022800.10.301.0082.2037.0000.3.3.90.39.00022800.10.302.00 65.2341.0000.3.3.90.39.00 . PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: JÚLIO CESAR BARROS PESSOA Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e JACSON DA SILVA NASCIMENTO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 25 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29.4/2019.REF.: Processo nº 925/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JACSON DA S. NASCIMENTO ELETRÔNICA ME, CNPJ 11.739. 543/0001-41, para fins de. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA.VALOR GLOBAL R\$ 17.424,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte quatro reais).DOTAÇAOORÇA MENTÁRIA:022900.08.122.0003.2049.0000.3900. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE e JACSON DA SILVA NASCIMENTO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 25 de abril de 2019.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019, PROC. ADM. Nº 210. 660.001/2019- **DISPENSA DE LIICITAÇÃO Nº 001/2019**. OB-JETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do ANEXO I DA ESCOLA MUNICIPAL RODRIGO DE OLIVEIRA, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEI-TURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: ERISVALDO LIMA DE CAR-VALHO. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00(doze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 - MA-NUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0120.2040.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Municipal, NA-TUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante THYAGO MORAIS DE BRITO - Secretário Municipal de Educação e ERISVALDO LIMA DE CARVALHO pela contratada CPF nº 810.468.473-68.DAT: Matões- MA, 10 de janeiro de 2019. ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana. CAR: Procurador Geral do Município.



EXTRATO DO CONTRATO Nº **07/2019**, PROC. ADM. Nº 210. 660. 002/2019- DISPENSA DE LIICITAÇÃO Nº 002/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do PRO-GRAMA BOLSA FAMILIA, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SE-CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRA-TADO: ANTONIO EDGARD FERREIRA CAVALCANTE. VALOR GLOBAL: R\$ 11.040,00(onze mil e quarenta reais). DATA DA AS-SINATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Funcional Programática: 08.122.0070. 2064.0000 - Manutenção da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante MARIA JOSÉ PEREIRA E SILVA-Secretária Municipal de Assistência Social e ANTONIO EDGARD FERREIRA CAVALCANTE, pela contratada CPF nº 926.979.923-91 Matões-MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana-Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 003/2019- DISPENSA DE LIICITAÇÃO Nº 003/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do DEPÓSITO DA MERENDA, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRA-TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETA-RIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: ISMAEL MENDES FILHO. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 12(doze) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA: 0211-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Funcional Programática: 08.122.0070.2064.0000 -Manutenção da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante MARIA JOSÉ PEREIRA E SILVA – Secretária Municipal de Assistência Social e ISMAEL MENDES FILHO, pela contratada CPF nº 384.926.871-34 Matões – MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana – Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 004/2019- DISPENSA DE LIICITAÇÃO Nº **004/2019**. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do PRO-GRAMA CREAS, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRA-TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETA-RIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO RUBIM E SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 12(doze) MESES. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Funcional Programática: 08.122.0070. 2064.0000 - Manutenção da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante MARIA JOSÉ PEREIRA E SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social e MARIA DA CONCEIÇÃO RUBIM E SILVA, pela contratada CPF nº 132.137.413-53, Matões - MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 005/2019- DISPENSA DE LIICITAÇÃO Nº 005/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do PROGRAMA PETI, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: MARIA

JOSÉ COUTO SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 12(doze) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 0211-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Funcional Programática: 08.122.0070.2064.0000 — Manutenção da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante MARIA JOSÉ PEREIRA E SILVA — Secretária Municipal de Assistência Social e MARIA JOSÉ COUTO SILVA, pela contratada CPF nº 079.076.053-34, Matões — MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana — Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 006/2019- DISPENSA DE LIICITAÇÃO Nº **006/2019**. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento da SECRETA-RIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO-CIAL. CONTRATADA: MARIA JESUS SOARES SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais). DATA DA AS-SINATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 12(doze) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Funcional Programática: 08.122.0070.2064.0000 - Manutenção da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante MARIA JOSÉ PEREIRA E SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social e MARIA DE JESUS SOARES SILVA, pela contratada CPF nº 476.977.843-00, Matões - MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018, PROC. ADM. Nº 210.660. 007/2019- **DISPENSA DE LIICITAÇÃO Nº 07/2019**. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do PRÉ-DIO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/SECRETARIA MUNI-CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: VALÉRIA SOARES OLIVEIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 12(doze) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 0211-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Funcional Programática: 08.122.0070.2064.0000 - Manutenção da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante MARIA JOSÉ PEREIRA E SILVA – Secretária Municipal de Assistência Social e VALÉRIA SOARES OLIVEIRA, pela contratada CPF nº 053.242.643-69, Matões - MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 008/2019- DISPENSA DE LIICITAÇÃO Nº 08/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do CONSELHO TUTELAR, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: MARIA MADALENA DA SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 12(doze) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE



ORÇAMENTÁRIA: 0211-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Funcional Programática: 08.122.0070.2064.0000 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, NATURE-ZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante MARIA JOSÉ PEREIRA E SILVA – Secretária Municipal de Assistência Social e MARIA MADALENA DA SILVA, pela contratada CPF nº 095.749.303-78, Matões – MA, 10 de janeiro de 2019. Publiquese, Rafael Guimarães Viana – Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 009/2019- DISPENSA DE LIICITAÇÃO Nº 09/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do PAA (PRO-GRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS), durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: PEDRO GOMES DA SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00(seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 12(doze) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA: 0211-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Funcional Programática: 08.122.0070.2064.0000 -Manutenção da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante MARIA JOSÉ PEREIRA E SILVA-Secretária Municipal de Assistência Social e PEDRO GOMES DA SILVA, pela contratada CPF nº 354.058.303-30, Matões-MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana-Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 010/2019- DISPENSA DE LIICITAÇÃO Nº 10/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento da ESCOLA DE MUSICA, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRA-TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/SECRETA-RIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: ROBERLANDO GOMES DE OLIVEIRA, VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00(seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 12(doze) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA: 0211-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Funcional Programática: 08.122.0070.2064.0000 -Manutenção da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante MARIA JOSÉ PEREIRA E SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social e ROBERLANDO GOMES DE OLIVEIRA, pela contratada CPF nº 449.366.213-15, Matões - MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 011/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: MARIA NERES SOARES. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00(seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0090.2046.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Munici-

pal de Matões/ Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante DANIEL MARQUES CARDOSO — Secretário Municipal de Saúde e MARIA NERES SOARES pela contratada CPF nº 810.082.603-04 Matões — MA, 10 de janeiro de 2019. Publiquese, Rafael Guimarães Viana — Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 012/2019- DISPENSA DE LIICITAÇÃO Nº 12/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do PROGRAMA CRAS I, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/SECRETARIA MUNI-CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: ALZENIRA CHAVES DE ALMADA. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 12(doze) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 0211-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Funcional Programática: 08.122.0070.2064.0000 - Manutenção da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante MARIA JOSÉ PEREIRA E SILVA – Secretária Municipal de Assistência Social e ALZENIRA CHAVES DE ALMADA, pela contratada CPF nº 449.366.213-15, Matões – MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana – Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 013/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PRE-FEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICI-PAL DE SAÚDE. CONTRATADO: MARIA NERES SOARES. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00(seis mil reais). DATA DA ASSI-NATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FUNDO MU-NICIPAL DE SAÚDE-FMS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0090.2046.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante DANIEL MARQUES CARDOSO - Secretário Municipal de Saúde e MARIA NERES SOARES pela contratada CPF nº 810.082.603-04 Matões - MA, 10 de janeiro de 2019. Publiquese, Rafael Guimarães Viana – Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 014/2019- DISPENSA DE LIICITAÇÃO Nº 14/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do PROGRAMA CRAS II, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNI-CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: ANTONIO EDGARD FERREIRA CAVALCANTE. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00(doze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 10 MESES. FUNDAMENTO LE-GAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA: 0211-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Funcional Programática:08.122.0070.2064.0000-Manutenção da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, NA-TUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante MARIA JOSÉ PEREIRA E SILVA – Secretária Municipal de Assistência Social e ANTONIO EDGARD FERREIRA CAVALCANTE, pela contratada CPF nº 926.979.923-91 Matões – MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana – Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19-A/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 014-A/2019- DISPENSA DE LIICITAÇÃO Nº **14-A/2019**. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do Anexo II da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO-CIAL. CONTRATADO: ISAMAR MOURA NUNES BRANDÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 04 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0211-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Funcional Programática: 08.122.0070.2064.0000 - Manutenção da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante MARIA JOSÉ PEREIRA E SILVA – Secretária Municipal de Assistência Social e ISAMAR MOURA NUNES BRANDÃO, pela contratada CPF nº 830.698.363-72 Matões – MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 015/2019- DISPENSA DE LIICITAÇÃO Nº 15/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CON-TRATADA: CAMILA TORRES E SILVA DE CARVALHO. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais). DATA DA ASSI-NATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 - MANUTEN-ÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE; FUNCIO-NAL PROGRAMATICA: 12.361.0120.2040.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Municipal, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante THYAGO MORAIS DE BRITO - Secretário Municipal de Educação e CAMILA TORRES E SILVA DE CARVALHO pela contratada CPF nº 937.206.883-72, Matões – MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 016/2019- DISPENSA DE LIICITAÇÃO Nº 16/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do Anexo II da Escola Municipal Rodrigo de Oliveira, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CON-TRATADA: VERINALVA FERREIRA DE CASTRO-ME. VA-LOR GLOBAL: R\$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRA-TO: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -MDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0120.2040.0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Municipal, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante THYAGO MORAIS DE BRITO - Secretário Municipal de Educação e VERINALVA FERREIRA DE CASTRO-ME pela contratada CNPJ nº 18.019.408/0001-70, Matões - MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana – Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 017/2019- DISPENSA DE LIICITAÇÃO Nº 17/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do Depósito de Livros da Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICI-PAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ROSA ALVES RIBEIRO. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 MESES. FUNDA-MENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0120.2040.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Municipal, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante THYAGO MORAIS DE BRITO – Secretário Municipal de Educação e ROSA ALVES RIBEIRO pela contratada CPF nº 984.228.633-91, Matões – MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana – Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 018/2019- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019**. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento da Garágem da Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2019. PAR-TES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: J.S.F. EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS-LTDA. VALOR GLO-BAL: R\$ 42.600,00(quarenta e dois mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 ME-SES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fonte do recurso: 0207-Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE; Funcional Programática-12.361.0120.2040.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Municipal; 3.3.90.39-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante THYA-GO MORAIS DE BRITO - Secretário Municipal de Educação e J.S.F. EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS-LTDA. pela contratada CNPJ nº 07.028.037/0001-77, Matões – MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana – Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 020A/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **19/2019**. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2019. PARTES: CON TRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRE-TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MARIA DE CARVALHO CHAVES. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. VIGEN-CIA DO CONTRATO: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0120.2009.0000-MANU TENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante THYAGO MORAIS DE BRITO - Secretário Municipal de Educação e MARIA DE CARVALHO CHAVES pela contratada CPF nº 449.365.673-53, Matões – MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01S/2018, PROC. ADM. Nº 210.660. 021/2019- DISPENSA DE LIICITAÇÃO Nº 20/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do Setor da Merenda Escolar I da Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-



ÇÃO. CONTRATADA: MARIA MADALENA DA SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais). DATA DA AS-SINATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0120.2040.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Municipal, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante THYAGO MORAIS DE BRITO – Secretário Municipal de Educação e MARIA MADALENA DA SILVA pela contratada CPF nº 095.749.303-78, Matões – MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana – Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 022/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do Setor da Merenda Escolar II da Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MU-NICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO. CONTRATADA: MARIA MADALENA DA SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais). DATA DA ASSI-NATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 - MANUTEN-ÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE; FUNCIO-NAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0120.2040.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Municipal, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante THYAGO MORAIS DE BRITO - Secretário Municipal de Educação e MARIA MADALENA DA SILVA pela contratada CPF nº 095.749.303-78, Matões – MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 023/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento da ESCOLA ESPECIAL ELIENE PEREIRA, durante o exercício de 2019. PAR-TES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MARIA MADALENA DA SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000, 00(seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. VIGEN-CIA DO CONTRATO: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 0207 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361. 0120.2040.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Municipal, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114. 631/0001-18, por seu representante THYAGO MORAIS DE BRITO - Secretário Municipal de Educação e MARIA ALVES DOS SAN-TOS FIRMINO pela contratada CPF nº 449.361.923-68, Matões -MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 024/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do ANEXO DA UNIDADE ESCOLAR Dr. MÁRIO ALVES DE CARVALHO, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO SILVESTRE PEREIRA DA SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -MDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0120.2040.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Municipal, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante THYAGO MORAIS DE BRITO – Secretário Municipal de Educação e SILVESTRE PEREIRA DA SILVA pela contratada CPF nº 036.196.213-49, Matões – MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana – Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 025/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do DEPÓSITO DE LIVROS, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO ELZA MARIA MORAIS DE CARVALHO. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00(doze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRA-TO: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -MDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0120.2040.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Municipal, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante THYAGO MORAIS DE BRITO - Secretário Municipal de Educação e ELZA MARIA MORAIS DE CARVALHO pela contratada CPF nº 138.485.003-10, Matões - MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 026/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do PRÉDIO ANEXO À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, durante o exercício de 2018. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICI-PAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: MANOEL FERREIRA PASSOS. VALOR GLO-BAL: R\$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais). DATA DA ASSI-NATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Governo e MANOEL FERREIRA PASSOS pela contratada CPF nº 150.571.353-68, Matões – MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 027/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CON-

TRATADO: LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO. VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0214-Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0020.2060.0000-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; NATUREZA DA DESPESA; 3.3.90. 36-Outroa Serviços de terceiros Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE CARVALHO – Secretário Municipal de Governo e LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO pela contratada CPF nº 160.202.783-87, Matões – MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana – Procurador Geral do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 028/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento da SECRETA-RIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, durante o exercício de 2018. PARTES: CONTRA-TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETA-RIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO ELZA MARIA MORAIS DE CARVALHO, VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00(doze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTA-RIA: 0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA: 20.122.0210.2072.0000 - Manutenção da Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio ambiente, NATUREZA DA DES-PEZA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante Raimundo Nonato Medeiros de Carvalho - Secretário Municipal de Governo e ELZA MARIA MORAIS DE CARVALHO pela contratada CPF nº 138.485.003-10, Matões – MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana – Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 029/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do ANEXO II DA SECRETARIA MUNCIPAL DE GOVERNO, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICI-PAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO. VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais). DATA DA AS-SINATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Governo e LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO pela contratada CPF nº 160.202.783-87, Matões – MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 030/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do PRÉDIO ANEXO À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

CONTRATADO: MANOEL FERREIRA PASSOS. VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE CARVALHO – Secretário Municipal de Governo e MANOEL FERREIRA PASSOS pela contratada CPF nº 150.571.353-68, Matões – MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana – Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 031/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do ANEXO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICI-PAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: CARLUCIA COUTINHO DE CARVALHO. VA-LOR GLOBAL: R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 -SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante RAI-MUNDO NONATO MEDEIROS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Governo e CARLUCIA COUTINHO DE CARVALHO pela contratada CPF nº 914.243.213-87 Matões – MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana – Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2019, PROC. ADM. Nº 210.660. 032/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento da SECRE-TARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, durante o exercício de 2019. PARTES: CON-TRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRE-TARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: FRAN-CISCO VERAS SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 12(doze) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.122.0020.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, NA-TUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE CARVALHO-Secretário Municipal de Governo e FRANCISCO VERAS SILVA, pela contratada CPF nº 397.181.403-44, Matões-MA, 10 de janeiro de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana-Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2019, PROC. ADM. N 210.660. 051/2019- DISPENSA DE LIICITAÇÃO Nº 50/2019. OBJETO: Locação de um imóvel para instalação e funcionamento do Anexo II da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2019. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRA



TADO: ISAMAR MOURA NUNES BRANDÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00(oito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019. VIGENCIA DO CONTRATO: 08 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Funcional Programática: 08.122.0070.2064.0000 — Manutenção da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.36 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Matões/ Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante MARIA JOSÉ PEREIRA E SILVA — Secretária Municipal de Assistência Social e ISAMAR MOURA NUNES BRANDÃO, pela contratada CPF nº 830.698.363-72 Matões — MA, 10 de maio de 2019. Publique-se, Rafael Guimarães Viana — Procurador Geral do Município.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019/894/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 894/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018. PARTES: O Fundo Municipal de Assistência Social de Guimarães, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.827.254.0001-18, neste ato, representada por Fernanda Cardoso Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário e a empresa J. D. MELO COMERCIO - ME, CNPJ: 07.452.500/0001-55. OBJE-TO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Guimarães. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com início na data de sua assinatura. VA-LOR DO CONTRATO: O valor global do presente instrumento é de R\$ 35.653,60 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ORGÃO: 11 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 FUNDO MUN. DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL – FMAS 08 243 0052 4.002: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO 3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 012900000 VALOR: R\$ 7.938,07. ORGÃO: 11 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS UNIDA-DE ORÇAMENTÁRIA: 0101 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 08 243 0043 2.053: MANUTENÇÃO E FUN-CIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0129000000 VALOR: R\$ 8.529,13. ORGÃO: 11 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SO-CIAL – FMAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIÁL – FMAS 08 244 0048 2.055: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE IGD – SUAS 3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0129000000 VALOR.: R\$ 324,50 ORGÃO: 11 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08 243 0052 4.002: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO 3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 012900000 VALOR: R\$ 10.122,20. ORGÃO: 11 FUNDO MUN. DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL – FMAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 08 243 0043 2.053: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO FON-TE: 012900000 VALOR: R\$ 6.009,20. ORGÃO: 11 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS UNIDADE ORÇAMENTÁ-RIA: 0101 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 08 244 0048 2.055: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS 3.3.90.30.00: MATERIAL DE CON-SUMO FONTE: 012900000 VALOR: R\$ 2.730,50. Guimarães - MA, 02 de abril de 2019. Fernanda Cardoso Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019/894/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 894/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018. PARTES: A Prefeitura Municipal de Guimarães, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.505.334/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário e a empresa J. D. MELO COMERCIO - ME, CNPJ: 07.452.500/0001-

55. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Guimarães. VI-GENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente instrumento é de R\$ 11.434,40 (onze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-CIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECUR-SOS: ORGÃO: 10 SEC MUN DE ASSIST. SOC. E DESENV. COM. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 SEC MUN DE ASSIST. SOC. E DESENV. COM. 08 122 0006 4.001: MANUTENÇÃO E FUN-CIONAMENTO DA SECRETARIA 3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS VA-LOR: R\$ 5.700,30. ORGÃO: 10 SEC MUN DE ASSIST. SOC. E DESENV. COM. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 SEC MUN DE ASSIST. SOC. E DESENV. COM. 08 122 0006 4.001: MANU-TENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS VALOR: R\$ 5.734,10. Guimarães - MA, 02 de abril de 2019. Fernanda Cardoso Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019/894/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 894/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018. PARTES: A Prefeitura Municipal de Guimarães, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.505.334/0001-30, com sede na Rua Urbano Santos, 214, Centro - CEP 65.255.000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J. D. MELO COMERCIO - ME, CNPJ: 07.452.500/0001-55. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Guimarães. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente instrumento é de R\$ 89.987,32 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos). MO-DALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 06 SECRETARIA MUNICI-PAL DE SAÚDE 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO 0100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS R\$56.253,19. 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANU-TENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO 0100000000 RECURSOS ORDINÁ-RIOS R\$33.734,13. Guimarães - MA, 11 de abril de 2019. Rosiane Araújo Marinho - Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019/894/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 894/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018. PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Guimarães, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.291.712/0001-23, neste ato, representada por Rosiane Araújo Marinho, Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário e a empresa J. D. MELO COMER-CIO - ME, CNPJ: 07.452.500/0001-55. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Guimarães. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente instrumento é de R\$ 89.984,35 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS MATERIAL DE CONSUMO 0102000000 RE-CEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMP. VINCULADO À SAÚDE R\$45.030,58. 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS MANUTEN-ÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS MATERIAL DE CONSUMO 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMP. VINCULADO À SAÚDE R\$ 26.998,20. 0701



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA 0114 MATERIAL DE CONSUMO 0114000001 TRANSFERÊNCIA DO SUS - BLOCO CUSTEIO R\$ 11.219,64. 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA 0114 MATERIAL DE CONSUMO 0114000001 TRANSFERÊNCIA DO SUS - BLOCO CUSTEIO R\$ 6.735,93. Guimarães - MA, 11 de abril de 2019. Rosiane Araújo Marinho – Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019/007/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019. PARTES: A Prefeitura Municipal de Guimarães, CNPJ/MF Nº 05.505.334/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa SONIA MARIA ASSAD MARTINS - ME, CNPJ: 41.501.537/0001-12. OBJETO: contratação de malharia para fornecimento de produtos de confecção a fim de atender as necessidades municipais de Guimarães. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com início na data de sua assinatura. VA-LOR DO CONTRATO: R\$ 9.171,00 (nove mil, cento e setenta e um reais) para o período da contratação). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO: 03 Secretaria Municipal de Administração UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 Secretaria Municipal de Administração 04 122 0006 2.007 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0100000000. Guimarães - MA, 24 de abril de 2019. Miguelina Pereira Louzeiro - Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019/007/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019. PARTES: A Secretaria Municipal de Educação de Guimarães, CNPJ/MF sob nº 06.078.726/0001-23, neste ato, representada por Iasmim Cunha, Secretária Municipal de Educação e a empresa SONIA MARIA ASSAD MARTINS - ME, CNPJ: 41.501.537/0001-12. OBJETO: contratação de malharia para fornecimento de produtos de confecção a fim de atender as necessidades municipais de Guimarães. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.994,80 (dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO: 04 Secretaria Municipal de Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Educação 12 122 0006 2.008 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0101000000. Guimarães - MA, 24 de abril de 2019. Iasmim Cunha - Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019/007/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019.PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019. PARTES: A Prefeitura Municipal de Guimarães, CNPJ/ MF Nº 05.505.334/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SONIA MARIA ASSAD MARTINS - ME, CNPJ: 41.501.537/0001-12. OBJETO: contratação de malharia para fornecimento de produtos de confecção a fim de atender as necessidades municipais de Guimarães. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.040,50 (treze mil, quarenta reais e cinquenta centavos). MO-DALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO: ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 Secretaria Municipal de Saúde 10 122 0006 2.029 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0100000000. Guimarães - MA, 24 de abril de 2019. Rosiane Araújo Marinho – Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019/007/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019. PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Guimarães, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.291.712/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SONIA MARIA **ASSAD MARTINS - ME, CNPJ:** 41.501.537/0001-12. OBJETO: contratação de malharia para fornecimento de produtos de confecção a fim de atender as necessidades municipais de Guimarães. VIGEN-CIA: Até 31 de dezembro de 2019 com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.694,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). MO-DALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO: ÓRGÃO: 07 Fundo Municipal de Saúde - FMS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde - FMS 10 122 0006 2.030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0102000000. ÓRGÃO: 07 Fundo Municipal de Saúde - FMS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde - FMS 10 122 0006 2.030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0114000001 Guimarães - MA, 24 de abril de 2019. Rosiane Araújo Marinho- Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019/007/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019. PARTES: A Prefeitura Municipal de Guimarães, CNPJ/MF Nº 05.505.334/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Joezila C Ribeiro, CNPJ sob o número 18.121.838/0001-07. OBJETO: contratação de malharia para fornecimento de produtos de confecção a fim de atender as necessidades municipais de Guimarães. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.753,85 (cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO: 03 Secretaria Municipal de Administração UNIDADE OR-CAMENTÁRIA: 0301 Secretaria Municipal de Administração 04 122 0006 2.007 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0100000000. Guimarães - MA, 24 de abril de 2019. Miguelina Pereira Louzeiro-Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019/007/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019. PARTES: A Secretaria Municipal de Educação de Guimarães, CNPJ/MF sob nº 06.078.726/0001-23, neste ato, representada por Iasmim Cunha, Secretária Municipal de Educação e a empresa Joezila C Ribeiro, CNPJ sob o número 18.121.838/0001-07. OBJETO: contratação de malharia para fornecimento de produtos de confecção a fim de atender as necessidades municipais de Guimarães. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.306,00 (vinte e nove mil, trezentos e seis reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO: 04 Secretaria Municipal de Educação UNI-DADE ORÇAMENTARIA: 0401 Secretaria Municipal de Educação 12 122 0006 2.008 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0101000000. Guimarães - MA, 24 de abril de 2019. Iasmim Cunha -Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019/007/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019. PARTES: A Prefeitura Municipal de Guimarães, CNPJ/MF Nº 05.505.334/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Joezila C Ribeiro, CNPJ sob o número 18.121.838/0001-07. OBJETO: contratação de malharia para forne-



cimento de produtos de confecção a fim de atender as necessidades municipais de Guimarães. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.360,50 (sete mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO: ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 Secretaria Municipal de Saúde 10 122 0006 2.029 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0100000000. Guimarães - MA, 24 de abril de 2019. Rosiane Araújo Marinho – Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019/007/2019 - PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019. PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Guimarães, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.291.712/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Joezila C Ribeiro, CNPJ sob o número 18.121.838/0001-07. OBJETO: contratação de malharia para fornecimento de produtos de confecção a fim de atender as necessidades municipais de Guimarães. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.290,00 (trinta e um mil, duzentos e noventa reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO: ÓRGÃO: 07 Fundo Municipal de Saúde – FMS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 122 0006 2.030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 -Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0102000000. ÓRGÃO: 07 Fundo Municipal de Saúde – FMS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Fundo Municipal de Saúde - FMS 10 122 0006 2.030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0114000001 Guimarães - MA, 24 de abril de 2019. Rosiane Araújo Marinho-Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019/894/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 894/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018. PARTES: A Prefeitura Municipal de Guimarães, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.505.334/0001-30, com sede na Rua Urbano Santos, 214, Centro - CEP 65.255.000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa P. I CARDOSO ARAUJO, CNPJ: 08.828.701/0001-25. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Guimarães. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente instrumento é de R\$ 25.314,78 (vinte e cinco mil, trezentos e catorze reais e setenta e oito centavos) MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-CIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0601 SECRETARIA MU-NICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO 0100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS R\$25.314,08. Guimarães-MA, 14 de maio de 2019. Rosiane Araújo Marinho-Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019/894/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 894/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018. PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Guimarães, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.291.712/0001-23, neste ato, representada por Rosiane Araújo Marinho, Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário e a empresa P. I CARDOSO ARAUJO, CNPJ: 08.828.701/0001-25. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Guimarães. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente instrumento é de R\$ 25.314,78 (vinte e cinco mil, trezentos e catorze reais e setenta e oito centavos). MODALIDA-

DE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS MATERIAL DE CONSUMO 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMP. VINCULADO À SAÚDE R\$20.251,82. 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS MATERIAL DE CONSUMO 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMP. VINCULADO À SAÚDE R\$ 5.062,96. Guimarães - MA, 14 de maio de 2019. Rosiane Araújo Marinho – Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019/894/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 894/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018. PARTES: A Prefeitura Municipal de Guimarães, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.505.334/0001-30, com sede na Rua Urbano Santos, 214, Centro - CEP 65.255.000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa P. I CARDOSO ARAUJO, CNPJ: 08.828.701/0001-25. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Guimarães. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente instrumento é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 06 SECRETARIA MU-NICIPAL DE SAÚDE 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ-DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO 0100000000 RECURSOS ORDINARIOS R\$5.000,00.. Guimarães - MA, 14 de maio de 2019. Rosiane Araújo Marinho - Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019/894/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 894/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018. PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Guimarães, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.291.712/0001-23, neste ato, representada por Rosiane Araújo Marinho, Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário e a empresa P. I CARDO-SO ARAUJO, CNPJ: 08.828.701/0001-25. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Guimarães. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com início na data de sua assinatura. VALOR DO CON-TRATO: O valor global do presente instrumento é de R\$ 89.984,35 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS MATERIAL DE CONSUMO 0102000000 RECEI-TAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMP. VINCULADO À SAÚDE R\$4.000,00. 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA 0114 MATERIAL DE CONSUMO CONSU-MO 0114000001 TRANSFERENCIA DO SUS-BLOCO CUSTEIO R\$ 1.000,00. Guimarães - MA, 14 de maio de 2019. Rosiane Araújo Marinho – Secretaria Municipal de Saúde.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 110/2019; PREGÃO PRESENCIAL: 025/2019; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA; CONTRATADA: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI-EPP, (CNPJ/MF sob o nº 10.451.784/0001-28); OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de serviços especializados em locação de software integrado de gestão educacional, em atendimento as necessidades do município de São João do Paraíso/MA; FUNDAMENTO LEGAL:



Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2019; VIGÊNCIA: 31/12/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2-011; VALOR TOTAL: **R\$ 20.000,00**; FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL. São João do Paraíso (MA), 22 de Maio de 2019. ANELY DE OLIVEIRA SILVA – Ordenadora da Despesa.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADO: JOSE DEUSIMAR DA SILVA VIEIRA. MODALIDADE: Dispensa Nº 003/2019. Processo Nº: 02.019.2135/2019— SEMUS. Contrato Nº 047/2019. OBJETO: Locação 01 (um) imóvel residencial, com um área de 310m², localizado na Rua 13, Quadra 601, nº 02, Parque do Buriti, Imperatriz—MA, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Parque do Buriti. VIGÊNCIA: A presente locação terá como prazo de duração 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245/1991 DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019.VALOR GLOBAL: R\$ 10.576,92 (dez mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS—ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EXTRATO DE CONTRATO.1. ESPÉCIE: Contrato nº 008/2019-SE-DEL-JUV, firmado em 23/05/2019, com a empresa GRÁFICA E EDI TORA BRASIL EIRELI.2.OBJETO: Aquisição de Material Esportivo, Material Gráfico, Camisetas, Medalhas e Troféus e demais materiais para (Jogos Escolares Municipais) e demais eventos esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme especificações constantes no Termo de Referência.3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 027/2019 - CPL.4.RE-FERÊNCIA: Processo Administrativo 27.001.006/2019-SEDEL-SEJUV 5.VIGÊNCIA: 23/05/2019 a 31/12/2019.6.VALOR: R\$ 2. 826,00 (dois mil e oitocentos e vinte e seis reais).7.DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: 8. 27.001-Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude 9.27.812.0049.2345.0000-Jogos Escolares de Imperatriz- JEIS 10. Natureza: 3.3.90.30.00-Material de Consumo 11. Ficha: 1061Fonte: 001-Tesouro Municipal.12. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, WEUDSON FEITOSA DOS SANTOS, RG n.º n.º 0000 25338394-3 SESP/MA e do CPF/MF n.º 615.299.233-87 Sr. JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA, RG nº 338294945 SSP/MA e CPF/ MF n°. 369.739.603-91 e, pelo Contratado, Sr. SIDNEY LIMA PE-REIRA, portador do RG n.º 055293372015-0 SESP/MA e do CPF/ MF n.º 177.275.963-53, Imperatriz-MA, 23 de Maio de 2019. José Antônio Silva Pereira-Secretário de Administração e Modernização

EXTRATO DE CONTRATO. 1. ESPÉCIE: Contrato nº 009/2019-SEDEL-JUV, firmado em 23/05/2019, com a empresa. EXECUT SERVICE EIRELI. 2. OBJETO: Aquisição de Material Esportivo, Material Gráfico, Camisetas, Medalhas e Troféus e demais materiais para (Jogos Escolares Municipais) e demais eventos esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme especificações constantes no Termo de Referência.3. MODALI-DADE: Pregão Presencial nº 027/2019 - CPL.4.REFERÊNCIA: Processo Administrativo 27.001.006/2019-SEDEL-SEJUV. 5.VI-**GÊNCIA:** 23/05/2019 a 31/12/2019.6.VALOR: R\$ 9.800.70(nove mil e oitocentos reais e setenta centavos).7.DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA:8.27.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude 9. 27.812.0049.2345.0000-Jogos Escolares de Imperatriz- JEIS 10. Natureza: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. 11. Ficha: 1061.Fonte: 001-Tesouro Municipal. 12.27.122.0048.2338.0000 Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria. 13. Natureza: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.14.Ficha: 1041Fonte:001-Tesouro-Municipal.15. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, WEUDSON

FEITOSA DOS SANTOS, RG n.º n.º000025338394-3 SESP/MA e do CPF/MF n.º 615.299.233-87 Sr. JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA, RG nº 338294945 SSP/MA e CPF/MF nº. 369.739.603-91e, pelo Contratado, Sr. Esequias Gonçalves de Andrade, portador do RG n.º 0207665320020 SESP/MA e do CPF/MF n.º 250.877.703-04. Imperatriz-MA, 23 de Maio de 2019. José Antônio Silva Pereira-Secretário de Administração e Modernização

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Imperatriz através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA-ME. MODALIDADE: Pregão Presencial № 112/2018-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: № 31.01.1844/2018- SEMUS. CONTRATO №: 063/2019-SEMUS. OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais correlatos para atender as necessidades da SEMUS e suas Coordenações. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contará da assinatura do contrato até 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 182.242,06 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e seis centavos). Ordenador de Despesas/SE-MUS-ALAIR BATISTA FIRMIANO/Secretário Municipal de Saúde.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019. DISPENSA Nº008/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA E. MESQUITA SANTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 20.855. 309/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada pres tação de serviços de acesso à internet banda larga, através de fibra óptica, para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). PRAZO: INÍCIO: 17.05.2019 TÉRMINO: 30.06.2019. VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0006.2010 - Manut. das Atividades Administrativas em Geral 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2019, REFERENTE AO CONVITE Nº 003/2019. OBJE-TO: Fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da secretaria de saúde do Município de São Bento - MA. CONTRA-TADA: R DE ABREU SILVA COMERCIO – ME, inscrita no CNPJ: 28.227.837/0001-97. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICI-PAL DE SÃO BENTO - MA, inscrita no CNPJ: 06.214.258/0001-77. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 156.909,80 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 020502 – FUNDO MU-NICIPAL DE SAÚDE - Projeto/Atividade: 10.301.0003.2040 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSI-NATURA: 20 de fevereiro de 2019. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues - Secretaria Municipal De Finanças - Contratante – Renilson de Abreu Silva - Representante Legal - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMETO Nº 028/2019. REFERENTE AO CONVITE Nº 007/2019. OBJETO: Fornecimento de carteira escolar tipo universitária para a Secretaria de Educação do Município de São Bento-MA. CONTRATADA: META INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 31.041. 449/0001-21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA, inscrita no CNPJ: 06.214.258/0001-77. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 175.398,00 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020401– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- FME-Projeto/Atividade: 12.361.0013.1013-Aquisição Moveis,Maquina Equipamento Permanente e Acessórios - Natureza da Despesa: 44.90.52.00-Equipamento e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019. ASSINAM: Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues-Secretaria Municipal De Finanças-Contratante Rita de Fatima Araújo Alberto - Representante Legal - Contratado.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 57/2019-MATINHA/MA: CON-TRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA CONSTRUTORA JANAN LTDA-ME. Processo Administrativo n.º 30/2019.MATINHA, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2019 - CP. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA: Andrade Variedades e Construção Ltda- EPP, situada na Rua da Alegria nº 25 – Centro, Olinda Nova do Maranhão/MA, CNPJ/MF n.º 08.382.302/0001-83, Inscrição Estadual n.º 12.354.575-7, neste ato representada por Jocimar Alves Prazeres, CPF n.º 757.341.178-20. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra de construção de escola com seis salas de aula na Sede do Município de Matinha PRA-**ZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura. VALOR GLOBAL R\$ 206.130,61 (duzentos e seis mil, cento e trinta mil e sessenta e um centavos). **DOTACÃO ORCAMENTÁRIA:** 02.07.02.12.361.0019.1028.0000 Const. Reforma e Ampliação de Unid. Escolar e Quadra Esporte; 02.07.01.12.361.0019.1028.0000 - Const. Reforma e Ampliação de Unid. Escolar e Quadra Esporte NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Matinha, 22 de maio de 2019. Linielda Nunes Cunha. Prefeita Municipal.

RESENHA DO CONTRATO nº 58/2019-MATINHA: CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEI-TURA MUNICIPAL DE MATINHA/MA E A EMPRESA G.P. FALCÃO CABRAL-ME PARA O FIM QUE ESPECIFICA. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO n.º 262/2019-MATINHA/MA, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2018 da Prefeitura Municipal de Cajari/MA. **BASE LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA: G.P. Falcão Cabral-ME, CNPJ nº 24.905.696/0001-37, situada na Rua Professora Amélia Carvalho, n2 693, na cidade de Viana/MA, Maranhão, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Glaucone Pietro Falcão Cabral, RG. nº 017890692001-0, CPF n.º 011.596.943-89. OBJETO: a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico destinados as Secretarias Municipal de Educação, Saúde Assistência Social, Cidadania e Políticas Públicas para as Mulheres, Administração e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Matinha/MA. PRA-ZO DE VIGÊNCIA: entrará em vigor na data de assinatura do Contrato e findar-se-á em 31 de dezembro de 2019. VALOR GLOBAL R\$ 1.195.086,50 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.12.122.0003.2011.0000-Manut. e Func. da Unidade Administrativa; 02.07.01.12.361.0020.2061.0000 - Manut. do Prog.Salário Educação-FNDE;-02.07.01.12.361.0019.2033.0000-Manut. e Desenvolvi. Da Educação-MDE; 02.14.01. 12.361.0019.2032.0000Manut. das Atividades do FUNDEB 40% -Administrativo; 02.14.01.12.365.0019.203 0.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 40% - Administrativo; 02.16.01.10.122.0003.2011.0000 - Manut. e Func. da Unidade Administrativa; 02.16.01.10.301.0024.2039.0000 - Manut. Atenção Básica em Saúde da Família; 02.16.01.10.301.0024.2042.0000 – Manut. da Atenção Básica em Saúde; 02.16.01.10.302.0024.2043.0000 Manut. da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospitalar; 02.16.01.10.302.0024.2064.0000 Manut. e Funcionamento do CAPS; 02.06.01.10.305.0024.2044.0000-Manut. da Vigilância em Saúde; 02.15.01.08.122.0003.2011.0000-Manut. e Func. da Unidade Administrativa; 02.15.01.08.122.0003.2011.0000-Manut. e Func. da Unidade Administrativa; 02.15.01.08.243.0025.2070.0000-Manut. do Prog. Criança Feliz; 02.15.01.08.244.0032.2047.0000 - Manut. e Serv. de Proteção Especial-CREAS e BPC – Escola; 02.15.01.08.244. 0025.2048.0000-Manut. Serv. Proteção Básical- CRAS e Fort. de-Vinculos; 02.15.01.08.244.0025.2050.0000 – Manut. de Serviços de Gestão-IGD-M, IGD-SUAS e IGD-PDF; 02.04.01.04.122.0003.2011. 0000 - Manut. e Funcionamento da Unidade Administrativa. NATU-REZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Matinha, 24 de maio de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal de Matinha.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES-MA

RESENHA DO CONTRATO N°001.C.Convite-008/2018-CPL/PMCM, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES-MA e GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.OBJETO: REFOR-MA DE PRÉDIO NA RUA BARÃO DE TROMAY,140, BAIRRO-PIRACAMBU NO MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES-MA.DATA DA ASSINATURA: 30.11.2018.BASE LEGAL: Lei Federal n°8.666/93 e Processo Administrativo n° 0513/2018. VALOR: O valor global do presente Contrato fica estabelecido em **DE** R\$211.964,98 (duzentos e onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviço. VIGENCIA 30.11.2018 A 31.03.2019 ASSINAM: José Ribamar Leite de Araujo-Prefeito e Glabson de Jesus Pereira-Sócio Administrador da Contratada. Publique-se JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO - prefeito.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA

Extrato de ContratoNº 330/2019.REFERENTE AO PREGÃO PRE-SENCIAL - SRP Nº 06/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 04/2019-SRP/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65. 990 -000-Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e o senhor: Antônio Alves de Andrade, CPF: 156.339.772-20. OBJE-TO: contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para Prestação de serviços de borracharia, compreendendo consertos e montagem, de interesse do Fundo Municipal de Saúde. FONTE DE RECURSO: 02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0019.2080.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DO FMS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-ROS - PESSOA FISICA. VALOR GLOBAL: R\$1.097,00 (Um Mil e Noventa e Sete Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. MODALIDADE: PREGÃO PRE-SENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante, Senhor Antônio Alves de Andrade, RG Nº: 1141714997 SEJUSP/MA, CPF: 156.339.772-20- Contratado. DATA DA ASSI-NATURA DO CONTRATO: 16 de Maio de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 331/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 06/2019-CPL/PMR e ATA D REGISTRO DE PREÇO n° 04/2019-SRP/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n° 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ n° 05.282.801/0001-00, e o senhor: Antônio Alves de Andrade, CPF: 156.339.772-20. OBJETO: contratação de Pessoa Juridica ou Pessoa Física para Prestação de serviços de borracharia, compreendendo consertos e montagem, de interesse do MDE. FONTE DE RECURSO: 02.11.01 - MANUT E DESENVOLVIMENTO



DA ENSINO – MDE 12.361.0016.2010.0000 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA. VALOR GLOBAL: R\$ 541,00 (Quinhentos e Quarenta e Um Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante, Senhor Antônio Alves de Andrade, RG Nº: 1141714997 SEJUSP/MA, CPF: 156.339.772-20- Contratado. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Maio de 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 332/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 06/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 04/2019-SRP/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO **DE RIACHÃO**, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05. 282.801/0001-00, e o senhor: Antônio Alves de Andrade, CPF: 156.339.772-20. OBJETO: contratação de Pessoa Juridica ou Pessoa Física para Prestação de serviços de borracharia, compreendendo consertos e montagem, de interesse do FUNDEB. FONTE DE RECURSO: 02.16.01 . FUNDEB – RIACHÃO 12. 361.0016.20 15.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO C/FUNDEB 40% 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA FISICA. VALOR GLOBAL: R\$1.827,00 (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10. 520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.97372 Contratante, Senhor Antônio Alves de Andrade, RG Nº: 1141714997 SEJUSP/MA, CPF: 156.339.772-20- Contratado. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Maio de 2019. Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 333/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 06/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 04/2019-SRP/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e o senhor: Antônio Alves de Andrade, CPF: 156.339.772-20. OBJETO: contratação de Pessoa Juridica ou Pessoa Física para Prestação de serviços de borracharia, compreendendo consertos e montagem, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. FONTE DE RECURSO: 02.06.01 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA 26.782.0002.2082.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE 3.3.90.36.00 - OU-TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA. VALOR GLOBAL: R\$26.318,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Dezoito Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante, Senhor Antônio Alves de Andrade, RG N°: 1141714997 SEJUSP/MA, CPF: 156.339.772-20- Contratado. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Maio de 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 335/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRPNº 021/2018-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 021/2018-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍ-PIO DE RIACHÃO, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa J.A.N DA SILVA SOBRINHO

& CIA LTDA, CNPJ: 10.708.631/0001-13. OBJETO: Locação de horas de máquinas, equipamentos e caminhões pesados para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. FONTE DE RECURSO: 02.06.01 - SECRETARIA MUNI. DE INFRAESTRUTURA 26.782.0002.2082.0000 - MANUTEN-CÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI-CA. VALOR GLOBAL: R\$ 112.120,00 (Cento e Doze Mil, Cento e Vinte Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL -SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNA-TARIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante, e a Empresa: J.A.N DA SILVA SOBRINHO & CIA LTDA, neste ato representada pelo Senhor por José Antonio Neves da Silva Sobrinho, RG: 171596020010 GEJSPC/MA, CPF: 041.304.283-90-Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

#### **CONVÊNIOS**

# SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONVÊNIO Nº 35/2019. ASSEJUR/SSP. PROCESSO Nº 30405/2019-SSP, de 13/02/2019.ESPÉCIE: Convênio n°37/2019. SSP, de 21/05/2019.PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/MA, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 como CONVE-NENTE, Diretor do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ES-TADO DO MARANHÃO – IDENT/MA, de CPF n° 343.756.004-20, como INTERVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ/MA, de CNPJ nº 06.240.352/0001-09, como CONVENIADA. OBJETO: Cooperação mútua entre os partícipes objetivando estabelecer condições para implantação, funcionamento e fiscalização de um Posto de Identificação Civil na sede do município ora CONVENIADO.BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, não podendo ultrapassar o prazo do mandato de gestão do Governo Municipal ora CONVENIADO.SIG-NATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONVENENTE, o Diretor do IDENT - Sr. Lúcio Flavo Cavalcante, de CPF n° 343.756.004-20, pelo INTERVENIENTE e o Prefeito Municipal de Primeira Cruz/MA, Sr. Ronilson Araújo Silva, de CPF nº 460.206.083-87, pela CONVENIADA. AVERBAÇÃO: O presente Convênio foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica/ SSP.DATA DA ASSINATURA: As partes assinaram o presente convênio em, 21 de maio de 2019. ASSESSORIA JURÍDICA DA SE-CRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 21 DE MAIO DE 2019.JOSUÍLA XAVIER SAN-DES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 257/2019 DO CONVÊNIO Nº 002/2019. PROCESSO Nº 0200/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e o Instituto de Pós-Graduação e Graduação LTDA-IPOG. OBJETO DO CONTRATO: Concessão de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório aos estudantes matriculados e frequentes nos cursos oferecidos pela referida Instituição de Ensino Superior. DA VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, prorrogável por meio de termos de aditamento. DOS RECURSOS: Não haverá transferência de recurso financeiro, e não representará ônus pecu-



niário para nenhuma das partes. **AUTORIZAÇÃO**: Pelo Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão – Dr. Alberto Pessoa Bastos e pelo representante da Instituição de ensino – Sr. Paulo José de Santana. **DATA DA ASSINATURA**: 07 de fevereiro de 2019. **ARQUI-VAMENTO**: Pasta Resenhas – 2019. São Luís, 23 de maio de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DO CONVÊNIO. Espécie: Convênio, que tem por objeto a realização da 7º Feira de Móveis de Imperatriz - MOVEL-NORTE. Convenente: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA DE IMPERATRIZ E REGIÃO - SINDIMIR. Vigência: 17/08/2018 a 31/12/2018. Valor do Convênio: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Os recursos para o convênio são provenientes da dotação orçamentária 13.001.23.695.0097.1283 – Promover e Apoiar Eventos e Projetos de Turismo de Negócios, Ambiental, Ecológico e de Lazer. Natureza da despesa: 3.3.50.43 – Elemento/Subvenção. Ficha: 720. Fonte do Recurso: 001 – Recurso Ordinário. Signatários: Eduardo Soares Sousa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Manoel Messias Nunes Sarmento – Presidente do SINDIMIR. Eduardo Soares Sousa-Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Jose Antonio Silva Pereira-Secretário de Administração e Modernização

EXTRATO DO CONVÊNIO. Espécie: Convênio, que tem por objeto a realização da 18° FECOIMP. Convenente: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IMPERATRIZ - ACII. Vigência: 10/09/2018 a 31/12/2018. Valor do Convênio: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Os recursos para o convênio são provenientes da dotação orçamentária 13.001.23.695.0097.1283 – Promover e Apoiar Eventos e Projetos de Turismo de Negócios, Ambiental, Ecológico e de Lazer. Natureza da despesa: 3.3.50.43 – Elemento/Subvenção. Ficha: 720. Fonte do Recurso: 001 – Recurso Ordinário. Signatários: Eduardo Soares Sousa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

e Guilherme Maia Rocha – Presidente da ACII. *Eduardo Soares Sou-sa*-Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico **Jose Antonio** Silva Pereira-Secretário de Administração e Modernização

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO. CONCEDEN-TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, CONVE-NENTE: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCA-ÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, UNDIME-MA CNPJ Nº 02.897.811/0001-62. OBJETO: REPRESENTAR OS INTERES-SES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL JUNTO ÀS AUTORIDADES CONSTITUÍDAS; COLETAR, PRODUZIR E DIVULGAR INFOR-MAÇÕES RELATIVAS AO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E À LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE; PROPOR MECANISMO PARA ASSEGURAR O ENSINO BÁSICO, NUMA PERPECTIVA MUNICIPALISTA, BUSCANDO A UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E O ENSINO DE QUALIDADE; E FIRMAR RE-CIBOS DAS ANUIDADES RECEBIDAS EM NOME DA PREFEI-TURA. VIGÊNCIA: DA DE 23/05/2019 ATÉ 31/12/2019, VALOR: R\$ 4.602,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS). AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONVÊNIO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 02.08.00.12.361.0041 - MAN. E DES. DAS ATIV. E PROJ. DA SECRETARIA; PROJETO DE ATIVIDADE: 2118; NATURE-ZA DA DESPESA: 3.3.90.39.77 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS- PESSOA JURÍDICA; FONTE DO RECURSO: 01 - RE-CEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS VINC. À EDUCAÇÃO; FICHA: 569. O PRESENTE CONVÊNIO SE REGE-RÁ PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994 - CONCEDENTE: JOSENIL-DO JOSÉ FERREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO. CONVENENTE: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, UNDIME-MA

#### CONVOCAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2019. O Secretário de Estado do Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, com o intuito de esgotar as medidas administrativas cabíveis que oportunizam o saneamento das prestações de contas dos convênios assinalados abaixo e em privilégio aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, convoca os seguintes responsáveis, sem prejuízo da tentativa prévia de notificação postal, a comparecerem no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, a esta Secretaria, localizada na Travessa Guaxenduba, Nº 100, Bairro Outeiro da Cruz – São Luís, para receberem os respectivos atos notificatórios decorrentes da omissão no dever de prestar contas, pelo não atendimento das análises das prestações de contas e/ou da não aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos, sob pena de instauração de processo administrativo de Tomada de Contas Especial, conforme Instrução Normativa nº 050/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Convenente	Convênio	Responsáveis
Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão	021/2013	Ricardo Almeida Silva Miranda
Prefeitura Municipal de Anajatuba	010/2013	Hélder Lopes Aragão
Prefeitura Municipal de Anajatuba	010/2013	Sydnei Costa Pereira
Prefeitura Municipal de Araguanã	009/2015	Valmir Belo Amorim
Prefeitura Municipal de Brejo	001/2018	José Farias de Castro
Prefeitura Municipal de Icatu	013/2013	José Ribamar Moreira Gonçalves
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo	010/2014	Edson Francisco dos Santos
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo	020/2014	Edson Francisco dos Santos
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene	040/2011	Edilomar Nery de Miranda
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene	040/2011	Dioni Alves da Silva
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes	019/2014	Luiza Coutinho Macedo
Prefeitura Municipal de Satubinha	015/2014	Dulce Maciel Pinto da Cunha



SINDICATO DOS VIGIAS, PORTEIROS, FISCAIS E SIMILARES DE EMPRESAS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS, HOTÉIS, MOTÉIS, POUSADAS, BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, CONDOMÍNIOS, RESIDENCIAIS E ENTIDADES SINDICAIS E AFINS DO ESTADO DO MARANHÃO SINDVIGIAS/MA.

Edital de Convocação de Alteração Estatutária. O Presidente do SINDVIGIAS/MA, CNPJ 74.186.008/0001-20 e Registro Sindical:

46000.008678/95-11 Sr. José dos Santos Batista, no uso de suas atribuições Estatutárias previstas no art. 40, inc. f, com endereço para correspondência na Rua do Alecrim, Nº 546, Sala 03, Bairro: Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-040. Representante Legal da categoria dos Vigias, Porteiros, Fiscais e Similares de Empresas Comerciais, Industriais, Hotéis, Motéis, Pousadas, Bares, Restaurantes, Lanchonetes, Condomínio, Residenciais e Entidades Sindicais e Afins, nos moldes do art. 07° da Portaria Nº 501 de 30 de abril de 2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Convoca todos os Trabalhadores da categoria representada pelo SINDVIGIAS/MA na sua Base Territorial, Convoca Também, Capitão porteiro, Porteiro de Edifícios Residenciais, Porteiros e Vigias de Fábricas, Shopping, Supermercados, Escolas, Estacionamento, Garagem e empresas administradoras, Porteiros e Vigias de locais de diversões, Chácaras, Chalés, Obras e Imobiliária, Vigia de rua, Vigia noturno, Vigia Rural, Vigia Brigadista, Agentes de Portaria, Supervisores, Ronda Motorizada, Zeladores de Edificios, Elevadores e Ascensoristas, Fiscal de Piso, Sobrepiso e Pátio. Para Assembleia Geral a ser realizada no dia 12/06/2019, às 09h00min, em 1ª convocação e às 09h30min, em 2ª e última convocação com qualquer número de presentes, na Rua do Alecrim, Nº 546, Sala 03, Bairro: Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-040, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Alterar o Estatuto do Sindicato em Base e Categoria; 2) Alterar a Denominação do Sindicato; 3) Outras alterações de Interesse da Categoria. São Luís, 21 de maio de 2019. José dos Santos Batista-Presidente

#### **DECRETOS**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

DECRETO N° 075 de 01 de março de 2019. "EXONERA SER-VIDOR DE CARGO EFETIVO".O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARA-NHÃO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, conferidas pelo Art. 83, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art. 1° - Fica Exonerado (a) Pedido o Servidor ANTONIO NOVAIS COSTA, que exercia o Cargo de VIGIA (ZONA URBANA), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 3° - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GO-VERNADOR NEWTON BELLO/MA, em 01 de março de 2019. Roberto Silva Araújo-Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA -MA

**DECRETO Nº 08/2019.** EMENTA: Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, as áreas do município de MATINHA, Estado do Maranhão, afetada por CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 13214) e dá outras providencias. **Linielda Nunes Cunha**, Prefeita Municipal de Matinha, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, tendo em vista, o disposto na Resolução nº 03 de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e Considerando-se que, o município de Matinha está situado dentro do Maranhão logo acima do paralelo 03 ( três ) cujo o período chuvoso em anos anteriores se estendia de dezembro a maio e;Considerando que, contrariando a normalidade dos anos anteriores, neste ano de 2019, as fortes chuvas intensificaram-se nas últimas 72 horas; Considerandose que, devido à intensificação e aumento considerável das chuvas e ainda devido o fato de o solo encontrar-se totalmente encharcado, muitas pontes, bueiros, prédios públicos e estradas vicinais foram danificadas e muitas até destruídas, tornando precária e interrompida a trafegabilidade nas estradas que cortam o município, tendo que interromper as aulas temporariamente, prejudicando assim o transporte e o calendário escolar, os enfermos estão sendo socorridos vias fluviais e o escoamento da agropecuária também foi interrompido, além da ruptura parcial da barragem, e; Considerando-se que, compete inicialmente ao município à preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres e; Considerando-se que, o município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades, Fazendas, Sítios, Chácaras e comunidades Quilombolas, que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais, e; Considerando-se que, foram despendidos todos os esforços e ações até a presenta data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistem, exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do Município e;Considerando-se que, a intensidade desses desastres de origem natural é dimensionada como nível II, e;Considerando-se que, concorre como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, assim como a limitação da estrutura da defesa civil local e; Considerando-se, ainda que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para reestabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos à população e aos transeuntes e; Considerando-se que, ainda resta mais cerca de 40 ( quarenta ) dias de chuvas intensas. DECRETA: Art. 1º - Fica Declarada a existência de situação anormal no município de Matinha-MA, provocada por CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 13214), a qual é caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGENCIA. Parágrafo Único: A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município comprovadamente afetadas pela situação de anormalidade conforme prova documental estabelecida em Formulário de Informações do Desastre - FIDE. Art. 2º - Conforma-se a mobilização da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas às SITUAÇÕES DE EMERGENCIAS. Art. 3º - Autoriza-se a convocação da população e de voluntários, para reforçar as ações da resposta às situações tidas como emergenciais. Art. 4º - De acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e materiais necessários às atividades de respostas com a reabilitação de pontes, barragem, vias urbanas, bueiros, prédios públicos e estradas vicinais, aquisição de materiais para ajuda humanitária às



pessoas que se encontram na condição de desalojadas no período de 90 ( noventa ) dias prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização desta situação emergencial, vedada a prorrogação de contratos. Art. 5°-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 90 (noventa ) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Gabinete da Prefeita, 15 de maio de 2019.LINIELDA NUNES CUNHA-Prefeita Municipal

#### **EDITAIS**

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 033/2019-DPGE. INFORMAÇÃO DE DIVULGA-ÇÃO DE RESPOSTA AOS RECURSOS À PROVA SUBJETIVA E CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO (S). O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁ-GIO FORENSE NO PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSIS-TÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO ESTADO DO MARANHÃO, resolve: Art. 1º-INFORMAR que os recursos interpostos à prova subjetiva foram devidamente respondidos a cada candidato (a) através do e-mail recursos grad@ma.def.br. Art. 1º-TORNAR PÚBLICA a convocação da candidata BRENNA ROSE CAETANO SAMPAIO, classificada no processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação e em obediência aos itens 4 e 10 do Edital Abertura. Art. 2°-INFORMAR à candidata que a mesma deverá apresentar a documentação para a contratação, de acordo com o item 11 do Edital de Abertura, na Supervisão de Estágio da Defensoria Pública, localizada no Prédio Sede, situado na Rua da Estrela nº 421, Reviver, São Luís-MA, no dia 27 de maio de 2019, das 14:00 às 17:00 horas. Art. 3º-O presente Edital será publicado no Diário Oficial e no site da DPE/MA. São Luís, 23 de maio de 2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO. EDITAL Nº 013/2019. CON VOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S). O DE-FENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO e O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FO-RENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato HUDSON LEITE DA SILVA, inscrição nº 1556, classificado no processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação e em obediência ao item 11 do Edital Abertura. Art. 2º - INFOR-MAR ao candidato que o mesmo deverá apresentar a documentação para a contratação, de acordo com o item 13 do Edital de Abertura, na Supervisão de Estágio da Defensoria Pública, localizada no Prédio Sede, situado na Rua da Estrela nº 421, Reviver, São Luís - MA, no período de 27 a 29 de maio de 2019, das 9:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 17:00 horas. Art. 3° - INFORMAR que, além da documentação elencada no item 13 do Edital de Abertura, o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar cópia legível de seu cartão bancário ou extrato bancário, que

identifique a titularidade da conta corrente, para fins de pagamento da bolsa auxílio. Art. 4º - O presente Edital será publicado no Diário Oficial e no site da DPE/MA. São Luís, 23 de maio de 2019. *ALBERTO PES-SOA BASTOS*-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

#### **ERRATAS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE ERRATA 001/2019. Pregão Eletrônico nº. 021/2019. Pro cesso nº. 48079/2019/SES. O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 56, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de fevereiro de 2019, torna público, que houve alteração no edital e seus anexos. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820 São Luís/MA; Website: <a href="http://www.saude.ma.gov.br/">http://www.saude.ma.gov.br/</a> E-mail: <a href="mailto:csl@saude.ma.gov.br">csl@saude.ma.gov.br</a>, Fones: (98) 31985558 e 31985559. São Luís - MA, 24 de maio de 2019.MARCOS MENDES DE LUCENA-Pregoeiro da CSL/SES.

# COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

ERRATA Nº 001/2019 Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019. PRE/CAEMA PROCESSO Nº 1770/2019 - CAEMA. O Pregoeiro da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, em relação ao edital em referência, comunica que: 1) No item 8.4.1.4.3, onde se lê: "Serviços de perfuração de poço tubular com Ø mínimo de perfuração em 18 polegadas e Ø mínimo de revestimento em 8 polegadas." LEIA-SE: "Assentamento de tubo PVC interceptor, emissário ou rede coletora de esgotos com diâmetro mínimo de 75 mm." 2) No item 8.4.1.4.5, onde se lê: "Serviços de perfuração de poço tubular com Ø mínimo de perfuração em 18 polegadas e Ø mínimo de revestimento em 8 polegadas com profundidade igual ou superior a 200,00 metros." LEIA-SE: "Assentamento de, no mínimo, 500,00 m de tubo de PVC interceptor, emissário ou rede coletora de esgotos com diâmetro mínimo de 75 mm." 3) No subitem 6.3, onde se lê: "Esta solicitação deve ser feita por escrito ou por e-mail, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (art. 41, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAEMA), no seguinte endereço:" LEIA-SE: "Esta solicitação deve ser feita por escrito ou por e-mail, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no seguinte endereço:" 4) No subitem 6.8, onde se lê: "Somente serão consideradas as impugnações protocoladas e recebidas no horário de expediente das 08 às 12 h e das 14 h às 18 h, no setor de licitações da CAEMA (PRE/PRL) até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das PROPOSTAS (Art. 41, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAEMA)." LEIA-SE: "Somente serão consideradas as impugnações protocoladas e recebidas no horário de expediente das 8 às 12 h e das 14 às 18 h, no setor de licitações da CAEMA até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das PROPOSTAS." Comunica ainda, que fica mantida a data de realização do certame (06/06/2019, às 9 h). Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219 5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 23 de maio de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA Pregoeiro



#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - IPSMAM CNPJ: 02.329.820/0001-57

ERRATA DE PUBLICAÇÃO Conforme publicação no dia 29 de abril de 2019, Caderno de Terceiros, Edição: 079, Número de Origem: 5486. PORTARIA Nº 004, DE 01 DE ABRIL DE 2019. Concede à ANA CELI LIMA DE CARVALHO FRANCO o beneficio da Aposentadoria por idade e tempo de Contribuição, e da outras providências. 1. Onde se Lê: "Art. 2° - Os proventos serão integrais, por ter cumprido as exigências do ART. 40, § 1°, alínea "a" da CF/88 e ART 30, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 273/2009, no valor de R\$ 1.530,89 (hum mil quinhentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), constituído das seguintes verbas: R\$ 1.391,72 (Salário Contratual), acrescido de R\$ 139,17 (Quadriênio)";2. Lê se: "Art. 2°-Os proventos serão integrais, por ter cumprido as exigências do ART. 40, § 1°, alínea "a" da CF/88 e ART 30, inciso I, II e III da lei municipal nº 273/2009, no valor de R\$ 1.670,06 (hum mil seiscentos e setenta reais e seis centavos), constituído das seguintes verbas: R\$ 1.391,72 (Salário Contratual), acrescido de R\$ 278,34 (Quadriênio). MARIA ZILMA MARINHO OLIVEIRA - Presidente do IPSMAM.

#### **ESTATUTO**

#### INSTITUTO PILAR

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: Instituto Pilar é uma entidade sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado e de caráter cultural e socioeducativo. SEDE e FORO: na Avenida João Alberto, nº 117, Vila Luizão - São Luís/MA. OBJETI-VOS: Garantir assessoramento para defesa dos direitos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Manter a educação nos níveis do(a): Berçário, Creche, Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II ; Preservar o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; Desenvolver ações de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; Estimular a saúde preventiva (educação ambiental e sanitária); Empreender ações de prevenção, habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; Promover a defesa da saúde e assistência médico-social de modo geral; Estimular a criação das cooperativas de produção; Estimular a agricultura familiar; Desenvolver projetos de políticas públicas comunitárias; Empreender esforços para integrar os jovens no mercado de trabalho, disponibilizando inclusive eixos de formação, capacitação e aperfeiçoamento profissional; Desenvolver ações educativas de preservação e conservação do meio ambiente e reciclagem em geral; Estimular a preservação do meio ambiente, florestamento, reflorestamento e dos recursos hídricos; Desenvolver ações de mutirão, de saúde, habitação e saneamento; Incentivar a preservação, a conservação, o desenvolvimento e a exploração dos recursos naturais e planejamento agrário e agrícola; Prestar serviços permanentes, em parcerias, convênios ou intercâmbio junto a iniciativa privada, órgãos públicos e Instituições Internacionais; Sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com financiamento e desenvolvimento da agricultura familiar; Captar recursos financeiros e/ou materiais a serem investidos na promoção da assistência social, melhoria e aperfeiçoamento do colegiado, pautado sempre na auto sustentabilidade; Representar e requerer melhorias perante os poderes públicos federais, estaduais e municipais com vistas a beneficiar a comunidade, no âmbito de sua atuação; Empreender e estimular atividades sustentáveis de produções artísticas, culturais, literárias, cientificas e tecnológicas, integrando o cidadão, principalmente jovens e adolescentes, ao universo de produção do conhecimento, possibilitando que ingressem no desenvolvimento sócio-artístico-cientifico-cultural, no âmbito de sua acessibilidade; Desenvolver atividades de educação continuada, bem como, promover cursos livres, palestras, seminários, conferências, simpósio e cursos de capacitação, beneficiando a comunidade em geral. FINALIDADE: Executar ações que privilegiem medidas educativas, artísticas e formativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade. ADMINISTRAÇÃO: Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo Financeiro e um Secretário Geral. PATRI-MONIO: O patrimônio e a receita do Instituto Pilar constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelo que vier a adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus membros, pelos subsídios e doações oficiais e particulares. No caso de dissolução do Instituto Pilar, os bens remanescentes serão distribuídos a outras entidades congêneres com personalidade jurídica registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou entidade pública. 24 de Maio de 2019.ITAMAR DA SILVA VIANA-Presidente do Instituto Pilar

#### **LEI**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS - MA

LEI Nº 212 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018. Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019. Art. 1°. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2019, no montante de R\$ 44.740.400, 00 (Quarenta e quatro milhões e setecentos e quarenta mil e quatrocentos reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição Federal, art.138 da Lei Orgânica, das disposições do - Plano Plurianual e com as revisões legais oriundas da aprovação da Lei que estabelecer o referido Plano Plurianual, PPA, compreendendo: I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive a Fundação instituídas e mantidas pelo Poder Público; II -O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades, Fundos e Órgãos da Administração Direta e Indireta a eles vinculados; Art. 2°. A Receita Orçamentária, estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R\$ 44.740.400, 00 (Quarenta e quatro milhões e setecentos e quarenta mil e quatrocentos reais). Art. 3º. As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

RECEITA	R\$ 1,00
1 – RECEITA CORRENTE	47.150.900,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.769.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	115.900,00
RECEITA AGROPECUARIA	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.186.000,00
2 - RECEITA DE CAPITAL	571.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	571.500,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.982.000,00
TOTAL	44.740.400,00

I-A Receita será realizada com base no produto do que for arrecado, na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II. **RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 



,	
10.01 - GABINETE DA PREFEITA	968.600,00
10.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	165.000,00
10.03 - PROCURADORIA GERAL	340.000,00
10.04 - CONTROLADORIA GERAL E TRANSPA	<b>\</b>
RENCIA PULBICA	210.000,00
10.05 - SEC.MUN. PLANEJAMENTO, FINANÇA	AS
E GESTÃO PUBLICA	4.395.333,34
10.06 - SEC.MUN. DA CIDADE TRANSPOR	
TES E SERVIÇOS PUBLICOS	2.015.400,00
10.07 - SEC.MUN. DE GOVERNO E ARTICU	
LAÇÃO POLITICA	65.000,00
10.08 - SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO	
ECONÔMICO TRABALHO E RENDA	91.000,00
10.09 - SEC.MUN. DE AGRICULTURA,	
PECUARIA, ABASTECIMENTO E PESCA	665.000,00
10.10 - SEC.MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
E CIDADANIA	2.365.000,00
10.11 - SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO	1.740.000,00
10.12 - SEC. MUN. SAÚDE	2.415.000,00
10.13 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	1.483.000,00
10.14 - SEC.MUN. DE ESPORTE E JUVENTUDE	E 512.000,00
10.15 - SEC. MUN. DE CULTURA LAZER E	
TURISMO	1.605.000,00
10.16 - FUNDEB	13.060.666,66
10.17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.812.000,00
10.18 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	795.900,00
10.19 - FUNDO. MUN. SAÚDE	6.985.000,00
10.20 - FUNDO. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇ	CA .
DO ADOLESCENTE	165.000,00
11.21 - CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO	OS
MARTIRIOS	1.400.000,00
10.22 - RESERVA DE CONTINGENCIA	480.000,00
10.23 - FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA	65.000,00

**Total das Unidades** 44.740.400,00

Art. 4°. A despesa será realizada segundo a discriminação constante do anexo I e II, cuja distribuição por funções e órgãos, apresentada nos anexos. Art. 5º O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 6°. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares: I - Até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, por meio da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, criando, se necessário, elemento de despesa em cada projeto, atividade ou operações especiais e adaptando as fontes de recursos, como também nomenclatura de projetos, mediante a utilização de recursos provenientes: a) Da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) Da Reserva de Contingência. II – Para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; III - Para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; IV - À conta de excesso de arrecadação, ou superávit financeiro de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade. Art. 7°. O limite autorizado no art. 6° desta Lei não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a: I - Atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo autorizado a redistribuição prevista no art. 66, § único da Lei Federal nº 4.320. II - Atender à insuficiência de dotações consignadas nas funções educação (12), saúde (10), assistência social (08) e previdência social (09), mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada na mesma função; III - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de: a) Reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observando o disposto no art. 5°, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000; b) Anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de natureza de despesa, na própria ou em outra unidade orçamentária; IV – Atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios e transferências voluntárias, desde que demonstrado o efetivo ingresso e/ou saldo; V - Incorporar os saldos provenientes de superávit financeiro do FUNDEB, dos Fundos Especiais e de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, apurados em 31 de dezembro de 2018, e o excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas, quando se configurar receita do exercício superior às previsões fixadas nesta Lei. Art. 8º. A discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação. § 1º A discriminação da despesa de que trata o caput deste artigo será feita em cada projeto, atividade ou operação especial, por fonte de recurso, categoria econômica e modalidade de aplicação, podendo a mesma ser alterada por inclusão de elemento, acréscimo ou redução de valores em grupo de despesa constante da presente lei; § 2º Para efeito informativo e de acompanhamento, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias o respectivo detalhamento das despesas por elemento, após a sanção da presente lei e através do sistema orçamentário e financeiro, durante todo o exercício. Art. 9 º. Para efeito das alterações orçamentárias de que trata o artigo 6º, observarse-á o seguinte: I - Os créditos extraordinários somente serão abertos atendendo as disposições contidas nos parágrafos 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988. III – Os créditos suplementares, a que se refere o art. 6º, englobam a inclusão de fonte de recurso, modalidade de aplicação e grupo de natureza da despesa ou acréscimo no valor de projeto atividade ou operação especial e serão feitos através de decretos do Poder Executivo. Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal e observado o disposto no art. 38, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000. Art.11. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito internas e externas com instituições financeiras nacionais e internacionais para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001 e da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000, bem como a oferecer as contra garantias necessárias, autorizada à vinculação das cotas de repartição constitucional prevista nos artigos. 158 e 159 da Constituição Federal, complementada pelas receitas tributárias estabelecidas em seu art. 156, nos termos do § 4º de seu art. 167, bem como, outras garantias de direito admitidas à obtenção de garantia do Tesouro Nacional, para realização destes financiamentos, nos termos dos art. 30 e 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas para, em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional instituídas pelo Poder Público Municipal, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei, mediante a redistribuição dos saldos das dotações, unidades orçamentárias e categorias de programação, necessários à adequação. Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive na programação financeira para o exercício de 2019, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica vigente. Art. 14. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018. Karla Batista Cabral Souza -Prefeita Municipal.

#### ORDEM DE FORNECIMENTO

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 014/2019, referente ao contrato n.º 002/2019-ALEMA. OBJETO: Aquisição de cofre eletrônico, conforme Contrato nº 002/2019. BENEFICIÁRIA: Empresa FORT SAFE COMÉRCIO DE COFRES E MÓVEIS LTDA-ME. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Fornecimento. NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE000633 de 01/03/2019, no valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019. ASSINATURAS: CONTRATANTE-Eduardo Pinheiro Ribeiro – Fiscal do Contrato, Valney de Freitas Pereira-Diretor Geral da ALEMA e Empresa FORT SAFE COMÉRCIO DE COFRES E MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ n.º 08.208.924/0001-90-CONTRATADA, através do seu representante legal Daniel Teixeira Américo. São Luís/MA, 22 de maio de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO-Procurador-Geral

#### **PORTARIAS**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS -MA

PORTARIA Nº 181 DE 10 DE MAIO DE 2019. O Prefeito do MU- NICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;RESOLVE:ART. 1º-Exonerar, a pedido, a senhora Sildimar Morais Lopes do cargo de Professora da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 10 DE MAIO DE 2019.José Ribamar Ribeiro Fonsêca Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182 DE 15 DE MAIO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE:ART. 1º- Exonerar, a pedido, a senhora Gleicy Fernanda Santos Coelho do cargo de Auxiliar de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 15 DE MAIO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183 DE 17 DE MAIO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE:ART. 1º-Exonerar, a pedido, o senhor Francisco Alexandre Silva Oliveira do cargo de Motorista da Prefeitura-Municipal de Humberto de Campos.ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 17 DE MAIO DE 2019.José Ribamar Ribeiro Fonsêca Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184 DE 17 DE MAIO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE:ART. 1º-Exonerar, a pedido, a senhora Dori mar Santos do cargo de Professora da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 17 DE MAIO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185 DE 17 DE MAIO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º-Exonerar, a pedido, o senhor Ronaldo Mendonça Santos do cargo de Agente de Administração da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 17 DE MAIO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186 DE 21 DE MAIO DE 2019. O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;RESOLVE:ART. 1º-Exonerar, a pedido, a senhora Fernanda Costa Cardoso do cargo de Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 23 DE MAIO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 187 DE 22 DE MAIO DE 2019. O Prefeito do MU -NICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MA-RANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE: ART. 1º - Nomear a senhora Fernanda Costa -Cardoso para o cargo de Procuradora Geral DAS-1 da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 23 DE MAIO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca Prefeito Municipal PORTARIA Nº 188 DE 22 DE MAIO DE 2019. O Prefeito do MU-NICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MA-RANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos; RESOLVE:ART. 1º - Nomear a senhora Maria do Perpetuo Socorro Ramos Almeida para o cargo de Secretária Municipal de Administração - Interina da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MU-NICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 23 DE MAIO DE 2019. José Ribamar Ribeiro Fonsêca-Prefeito Municipal

#### TERMOS DE AJUSTE

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESENHA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 11/2019. /SES-REF.: Processo nº 256739/2016-SES/MA-PARTES: SECRE-TARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a organização religiosa PROVÍNCIA CAPUCHINHA NOSSA SE-NHORA DO CARMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.362.072/0001-30; **OBJETO**: referente à locação de imóvel pertencente à paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizada na Av. 03, quadra B, lote 03, Conjunto Cohab Anil I e II, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD II, referente ao período de janeiro a dezembro de 2015, conforme recibo; VA-LOR: R\$ 155.664,00 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNI-**DADE GESTORA -** 210901; **AÇÃO -** 4457; **SUBAÇÃO -** 000796 (LOCAIMOV); FONTE: 0121; NATUREZA DA DESPESA -33.90.93.99, conforme **NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE003758**, emitida em 23/05/2019.; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: 24 de maio de 2019; FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009; SIGNA-TÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Secretaria, e o Sr. Frei SILVIO DO SOCORRO DE ALMEIDA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 2733604 SSP-PA, inscrito no CPF sob o nº 491.621952-04, pela empresa credora. São Luís (MA), 24 de maio de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS. PROCESSO N.º 0007511/2019-SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, ANTONIO DE JESUS LEI-

TÃO NUNES, portador da cédula de identidade funcional OAB/ MA n.º 4.311 e do CPF n.º 409.486.253-68, e por seu Gestor de Atividade Meio, JOSÉ RIBAMAR NERY RODRIGUES JÚNIOR, portador da cédula de identidade n.º 809074 SSP/DF e CPF n.º 344.209.671-53, e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0001-79, representada por seus procuradores, PATRICIA MUNIZ AIRES SILVA, CPF n.º 515.627.663-68, e por JOSE JOAQUIM MENDES SAMPAIO, CPF n.º 100.107.228-66. **OBJETO:** O presente TERMO DE AJUS-TE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, referente aos serviços de acesso à internet, link's de dados (terrestre/satélite) para o Governo do Estado do Maranhão, sem cobertura contratual, prestados de 01/12/2018 a 27/12/2018, que se encontra devidamente atestado nos presentes autos. VALOR: O valor a ser pago à empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, corresponde a R\$ 1.560.851,24 (Um milhão, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte quatro centavos), referente aos serviços prestados no período de 01/12/2018 a 27/12/2018, conforme Fatura n.º 000591900 de 07/01/2019, devidamente atestada nos autos e glosada em decorrência do descumprimento de SLA no referido período. DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 - SEGOV; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124 - SEGOV; EXERCÍCIO FINANCEI-RO: 2019; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 126 – TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA; PROGRAMA: 0349 - GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS; AÇÃO: 4366 GESTÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO; FONTE DO RECURSO: 0101000000 - TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 000233-GESTÃO DO SIS-TEMA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA-ÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO (UNIREMA); NATUREZA: 339092 – DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES; MODALIDA-DE: ORDINÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 82 da Lei Estadual n.º 8.959/2009. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019. São Luís/MA, 20 de maio de 2019. ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES-SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS. PROCESSO N.º 0289409/2018-SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ES-TADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, ANTONIO DE JESUS LEI-TÃO NUNES, portador da cédula de identidade funcional OAB/ MA n.º 4.311 e do CPF n.º 409.486.253-68, e por seu Gestor de Atividade Meio, JOSÉ RIBAMAR NERY RODRIGUES JÚNIOR, portador da cédula de identidade n.º 809074 SSP/DF e CPF n.º 344.209.671-53, e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0001-79, representada por seus procuradores, PATRICIA MUNIZ AIRES SILVA, CPF n.º 515.627.663-68, e por JOSE JOAQUIM MENDES SAMPAIO, CPF n.º 100.107.228-66. **OBJETO:** O presente TERMO DE AJUS-TE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, referente aos serviços de acesso à internet, link's de dados (terrestre/satélite) para o Governo do Estado do Maranhão, sem cobertura contratual, prestados de 17/11/2018 a 30/11/2018, que se encontra devidamente



atestado nos presentes autos. VALOR: O valor a ser pago à empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, corresponde a R\$ 794.975,68 (Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito centavos), referente aos serviços prestados no período de 17/11/2018 a 30/11/2018, conforme Fatura n.°591791 de 02/01/2019, devidamente atestada nos autos e glosada em decorrência do descumprimento de SLA no referido período. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁ-RIA: 110124 – SEGOV; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124 – SEGOV; EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 126 – TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA; PROGRAMA: 0349 – GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS; AÇÃO: 4366 – GESTÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO; FONTE DO RECURSO: 0101000000 - TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 000233-GESTÃO DO SISTEMA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ESTADO DO MA-RANHÃO (UNIREMA); NATUREZA: 339092 – DESP. DE EXER-CÍCIOS ANTERIORES; MODALIDADE: ORDINÁRIO. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Artigo 82 da Lei Estadual n.º 8.959/2009. DATA DA ASSINATURA:20/05/2019. São Luís/MA, 20 de maio de 2019.ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES-SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

#### TERMO DE COOPERAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 001/2019 - SEMMARH/SUZANO, firmado em 29/04/2019, com a empresa SUZANO S.A, CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55. OBJETO: O apoio técnico ao Município, mediante contratação pela Suzano, de empresa técnica com know how para coordenação e acompanhamento da elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) atinentes ao empreendimento Aterro Sanitário de Imperatriz, MA, que será executado em conjunto com Equipe Técnica Multidisciplinar formada pelo quadro de servidores do Município e de outros profissionais qualificados que o Município venha a contratar. MODALIDADE: Celebração de Termo de Cooperação Técnica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. VALOR: Não Contempla. DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não Contempla. DATA DE ASSI-NATURA: 29/04/2019. SIGNATÁRIOS: pela Prefeitura, FRAN-CISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, RG nº 1.549.728 SSP/PI e CPF/MF nº 760.792.873-15, pela Suzano, o Sr. ANDRE ROCHA VIEIRA DE BRITO, Advogado, registro OAB/BA Nº 15.171 e CPF nº 678.883.055-04. Imperatriz-MA, 29 de Abril de 2019. Francisco de Assis Andrade Ramos. Prefeitura Municipal de Imperatriz.

#### TERMO DE FOMENTO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

**ESPÉCIE:** Resenha de Termo de Fomento nº 001/2019 – FDI/MA. **PROCESSO:** nº 0050968/2019 - SEINC. **PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia – SEINC/MA, por intermédio do Fundo Estadual de De-

senvolvimento Industrial do Maranhão/FDI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.586.805/0001-08, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia, o Sr. Expedito Rodrigues Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº 705.711.043-04 e do outro, a Fundação de Apoio à Pesquisa do Corredor de Exportação Norte -FAPCEN, inscrita no CNPJ sob o nº 69.428.696/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Paulo Roberto Kreling, inscrito no CPF sob o nº 336.013.910-53. OBJETO: Apoio Financeiro para a realização da 17º AGROBALSAS 2019, que acontecerá nos dias 20 a 24 de maio de 2019, na Fazenda Sol Nascente, em Balsas - MA, conforme detalhado no Plano de Trabalho. VALOR: R\$ 159.001,60 (cento e cinquenta e nove mil e um reais e sessenta centavos). PRA-ZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2019. DATA DA ASSI-NATURA: 20 de maio de 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no § 4º do Art. 8º do Decreto Estadual nº 32.724/2017 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 0107; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39; PLANO INTERNO: INDÚSTRIA; PROGRAMA: 0583 - MARANHÃO DE EMPREENDEDOR; PROJETO/ATIVIDADE: 4622 - INCREMENTO DA COMPETITIVIDADE DE INFRAES-TRUTUTURA INDUSTRIAL E INVESTIMENTOS ESTRATÉGI-COS. SIGNATÁRIOS: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia, Expedito Rodrigues Silva Junior, pela Administração Pública Estadual e o Sr. Paulo Roberto Kreling, pela Organização da Sociedade Civil. FORO: Comarca de São Luís/MA. ARQUIVA-MENTO: Arquivado na pasta 001/2019 – FDI/MA. São Luís (MA), aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. SEINC. Maysa Julyanna Carvalho do Nascimento - Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA - ID: 00841189.

#### TERMOS DE RESCISÃO

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N.º037/ 2016-PRJ.Processo n.º 2129/2019- CAEMA. Contrato Nº 037/2016/ PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50,neste ato representada por seus Diretores, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, diretor presidente, CI n.º 161.672, CONFEA/ CREA-MA n.º 110361769-9 e CPF nº 044.257.663-34 e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, AN-DRÉ DOS SANTOS PAULA, CI: n.º 24.619.860-6-SSP/SP, CPF: n.º 184.545.998-94 e a empresa HBG ENGENHARIA LTDA, CNP-J(MF) sob n° 13.287.985/0001-20, denominada CONTRATADA, representada p e l o Sr. GUILHERME DE OLIVEIRA RODRIGUES, CI n. ° 2353.479/SSP-DF, CPF sob o n. ° 875.675.628-53. OBJETO: serviços de manutenção de redes e ramais prediais e pequenas ampliações de redes de distribuição do Sistema de Abastecimento de Água nas áreas de competência da Gerência de negócio PEDREI-RAS, MODALIDADE:CONCORRÊNCIA N.º 03/2016 - PRL/



CAEMA. em decorrência do Processo Administrativo n.º 6855/2015 – CAEMA, resolvem de comum acordo, RESCINDIR o presente Contrato. BASE LEGAL: art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93, Torna Público a Rescisão Amigável. ASSINATURA: 30/04/2019. São Luís/MA, 23 de maio de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N.º043/ 2016-PRJ. Processo n. º 2129/2019- CAEMA. Contrato Nº 043/2016/ PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50,neste ato representada por seus Diretores, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, diretor presidente, CI n.º 161.672, CONFEA/ CREA-MA n.º 110361769-9 e CPF nº 044.257.663-34 e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO , AN-DRÉ DOS SANTOS PAULA, CI: n.º 24.619.860-6-SSP/SP, CPF: n.º 184.545.998-94 e a empresa HBG ENGENHARIA LTDA, CNP-J(MF) sob nº 13.287.985/0001-20, denominada CONTRATADA, representada p e l o Sr. GUILHERME DE OLIVEIRA RODRIGUES , CI n. ° 2353.479/SSP-DF, CPF sob on. ° 875.675.628-53. OBJE-TO: serviços de manutenção de redes e ramais prediais e pequenas ampliações de redes de distribuição do Sistema de Abastecimento de Água nas áreas de competência da Gerência de negócio Santa Inês, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 07/2016 - PRL/ CAEMA, em decorrência do Processo Administrativo n.º 321/2016 - CAEMA, resolvem de comum acordo, RESCINDIR o presente Contrato. BASE LEGAL: art. 79, II da Lei Federal n. ° 8.666/93, Torna Público a Rescisão Amigável. ASSINATURA: 30/04/2019. São Luís/MA, 23 de maio de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N.º 084/ 2016-PRJ. Processo n. º 2129/2019- CAEMA. Contrato Nº 084/2016/ PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50,neste ato representada por seus Diretores, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, diretor presidente, CI n.º 161.672, CONFEA/ CREA-MA n.º 110361769-9 e CPF nº 044.257.663-34 e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, AN-DRÉ DOS SANTOS PAULA, CI: n.º 24.619.860-6-SSP/SP, CPF: n.º 184.545.998-94 e a empresa HBG ENGENHARIA LTDA, CNP-J(MF) sob nº 13.287.985/0001-20, denominada CONTRATADA, representada p e l o Sr. GUILHERME DE OLIVEIRA RODRIGUES , CI n. ° 2353.479/SSP-DF, CPF sob on. ° 875.675.628-53. OBJE-TO: serviços de manutenção de redes e ramais prediais e pequenas ampliações de redes de distribuição do Sistema de Abastecimento de Água nas áreas de competência da Gerência de negócio de Pinheiro/MA, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 018/2016 – PRL/ CAEMA. em decorrência do Processo Administrativo n.º 6853/2016 - CAEMA, resolvem de comum acordo, RESCINDIR o presente Contrato. BASE LEGAL: art. 79, II da Lei Federal n. º 8.666/93, Torna Público a Rescisão Amigável. ASSINATURA: 30/04/2019. São Luís/MA. 23 de maio de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

# A Unidade de Gestão do Diário Oficial

# Edita, Imprime e Distribui qualidade ao público

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Site: www.diariooficial.ma.gov.br E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

















São cadernos dedicados aos Poderes Executivo, Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.

# DIÁRIO OFICIAL

**PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS** 

#### CASA CIVIL

#### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

**MARCELO TAVARES SILVA** 

Governador

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático:
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até
   30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

## TABELA DE PREÇOS

### 

#### VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia	. <b>K</b> \$	0,80
Após 30 dias de circ	R\$	1,20
Por exerc. decorrido	R\$	1,50

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.